ANNO LVII NUMERO 192 — QUINTA FEIRA 25 DE AGOSTO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 24 de agosto, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 15 minutos da noute).

— Foram exonerados os actuaes chefes de policia das provincias do Amazonas, Alagoas, e Sergipe.

— Foram nomeados chefes de policia:

Do Amazonas, bacharel Benjamim Aristides Ferreira Bandeira, actual juiz de direito da comarca de Carinhanha, na Bahia.

Das Alagoas, Candido Emygdio Pereira Lobo, actual do Amazonas.

De Sergipe, bacharel João Baptista Guimarães Cerne, actual juiz de direito da comarca da Victoria, na Bahia.

— Foi designada a comarca do Pilar, de 2.ª entrancia, nas Alagoas, para n'ella ter exercicio o juiz de direito avulso Euthiquio Carlos de Carvalho Gama, ex-chefe de policia das Alagoas.

— Foi agraciado com o titulo de conselho, o desembargador João Augusto de Padua Fleury, actual presidente da Relação de Cuyabá.

— No paquete inglez *TAGUS* seguiram hoje para: Pernambuco, o padre João Manoel de Carvalho, e o Dr. Joaquim Antonio de Faria Abreu e Lima; Europa, Dr. Jeronymo Sodré Pereira, lente da Faculdade de Medicina da Bahia, e Dr. Salvador de Mendonça, consul geral do Brasil em Nova York.

— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas á 22 3/4 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça

PARECER DO CONSELHO DE ESTADO SOBRE O IMPOSTO DE FUMO, CIGARROS, ETC.

Senhor. — Foi Vossa Magestade Imperial servido ordenar, por aviso de 14 de agosto ultimo, que a Secção de Justiça do Conselho de Estado consultasse com o seu parecer sobre os papeis, que com o mesmo aviso lhe foram remettidos, concernentes a condemnação imposta á Thesouraria de Fazenda da provincia do Maranhão por accordão do respectivo Tribunal da Relação nas causas intentadas por José Moreira de Souza, e Graça & Carvalho, ácerca do imposto estabelecido sobre alguns generos importados de outras provincias.

A 2.ª Secção da Secretaria de Justiça expõe o facto, e opina do seguinte modo:

«Por ser da competencia deste Ministerio e do Imperio transmitte os papeis juntos relativos ao accordão da Relação de S. Luiz, que condemnou a Thesouraria de Fazenda Provincial do Maranhão nas acções contra a mesma intentadas por José Moreira de Souza, e Graça & Carvalho ácerca do imposto estabelecido por lei provincial sobre o fumo, rapé, cigarros e charutos importados de outras provincias. »

Contra o referido accordão representou o inspector da Thesouraria, allegando:

« Que a Relação exorbitou de suas attribuições porquanto, julgando inconstitucionaes os §§ 9.º, 14.º e 15.º da lei n. 1,189 de 12 de julho de 1878, deixou de cumprir essa lei e condemnou a Fazenda nas custas;

« Que o executor de uma lei em vigor não tem faculdade de dispensal-a em qualquer de suas partes ainda mesmo sobre o pretexto de ser nulla a disposição como contraria á Constituição, porque, se esse principio podesse ser aceito, haveria confusão dos Poderes Publicos entre si, teria o Poder Judiciario de annullar as deliberações do Legislativo e estaria superior a este;

« Que quando os projectos de leis provinciaes são contrarios á Constituição ou aos decretos de outras provincias podem os respectivos presidentes nullifical-os, negando a sancção ou suspendendo a execução no caso de approvação por dous terços, dando conhecimento ao governo e Assembléa Geral para esta decidir definitivamente (art. 16 do Acto Addicional), mas depois do projecto de lei sanccionado nenhum remedio ha para nullifical-o ou suspender a sua execução, salvo revogação pela propria Assembléa Geral (art. 20 do Acto Addicional);

« Que tendo a Relação em 1871 decidido uma questão identica, declarou o presidente da provincia que não podendo dispensar o pagamento do imposto, continuaria a Thesouraria a proceder á cobrança delle, visto que um caso julgado do poder judiciario não devia prevalecer sobre a disposição expressa de uma lei provincial; doutrina esta sustentada pela mesma Presidencia em 1878 a respeito de uma outra reclamação;

« Que a materia do accordão da Relação é tão melindrosa que a propria Assembléa Geral ainda a não resolveu, continuando as Assembléas Provinciaes na posse do direito de tributarem os generos de importação e exportação. »

O presidente da Relação, sendo ouvido, informa o seguinte:

« Que as acções, de que se trata, foram intentadas pela Fazenda Provincial contra os negociantes José Moreira de Souza, e Graça & Carvalho, e não por estes contra aquella, tendo a mesma Fazenda sido julgada carente de acção com o fundamento de que os impostos não podiam constituir legitima causa de pedir, por serem uma infracção de lei expressa qual o art. 12 do Acto Addicional, e portanto nullos taes impostos por exorbitantes dos legitimos poderes da Assembléa Provincial;

« Que questão semelhante se tem agitado mais de uma vez, e em diversas datas, pronunciando-se o Tribunal de maneira sempre uniforme, apenas com um ou outro voto divergente, accrescendo que interpondo o procurador da corôa de um desses julgamentos o recurso de revista, foi esta negada, parecendo ficar assim firmada a jurisprudencia mantida no caso pelo Tribunal;

« Que, porém, não obstante esses julgamentos entende elle presidente que com effeito a Relação procedeu sem competencia, e contrariou o principio da harmonia e independencia dos poderes politicos, tornando discricionariamente a inspecção de um acto legislativo da Assembléa Provincial devidamente sanccionado e publicado, em cuja apreciação o Poder Judiciario não póde entrar, ainda que a pretexto de inconstitucionalidade, cumprindo-lhe unicamente a sua observancia até que seja revogado pela mesma Assembléa ou pelo Poder Legislativo Geral, unico a quem expressa e exclusivamente é concedida essa attribuição pelo art. 20 do Acto Addicional;

« Si a Relação não annullou directamente com as decisões alludidas o acto da Assembléa Provincial, poder tão independente do judiciario como este d'aquelle, é manifesto que embaraçou a sua execução e de modo que importa a sua nullificação, deixando assim de julgar conforme a lei para julgar a mesma lei, contra o principio de direito: *non sunt judicandæ leges*;

« Que finalmente quanto ao conflicto de attribuição que o inspector suggere na sua consulta, não comprehende como elle possa ter lugar, dando-se um caso julgado, cuja autoridade é reconhecida por todos os codigos e consagrada pelo art. 179 § 12 da Constituição, sem embargo da nullidade de que possam estar inquinadas as decisões de que se trata, sendo pois sua opinião que em taes circumstancias não póde haver outro recurso senão o da acção rescisoria admittida pela Ord. Liv. 3.º Tit. 75.— Do art. 24 do regulamento n. 124 de 5 de fevereiro de 1842 infere-se a distincção de estar ou não o pleito terminado por sentença, e de conformidade com o mesmo foi expedido o aviso n. 268 de 3 de outubro de 1859, sendo para notar que nesse sentido opina o Dr. Perdigão Malheiros em seu *Manual do Procurador dos Feitos*, § 669 e Not. 1,376, e com elle o Dr. Pereira do Rego e o Conselheiro Veiga Cabral nos seus tratados sobre o Direito Administrativo Brasileiro. »

O presidente da provincia, ordenando ao inspector da Thesouraria que continua se a proceder á cobrança do imposto, submette o negocio a consideração do governo.

« Em vista do que dispõe o art. 24 do regulamento n. 124 de 5 de fevereiro de 1842 e aviso n. 268 de 3 de outubro de 1859, citados pelo presidente da Relação, parece que não ha fundamento para o conflicto de attribuição, porquanto trata-se de um caso julgado, cujos effeitos não podem ser embaraçados pela circumstancia de haver o tribunal entrado na apreciação da nullidade dos impostos por exorbitantes dos poderes da Assembléa Provincial; cabendo á Fazenda tentar a reforma da sentença pelos meios competentes. Em 21 de julho de 1880.—*Gustavo Reis.* »

Penso do mesmo modo, diz o director geral da secretaria, em sua informação, e accrescenta que:

O art. 24 do regulamento citado n. 124 de 5 de fevereiro de 1842 permitte que se levante o conflicto, quando houver noticia de que uma autoridade judiciaria está effectivamente conhecendo de um objecto administrativo; o que exclue o caso de já se achar consummado o acto judiciario, em virtude de sentença passada em julgado.

E' esta a doutrina do aviso n. 268 de 3 de outubro de 1859 (junto por copia) e da resolução de consulta de 10 do corrente, sobre o conflicto levantado pelo procurador da corôa em consequencia de um accórdão da Relação da côrte.

Assim, pois, o unico remedio é o que o citado aviso indica, promover pelos meios curiaes a reforma da sentença da Relação de S. Luiz, cujo procedimento o presidente do tribunal, com razão, considera injustificavel.

Directoria Geral, 22 de julho de 1881.—*Cunha Figueiredo Junior.*

Resulta portanto do que fica exposto:

1.º Que a Fazenda Publica propoz a José Moreira de Souza, e Graça & Carvalho acção executiva para pagamento de direitos provenientes de impostos sobre fumo, rapé, charutos e cigarros importados de outras provincias do imperio;

2.º Que a Relação do districto julgou a Fazenda Publica carecedora da acção intentada com o fundamento de que taes impostos nem constituiam legitima causa de pedir, por serem uma infracção de lei expressa, qual o art. 12 do acto addicional á constituição;

3.º Que questões semelhantes já se tinham agitado, por mais de uma vez, em diversas datas, no Juizo dos Feitos da Fazenda, do Maranhão, tendo-se n'ellas pronunciado pelo mesmo modo, como agora, a Relação do districto, accrescendo que de um desses julgamentos interpozera revista o desembargador procurador da corôa, revista que aliás foi negada pelo Supremo Tribunal de Justiça.

Assim que, no estado em que se acha a questão de que se trata, tendo já passado em julgado a sentença da Relação do districto, embora a considere exorbitante das attribuições do tribunal judiciario e independencia dos poderes politicos, a maioria da secção de justiça é de parecer:

1.º Que contra o referido accórdão não existe actualmente outro recurso legal senão o de uma acção rescisoria, como lembra o conselheiro presidente da Relação do Maranhão;

2.º Que se deve recommendar a interposição do recurso de revista, por parte do desembargador procurador da corôa, para o Supremo Tribunal de Justiça de quaesquer decisões, que no mesmo sentido forem proferidas pela Relação do Maranhão, habilitando-se assim o governo para propor, em caso de necessidade, alguma medida legislativa á Assembléa Geral.

O conselheiro de estado Visconde de Jaguary concorda com o parecer do illustrado relator com as seguintes restricções:

1.º Entende que os juizes e tribunaes, por occasião de julgarem um caso occurrente, podem negar applicação a uma lei provincial manifestamente inconstitucional, sem comtudo annullal-a directa e formalmente, e que portanto não procederia o conflicto ainda que não se tratasse do acto consummado;

2.º Entende que a recommendação mais util e proficua, ao alcance do Governo, será a que tiver por fim evitar que os presidentes de provincias sanccionem taes leis, promovendo por sua parte a sua competente revogação, em vez de procurar mantel-as

Vossa Magestade Imperial resolverá o que fôr mais acertado.

Sala das conferencias da Secção de Justiça do Conselho de Estado, 25 de fevereiro de 1881.—*Visconde de Abaeté.—Visconde de Jaguary.—Visconde de Nictheroy.*

Como parece. — Paço de S. Christovão, 25 de junho de 1881. — Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — *M. P. de Souza Dantas.*

Senhor.—A Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado examinou, em obediencia á augusta ordem de Vossa Magestade Imperial, os papeis relativos á condemnação da Fazenda da provincia do Maranhão, por accórdão da respectiva Relação, nas causas promovidas por José Moreira de Souza e Graça & Carvalho, acerca do imposto decretado sobre alguns generos importados de outras provincias, e ora tem a honra de interpor o seu parecer.

Sobre o assumpto já foi ouvida a douta Secção de Justiça, cuja maioria, em consulta de 25 de fevereiro proximo findo fez o historico da questão, e expoz lucidamente as razões em que se fundou para as seguintes conclusões:

« Assim que, no estado em que se acha a questão de que se trata, tendo já passado em julgado a sentença da relação do districto, embora a considere exorbitante das attribuições do Tribunal Judiciario e independencia dos poderes politicos, é de parecer: 1º que contra o referido accordão não existe actualmente outro recurso legal senão o de uma acção rescisoria, como lembra o conselheiro presidente da Relação do Maranhão; 2º que se deve recommendar a interposição do recurso de revista por parte do desembargador procurador da corôa para o Supremo Tribunal de Justiça de quaesquer decisões, que no mesmo sentido forem proferidas pela relação do Maranhão, habilitando-se assim o governo para propor, em caso de necessidade, alguma medida legislativa á assembléa geral. »

A secção dos Negocios do Imperio, achando-se de accordo com as opiniões manifestadas, quer pelo presidente da Relação do Maranhão, quer pela Secção de Justiça, no tocante á materia, pede licença a Vossa Magestade Imperial, para repoptar-se, mui reverentemente, á dita consulta, que se acha entre os papeis juntos, cumprindo lhe todavia accrescentar o seguinte:

« O conselheiro de estado Visconde de Jaguary, tendo em substancia concordado com as conclusões da maioria, julgou acertado fazel-o com duas restricções, a saber:

« 1.º Que os juizes e tribunaes, por occasião de julgarem um caso occurrente, podem negar applicação a uma lei provincial, manifestamente inconstitucional, e que portanto não procederia o conflicto, ainda que não se tratasse de acto consummado;

« 2.º Que recommendação mais util e proficua ao alcance do governo será a que tiver por fim evitar que os presidentes de provincia sanccionem taes leis, promovendo por sua parte a sua competente revogação, em vez de procurar mantel-as. »

A Secção dos Negocios do Imperio concorda com o digno conselheiro na 2ª parte de seu voto, visto reconhecer que infelizmente as collecções de actos legislativos provinciaes estão cheias de leis não só de natureza das de que se trata, mas de muitas outras contrarias á constituição, e por isso tambem julga de grande necessidade que o Governo Imperial recommende por novas circulares aos presidentes o maior cuidado na sancção e promulgação das leis das respectivas provincias, afim de que não deixem passar as que forem inconvenientes e principalmente as que importarem offensa á constituição; evitando assim a reproducção de factos da ordem dos occorridos na provincia do Maranhão, cujo prompto remedio não está na alçada do governo.

Quanto, porém, á 1ª restricção, a Secção dos Negocios do Imperio prestando, aliás, como sempre, a devida homenagem ás luzes e proficiencia de tão illustrado conselheiro, não póde adherir ao seu modo de pensar, reconhecendo nos juizes e tribunaes, por occasião de julgarem um caso occurrente, o poder de negar applicação a uma lei provincial evidentemente inconstitucional.

Entende ao contrario que as leis provinciaes, depois de sanccionadas e publicadas solemnemente, sejam ou não manifestamente contrarias á constituição, obrigam todos os habitantes e todas as autoridades da provincia, por maior que seja sua categoria, a observal-as e fazel-as observar do mesmo modo porque todas as autoridades e todos os subditos do Imperio, ou nelle residentes, devem obedecer e executar as leis geraes.

E para admittir-se que o poder judiciario ou qualquer de seus membros tem o direito de deixar de applicar aos casos occurrentes as leis provincias, que entenderem evidentemente offensivas da constituição, será forçoso reconhecer-se no mesmo poder o direito de proceder por igual modo com relação as leis geraes, que lhe parecerem manifestamente contrarias á constituição.

Ora isto não é, no conceito da Secção, consentaneo com o nosso systema de governo, nem o nosso poder judiciario está entre nós organisado de maneira que possa exercer convenientemente tão alta e melindrosa missão nem tem para isso os poderes, que competem ao dos Estados-Unidos, onde, não havendo o correctivo da recusa da sancção por parte dos governadores dos estados, nem tendo o Congresso o direito de revogar as leis dos mesmos estados, foi confiado áquelle poder o direito de não applicar qualquer lei exorbitante, ao caso que lhe é sujeito, e onde tambem a um elevado tribunal de justiça cabe como que um poder supremo sobre todos os governos—o dos estados e o federal, porquanto tem o direito de declarar que qualquer lei ou acto d'elles proveniente excede os limites da autoridade, que lhes conferio a Constituição, e conseguintemente não tem valor legal.

No Brasil, porém, si o presidente sancciona uma lei provincial ou a deixa promulgar pela Assembléa Provincial sem suspender-lhe a execução nos casos determinados no Acto Addicional, nenhum recurso ha contra a applicação da mesma lei para evitar que produza todos os seus effeitos, senão a sua revogação pela Assembléa Geral ou pela propria Assembléa que a decretou, por mais inconstitucional que se afigure a dita lei. A interpretação das leis provinciaes é da competencia exclusiva do poder legislativo geral, e si o poder judiciario pudesse deixar de executar qualquer lei provincial a pretexto de sua inconstitucionalidade, viria assim a exercer de facto o direito de interpretal-a por via da autoridade ou por modo authentico.

Tal é, Senhor, o parecer que a Secção reverentemente submette á alta apreciação de Vossa Magestade Imperial, que resolverá o que em sua alta sabedoria julgar mais acertado.

Sala das conferencias da sessão do Imperio do Conselho de Estado, 26 de abril de 1881 — *Visconde de Bom Retiro.—José Pedro Dias de Carvalho.—Paulino José Soares de Souza.*

RESOLUÇÃO

Como parece.—Paço, 25 de junho de 1881.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Manoel Pinto de Souza Dantas.*

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos Correios, em officio de 22 de julho, sob n. 421, resolve, nos termos da lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, exonerar, á pedido, Gaudencio Francisco Marques de agente do correio da estação de Limoeiro, e nomear João Florentino da Fonseca Mello para substituil-o.—Communicou-se ao administrador dos Correios.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Pode V. S. realisar a transferencia da 4ª estação da Guarda Civica, de conformidade com o seu officio, n. 1,044, de 4 do corrente; devendo, porém, dar conhecimento prévio a esta Presidencia, acerca do preço do aluguel da nova casa, para se autorisar o novo contrato.

— Ao mesmo.—Devolvendo a V. S. a conta de 250$000, que reclama o pharmaceutico Francelino Ferreira Crespo, pelo tratamento de diversas praças do destacamento de Goyanna, tenho a dizer-lhe que, de accordo com a informação do Thesouro, de 30 de julho, n. 92, cumpre seja declarado o numero de dias em que estiveram doentes as referidas praças, afim de ser calculada a quantia devida ao mesmo pharmaceutico. Deste modo fica respondido o seu officio, de 22 do citado mez, n. 985, ao qual veio annexo o do delegado d'aquella cidade, concernente á essa despeza.

— A' Thesouraria de Fazenda. — Para os fins convenientes, transmitto a V. S. os tres titulos dos bachareis Thomaz Cancio de Souza Landim, Aureliano Ferreira de Carvalho Ventura, e Malaquias de Lagos Ferreira Costa, juizes municipaes nomeados, o 1º para Aguas Bellas, o 2º para Petrolina, e o 3º para Flores.—Communicou-se aos interessados.

— A' mesma. — Para os fins convenientes, transmitto a V. S. o decreto, removendo o juiz municipal de Flores, o bacharel João Baptista Gitirana Costa para igual cargo no Brejo.—Communicou-se ao interessado.

— A' mesma. — Para os fins convenientes, transmitto a V. S. a portaria, concedendo 6 mezes de licença, ao tabellião de notas Antonio Borges da Silveira Lobo. — Communicou-se ao interessado.

— A' mesma. — Mande V. S. abonar, por adiantamento, tres mezes de soldo ao alferes do 14º batalhão de infantaria, João Militão de Souza Campos, de que trata essa Thesouraria em officio de 27 de junho, sob n. 436, afim de poder fardar-se; visto já ter sido publicada a respectiva promoção na ordem da repartição de ajundante general, de 4 d'aquelle mez, n. 1,598.

— Ao Thesouro Provincial. — Mande Vmc. pagar, por conta da verba do § 12 art. 1º da lei do orçamento vigente, e, em tempo opportuno, conforme o expendido no final da sua informação, de 30 de julho, n. 94, os 2:797$200 devidos a Alheiro Oliveira & C., pelos generos alimenticios fornecidos ao Gymnasio, de abril a dezembro de 1880, e de que trata os officios do regedor interino d'aquelle instituto, de 11 e 21 do citado mez. Remetto a conta relativa á semelhante despeza.—Communicou-se ao regedor do Gymnasio.

— Ao mesmo. — Mande Vmc., nos termos da sua informação, de 29 de julho, n. 88, entregar ao 1º secretario interino da Assembléa Provincial, bacharel Antonio Estevão de Oliveira, os 2:3[illegible]187 relativos ao saldo da verba do § 3º art. 1º da lei do orçamento em liquidação, afim de occorrer ao pagamento de diversas despezas feitas por conta da mesma verba, conforme ponderou aquelle bacharel no officio a que allude a citada informação.—Communicou se ao dito 1º secretario.

— Ao inspector geral da Instrucção publica.—Fica Vmc. autorisado a prorogar por 30 dias, segundo propoz em officio n. 294, de 6 do corrente, o prazo designado ao professor Domingos Marques da Silva, afim de ir tomar posse da cadeira de *Chã de Alegria*, para a qual foi removido a 20 de junho.

— Ao mesmo.—Concedo a autorisação que Vmc. solicita em officio n. 293, de 6 do corrente, para justificar as faltas de exercicio escolar que, em todo mez de julho deu a professora Isabel Theodora de Oliveira, ultimamente removida para a cadeira de *Chã de Campina*.

— Ao mesmo. — Na conformidade dos officios, a que respondo, ns. 296 e 297, de 6 do corrente, concedo a autorisação, solicitada por Vmc., para justificar as faltas de exercicio escolar dadas pelas professoras Maria Augusta da Silveira e Francisca Ludovi[illegible] Ribeiro Bacellar, por terem sido removidas para as cadeiras de Jaguaribe, em Itamaracá, e de Sant'Anna, no Poço da Panella.

— Ao engenheiro director interino da repartição das Obras Publicas.—Relevo, n'esta data, á vista da informação de Vmc., de 6 do corrente, sob n. 246, a multa imposta á Josepha de Farias Raposo, proprietaria do predio n. 33 da rua do Visconde de Goyanna.—Officiou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao juiz de orphãos de Barreiros. — Para cumprimento do aviso do Ministerio da Agricultura, de 20 de julho, recommendo a Vmc. que, com a maxima brevidade, informe porque, tendo sido de 6:489$197 a quota distribuida á esse termo, para a libertação de escravos por conta do fundo de emancipação, e de 272$398 o saldo da primeira distribuição, além de 1:360$000 de peculio, foi excedida a quota total nas libertações que ahi tiveram lugar. Informará Vmc., igualmente, se a inclusão dos escravos, pertencentes á classe dos individuos, e que foram libertados, prejudicou o direito de outros, segundo o § 1º do art. 27 do regulamento de 13 de novembro de 1872 e varias decisões do Governo Imperial; enviando-me, por essa occasião, as relações á que se refere o art. 42 do dito regulamento, organisadas por Vmc. conforme o modelo do aviso d'aquelle Ministerio, de 16 de dezembro de 1880.

— Ao bacharel Francisco Augusto da Costa, ex-juiz de paz da freguezia de Nossa Senhora da Graça. — Sirva se Vmc. de informar sobre o que trata o juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Nossa Senhora da Graça, no officio que será devolvido, de 5 do corrente, relativo á falta do respectivo livro das actas.

Portaria:

— Remetto á Camara Municipal do Recife em resposta ao seu officio, do 1º do corrente, sob n. 126, 50 passes gratuitos, de ida e 50 de volta, afim de que os empregados encarregados da collecta, que incumbe á mesma Camara, possam transitar nos carros da companhia da Estrada de Ferro do Caxangá, e 50 passes da companhia Ferro Carril, não mandando mais por não haver na Secretaria desta Presidencia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar á V. Exc., em resposta ao seu officio, de 2 de julho, sob n. 387, que, nesta data, solicitou o Ministerio da Guerra, o credito necessario para pagamento dos 28$000 provenientes de objectos. fornecidos por José Joaquim Alves de Albuquerque, á Delegacia do cirurgião mór do Exercito.

— Ao Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, director da Directoria Central da Secretaria d'Estado da Agricultura.—Foram entregues ao Exm. Sr. presidente da provincia, na qualidade de presidente do Imperial Instituto Pernambucano da Agricultura, os exemplares, não só dos Annaes do Senado, correspondentes ás sessões ordinaria e extraordinarias de 15 de abril de 1880 á 10 de janeiro deste anno, mas tambem da Synopse dos trabalhos pendentes de deliberação dessa casa do Parlamento, os quaes acompanharam o officio de V. Exc., de 3 de junho, sob n. 41.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar á V. S. que, por despacho de hoje, concedeu licença ao tenente Capitulino Cesar Loureiro para levar em sua companhia os generos constantes da relação junta.—*Mutatis mutandis* ao commandante do Presidio de Fernando.

— Ao gerente da Caixa Filial do English Bank of Rio de Janeiro Limited.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio, de 6 do corrente, com o qual V. S. enviou o balancete das operações dessa Caixa Filial, correspondente a julho.—Igual ao agente da Caixa Filial do New London & Brazilian Bank, Limited.

— Ao bacharel Carolino de Lima Santos.—Por esta Secretaria se communica ao Sr. bacharel Carolino de Lima Santos, que, na Thesouraria de Fazenda, se acha o seu decreto de remoção de juiz de direito da comarca de Acarahy, no Ceará, para a de Aguas-Bellas, nesta provincia. — *Mutatis mutandis:* ao bacharel José Fiel de Jesus Leite, designando a comarca de Tacaratú, idem, para nella ter exercicio como juiz de direito; ao bacharel Manoel Barreto Dantas, nomeando-o juiz de direito da comarca de Petrolina, nesta provincia; ao bacharel Alfredo Alves Matheus, idem juiz de direito da comarca de Cabrobó, idem; ao bacharel João Alvares Pereira Lyra idem, juiz de direito da comarca de Ouricury, idem, ao bacharel Miguel Gonçalves Lima, designando a comarca de Salgueiro, idem, para nella ter exercicio como juiz de direito; ao bacharel Balbino de Moraes Pinheiro, removendo-o da comarca de Brejo para a de Timbaúba; e ao bacharel José Rufino Pessoa de Mello, idem da comarca de Aracaty, no Ceará, para a de Goyanna, nesta provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1881

Acto:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,062, de 8 do corrente, resolve nomear 2º supplente do delegado de Tacaratú, á José Nunes de Souza, por se achar vago o referido cargo. — Remetteu-se o titulo ao chefe de policia.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Em vista de informação do commandante das armas, mande V. S. transferir, para o quartel do 14º batalhão de infantaria, o alferes da Guarda Nacional João Alves Bezerra Cavalcante, que se acha recolhido á Casa de Detenção. Assim fica respondido o officio de V. S., de 8 do corrente, sob n. 1,061.—Officiou-se ao commandante das armas.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Providencie V. S. para que, nos termos da sua informação de 8 do corrente, n. 541, seja effectuado o pagamento, pela Collectoria de Itambé, a contar do 1º de julho em diante, dos vencimentos do promotor publico daquella comarca, bacharel Joaquim Candido Ferreira Lisboa, que assim o requereu.

— Ao dito do Thesouro Provincial.—De accordo com o exposto no officio de Vmc., de 30 de julho, sob n. 93, autoriso o pagamento dos 2:761$200, correspondentes ao consumo de gaz no Gymnasio Pernambuco, de julho de 1879 a dezembro de 1880; correndo a despeza pelo § 12 art 1º da lei do orçamento vigente.—Remetto-lhe a respectiva conta.—Communicou-se ao regedor do Gymnasio.

— Ao mesmo.—Sciente, pela informação de Vmc., de 4 do corrente, sob n. 106, de não haver na lei do orçamento vigente quota alguma consignada á acquisição de productos desta provincia que figurem na exposição Brasileira-Allemã, que brevemente terá lugar no Rio Grande do Sul, recommendo lhe que mande entregar, á commissão encarregada dessa acquisição, e nomeada por meu antecessor, 1:500$000, que será escripturado no credito da verba do § 109 do art. 1º da citada lei; prestados opportunamente as respectivas contas; visto que será desagradavel deixar esta provincia de corresponder ao appello dirigido á esta Presidencia pela daquella provincia.—Communicou-se á commissão.

— Ao mesmo.—Tendo em vista a ordem desta Presidencia, de 7 de março de 1876, á que allude a informação desse Thesouro, de 8 do corrente, n. 120, autoriso Vmc. a mandar entregar, independente de fiança, ao thesoureiro da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, commendador Joaquim Felippe da Costa, 1:200$000, correspondentes aos productos das loterias ns. 136 e 137, ultimamente extrahidas a favor da mesma sociedade.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. pagar, por conta da verba do § 12 art. 1º da lei do orçamento vigente, e, em tempo opportuno, nos termos da sua informação de 30 de julho, n. 91, 1:606$600, devidos á Manoel Rodrigues Teixeira, pelo fornecimento de pão, bolacha e assucar ao Gymnasio de julho a dezembro de 1880. Para esse fim remetto-lhe as contas e mais papeis juntos.—Communicou-se ao regedor do Gymnasio.

— Ao director interino da repartição das Obras Publicas.—Providencie Vmc. para que sejam pintadas as arandelas da illuminação interna do Gymnasio, e façam-se nellas alguns pequenos concertos, de que carecam, conforme solicitou o regedor em officio de 8 do corrente.—Communicou-se ao regedor.

Portaria:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar ás Alagôas, por conta do Ministerio da Justiça, no vapor *Pernambuco*, o alferes da Companhia de Infantaria, daquella provincia, Manoel Fernandes de Castro, que dalli veio em diligencia, conduzindo um official da Guarda Nacional, preso.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro a V. Exc. que foi deferido o requerimento, que veio annexo ao seu officio n. 480, de hoje, e, em que o alferes reformado do exercito Fenelon Firmo, pede licença para se recolher á côrte.—Officiou-se á Thesouraria de Fazenda, mandando ajustar contas.

— Ao promotor publico de Cabrobó.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 19 de julho, communicando haver, naquella data assumido o exercicio de promotor publico.—Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1881

Abaixo assignados, qualificados eleitores na comarca de Taquaretinga.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Taquaretinga.

André José de Almeida Catanho.—Sim.

Antonio Pereira Lopes. — Fica relevada a multa, por estar concluido regularmente o passeio da casa n. 26 da rua dos Pescadores.

Antonio Ferreira de Carvalho.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Pereira de Mello.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

A directoria da Sociedade de Soccorros Mutuos Lealdade e Beneficencia.—Passe portaria na fórma requerida.

Hermillo Duperron.—Remettido á Junta Medica Provincial, á quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Padre Joaquim Arco-verde de Albuquerque Cavalcante.—Passe portaria na forma requerida.

Joaquim Ramos da Silva Moreira.—Não ha que deferir, em vista das informações.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Miguel Gonçalves Lima.—Informe com urgencia o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Soares. Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Joaquim de Cerqueira —Remettido ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha, para attender o supplicante.

Manoel Coriolano de Macedo Filho.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Barreiros.

Manoel Ignacio de Sant'Anna.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Bom-Jardim.

Maria Amelia de Freitas Moraes Pinheiro.—Informe o Sr. Dr. inspector Geral da Instrucção Publica.

Pacifico Paulino Malaquias.—Indeferido, á vista do disposto no art. 140 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Dr. Tranquillino Cabral Tavares de Vasconcellos.—Ficam relevadas as multas, por estarem concluidos regularmente os passeios lateraes dos predios ns. 82 da rua da Ponte Velha, e 37 da travessa de S. José.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 24 de agosto de 1881.

Pelo porteiro,
Francisco Augusto Paes Barreto.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1142— Secretaria de Policia de Pernambuco, 24 de agosto de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Gaudiano José dos Santos, por embriaguez e disturbios.

— A' ordem do do 1.º districto da Boa Vista, Maria da Annunciação da Hora, por disturbios; e Antonio Ferreira de Lima, por embriaguez e disturbios.

— Communicou-me o delegado do termo de Afogados de Ingazeira, que ás [illegible] horas da tarde do dia 7 do corrente, Antonio Godê e mais 5 filhos assassinaram no pateo da feira ao individuo de nome Manoel Leandro, e que procurando o subdelegado respectivo, auxiliado por alguns paisanos, prender aos delinquentes, estes oppuzeram tenaz resistencia, ferindo ainda gravemente a João Pereira de Moraes e levemente a outros cidadãos, depois do que se pozeram em fuga.

Aquella mesma autoridade fez a vistoria nos offendidos e procede nos termos do inquerito policial contra os delinquentes.

— Pelo subdelegado da freguezia do Recife foi remettido hontem ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Martins Moura, preso em flagrante por ter ferido no dia 12 do corrente a Adriano Ferreira Mendes Guimarães.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1881

Officio do director da Companhia do Beberibe.—Ao Sr. contador para mandar passar portaria de entrega das acções de que se trata, visto que não tendo sido aceita a fiança nellas constituidas, cessa a razão do deposito das mesmas acções.

Francisco Ireno de Gouveia.—Informe o Sr. contador.

Sergio Ribeiro Torres.—Informe o Sr. contador.

José Vital de Negreiros.—Prove o que allega.

Contas da 85 parte da loteria da Santa Casa.—Volte ao Sr. contador para declarar opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Contas da 53 parte da loteria do hospital Pedro II.—Volte ao Sr. contador para declarar-se opportunamente sobre o recebimento do saldo já requisitado.

Contas da 18ª parte da loteria da Ordem Terceira do Carmo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 1ª parte da loteria da matriz de Aguas Bellas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. administrador do Consulado.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do collector de Caruarú. — Ao Sr. contador para mandar passar guia de recebimento do saldo de que se trata, e cuja importancia remette o collector.

Contas da 5ª parte da loteria do Rosario da Boa-Vista.—Ao Sr. contador para declarar-se opportunamente sobre o recebimento do saldo já requisitado.

Albino da Silva Leal.—Informe o Sr. contador.

Contas da 52ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Volte ao Sr. contador para declarar-se opportunamente sobre o recebimento do saldo já requisitado.

Associação Commercial Agricola. — Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Antonio Teixeira dos Santos. — Informe o Sr. contador.

Feliciana Ignacia Accioli Lins.—Informe o Sr. contador.

Pedro Velho de Sá Barreto.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

José Peixoto da Silva & C.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Antonio José Rodrigues de Souza. — Informe o Sr. contador.

Mesa regedora da Ordem Terceira do Carmo.—Ao Sr. contador para seu conhecimento acerca da permissão concedida pelo Exm. Sr. presidente da provincia.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando ter-se requisitado a indemnisação competente das despezas feitas com alimentação de presos pobres extranhos a provincia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente transmittindo por copia o officio dirigido a presidencia da Parahyba acerca da agencia fiscal dessa provincia nesta capital.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do thesoureiro da Repartição das Obras Publicas remettendo o balancete da receita e despeza do pedido do mez findo.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1881

Antonia Margarida dos Santos, Candido Jordão Caldeira, Caetano José de Barros, Manoel Franciscp de Souza Lima, Manoel José Gonçalves Braga, Rodrigo Carvalho & C., Leal & C. e Barbosa Coutinho & C.—Informe a 1ª secção.

João Demetrio P. Vianna.—A' 1ª secção para fazer as devidas notas no livro de lançamentos.

Flavio Gonçalves Lima.—A' 1ª secção para cumprir o despacho do thesoureiro.

Manoel João Lobato.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

A. Vieira & C.—Informe a 2ª secção.

Ferreira Rocha & C.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

REVISTA DIARIA

Club Abolicionista — Esta Associação, como é sabido, nomeou commissões para agenciarem donativos no intuito de

MUTILADO

...movidas algumas libertações de escravos ... anniversario de aurea lei de 28 de setembro de 1871.

A commissão nomeada para a parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife encetou no dia 23 do corrente a sua faina e hontem proseguio n'ella.

Os resultados obtidos foram estes:

Dia 23

Adolpho Stolzembach	10$000
Affonso Oliveira & C.	5$000
Temporal & Irmão	5$000
Capitão Francisco José Jayme Galvão	5$000
Baltar Irmãos & C.	5$000
Manoel Rozendo Torquato de Almeida	5$000
Antonio Soares	2$000
Manoel Furtado	2$000
A. C. A.	2$000
Miranda Souza	2$000
Braga, Gomes & C.	2$000
Francisco Floro Leal	1$000
Guimarães Cardoso & C.	1$000
Alfredo & C.	1$000
João Francisco da Souza	1$000
Guilherme Pinto	1$000
Souza Nogueira & C.	1$000
	50$000

Dia 24

Parente Vianna & C.	20$000
Borstelman & C.	10$000
Baltar Oliveira & C.	10$000
Coronel Domingos Alves Matheus	10$000
Leal & Irmão	5$000
Manoel da Cunha Lobo	5$000
Tenente-coronel José de Oliveira Castro	5$000
José Augusto Santos	2$000
José Domingues Figueiredo	2$000
João Moreira Silva Braga	2$000
Anonymo	2$000
Um abolicionista	1$000
	74$000

Desastre. — Ante-hontem, á tarde, Francisco Xavier de Miranda, pardo, solteiro, vindo de passagem n'um trem da linha ferrea do Recife ao S. Francisco, aventurou-se a saltar d'elle, quando ainda em movimento, nas proximidades da estação da Boa Viagem. O resultado foi cahir, ficando com o pé direito nos trilhos, sendo esse pé esmagado pelas rodas dos vehiculos.

Trazido para esta cidade, foi recolhido ao hospital Pedro II, onde o Sr. Dr. Moscoso, auxiliado pelo Sr. Dr. Maduro e pelo pharmaceutico Braz, praticou lhe a amputação tarso-tarsiana do dito pé, pelo processo Chopart.

Operações cirurgicas. — Em dito hospital foram praticadas pelo Sr. Dr. Chacon, no dia 24 do corrente, as seguintes operações: 2 pupillas artificiaes, por glaucoma chronico; uma dita, por glaucoma simples; e uma dita, por catarata capsular traumatica.

Assassinato e ferimentos — Mandam dizer do termo de Afogados de Ingazeira que, pelas 4 horas da tarde de 7 do corrente, e no pateo da feira da villa, Antonio Godê, auxiliado por cinco filhos seus, assassinou á Manoel Leandro.

Comparecendo o subdelegado e diligenciando capturar os criminosos, estes oppuzeram tenaz resistencia, conseguindo ainda ferir gravemente á João Pereira de Moraes e levemente á diversos outros cidadãos que foram em auxilio da autoridade; depois do que evadiram-se.

Que audacia! — No dia 18 do corrente, ás 11 horas da noite, tres ladrões assaltaram uma casa sita no lugar Batalha, da freguezia de Muribeca, onde reside Porciana Bemvinda da Encarnação, á quem amarraram e fizeram algumas contusões na cara, pendurando-a em seguida pelo pescoço de braços atados com o fim sem duvida, de enforcal-a, o que não se realisou por ter um filho da victima, criança de 11 annos de idade, chamado um vizinho, que a soccorreu, quando os malvados já se tinham retirado conduzindo 71$ em dinheiro, 3 anneis de ouro, 3 colheres de prata e algumas peças de roupa, pertencentes a uma lavadeira que havia dado para guardar.

Até esta data ainda não se sabe quem são os malvados.

Anniversarios — Completa hoje 36 annos de idade S. M. o rei da Baviera.

— Tambem completam-se hoje 56 annos que foi proclamada a independencia da Republica Oriental do Uruguay.

Dinheiro — O vapor *Pirapama* trouxe para:

Parente Vianna & C.	4:000$000
Bellarmino Gonçalves d'Albuquerque	3:500$000
Eusebio da Cunha Beltrão	1:514$000
Gomes de Mattos & Irmão	1:000$000
Fernandes Carvalho & C.	900$000
Ferreira da Rocha & C.	700$000
Francisco Manoel da Silva & C.	400$000
Manoel Joaquim Ribeiro	300$000

Bois pesteados. — Pelo Sr. Dr. Cunha Menezes foram hontem mandadas inutilisar as carnes de uma rez, pertencente ao Sr. Belarmino Aroxa, por não estarem em condições de servir para alimentação publica.

Recreativa Juventude. — No proximo domingo (28 do corrente), ás 4 horas da tarde, na séde respectiva, deve haver sessão da assembléa geral dos membros dessa associação.

Espirito Santo. — Esse vapor, da companhia Brasileira, deve ter sahido hontem á tarde do porto da Bahia, para o nosso pelo de Jaraguá. E' provavel que só aqui chegue no dia 27 do corrente.

Passamento — Em avançada idade falleceu hontem, á tarde, Manoel Antonio Viegas, major da reserva da guarda nacional e official aposentado da secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife.

O finado exerceu por diversas vezes os cargos de eleitor e juiz de paz da freguezia de Santo Antonio, militando sempre no partido liberal.

Os seus despojos mortaes se acham depositados no Cemiterio de Santo Amaro, onde terão lugar hoje os ultimos suffragios da igreja, para depois serem sepultados.

Aconcagua — Esse vapor, da companhia do Pacifico, tendo sahido hontem do porto do Rio de Janeiro para o nosso, pelo da Bahia, deve aqui chegar no dia 29 do corrente.

Corrigenda — Na lista dos auxiliares do Sr. Julio Cesar Ribeiro de Souza, na parte relativa a subscripção promovida pela Associação Commercial Beneficente, deu-se um engano de nome que corrigimos dizendo que, em vez de Manoel Joaquim Ribeiro, deve ler-se Manoel Joaquim da Rocha.

Cultura do trigo. — Recebemos hontem a seguinte communicação, que nos apressamos a publicar:

« Sr. *redactor da Revista Diaria* — Tendo-se V. S. prestado a dar publicidade a uma informação dada pelo Sr. Olympio E. do N. Wanderley, ácerca da producção vantajosa do trigo, nesta provincia, peço-lhe que se sirva dar igual mente publicidade ao seguinte officio, que acabo de receber da patriotica Camara Municipal de Quipapá, officio que corrobora as noticias que existem acerca da producção do referido vegetal.

« Paço da Camara Municipal de Quipapá, em sessão extraordinaria de 13 de agosto de 1881. — Illm. Sr. — A Camara Municipal de Quipapá accusa o recebimento do officio de V. S., datado de 14 de junho findo, ao qual acompanhou cerca de 8 kilos de semente de trigo, que V. S. se dignou remetter em satisfação de um pedido por ella feito.

« Esta Camara, no empenho em que está de fazer iniciar e desenvolver o cultivo do trigo n'este municipio teve summa satisfação por ver que o seu pedido perante V. S. não só foi attendido com deferencia e promptidão, como, expontaneamente, se dignou offerecer mais outras sementes, cujo plantio é de grande utilidade; e a Camara, aceitando esse offerecimento, roga a V. S. que faça entregar as sementes ao portador deste.

« Pede a justiça que a municipalidade, agradecendo estes serviços a V. S., lhe declare que se esta importante provincia contasse á par de V. S., certo numero de propugnadores da agricultura, outro seria o seu destino, decorridos poucos annos: mas, dado que não podemos ter mais, felicitamos a provincia por encontrar na pessoa de V. S. um esforçado protector de sua agricultura.

« Esta Camara deseja fazer acquisição de um moinho de triturar o trigo, espera que V. S. lhe ... um dos que encommendou para Europa.

« Aproveitando a opportunidade, a Camara tem a honra de tributar a V. S. respeito e consideração. Deus guarde a V. S. — Illm. Sr.

João Fernandes Lopes, muito digno agente agricola. — José Mauricio da Motta, presidente. — João Gualberto das Chagas. — Caetano José da Silva. — Antonio Bertholdo Galeão. — Diogo Henriques de Souza.

« Com a publicação destas linhas muito grato V. S. tornará o seu constante leitor. — *João Fernandes Lopes.* »

Bom molho — Informam-nos que ás 6 horas da tarde do dia 10 do corrente virou-se o escaler do vapor *Mandahu* com dous passageiros e tres tripolantes, na occasião de desembarque para Porto de Pedras, uma boa milha distante da costa.

Estiveram esses naufragos a mercê das ondas até 9 e 1/2 horas da noite, e só devido ao valor e constancia de dous dos tripolantes de nomes Galdino José Roiz e João Lopes poderam ganhar a praia já muito fatigados, tendo um dos passageiros bebido muita agua e todos tiritando de frio. O terceiro tripolante, cujo nome não nos souberam dizer, logo que o escaler virou, apoderou-se de um remo e abandonou os companheiros, nadando na direcção da praia.

Tambem sahio salvo por ter encontrado uma corôa onde tomou pé e esperou que a maré vasasse para ganhar terra.

Os passageiros foram os Srs. Manoel Amancio dos Reis, desta praça, e o Sr. João Cartoso Rabello, negociante em Tatuamunha.

Multas do jury. — Segundo um edital da Camara Municipal do Recife, inserido no lugar proprio, são convidadas as pessoas n'elle indicadas para irem pagar amigavelmente as multas em que incorreram por falta de comparecimento ás 1ª, 2ª, 3ª e 4ª sessões do tribunal do jury em 1880 e na 3ª sessão do corrente anno.

Gremio Litterario. — Deve hoje haver sessão ordinaria desta sociedade, ás 4 horas da tarde, e no predio n. 12 da rua do Imperador.

Limoeiro. — Escrevem-nos desta cidade em 20 do corrente:

« A quinzena decorrida foi pobre em acontecimentos, pouco ha que dizer sobre elles.

« O estado sanitario é máo, muito máo mesmo! Dia por dia o sino nos annuncia a partida de um, dois, e mais fieis, (ou infieis) que deixam este planeta, este globo terraqueo, região de dores, de afflicções e desenganos (votado a subverter-se depois de passadas as eleições, e antes da verificação de poderes) para voarem a habitar a mansão dos espiritos, onde ha gosos infinitos ou eternas penas, o que nos tempos normaes não succede; e não é muito que passemos quinze dias, um mez, sem ouvir uma só vez dobrar a finados. O viatico sahe duas, tres e mais vezes ao dia, e, parece-nos impossivel que um só homem, ainda de uma constituição muito rija e dotado de forças herculeas possa dar conta de tão ingente tarefa, acudindo a todos os pontos onde sua presença é reclamada, n'uma area de muitissimas leguas quadradas. Entretanto o nosso incansavel vigario padre Costa Pinto, unico sacerdote existente em sua extensa freguezia, acode a tudo, e muitas vezes mal tem tempo de mudar de cavallo. Foi supprimida por uma lei provincial a verba consignada a congrua dos coadjuctores, sob o fundamento de ser despesa geral (bom fôra que supprimissem todas as despesas geraes) e o governo ou o corpo legislativo geral, que pouco curam dessas nihilidades, deixa correr isso assim, mão grado o soffrimento das populações.

« Tivemos ha pouco um bom susto: um rapaz, vindo do sertão adoeceu de bexigas e presto morreu. Tratado com as devidas cautellas e levado ao cemiterio sem reserva alguma, esperamos que esse terrivel mal, que todos os annos nos açoita, se desenvolvesse e fizesse como costuma annualmente, sua boa seifa de vidas. Felizmente, assim não aconteceu, devido talvez a estação que atravessamos.

« Não temos, excepto na capital, um serviço regular de vaccinação em parte alguma, nem obrigação de vaccinar seus filhos, como de mandal-os a escola. As leis que obrigam os professores a não admittirem á matricula sinão meninos vaccinados é, e não pode deixar de ser uma burla, desde que, como digo, não se propaga officialmente esse excellente meio de preservação contra tão hedionda enfermidade.

« Ha de permittir-me que, em bem da comarca em que reside, uma vez por outra, faça aos poderes competentes as exigencias que as suas necessidades reclamam; assim que faça com insistencia o concerto, ao menos, de duas pontes que estão em estado de desabar, e uma das quaes já matou ha poucos dias um cavallo que ia carregado com uma carga de lã. Refiro-me as pontes do *Pirauhyra* a que já falta um dos corremãos, e a do importante povoado de Pedra Tapada, a qual, peior que as que costumam fazer certos senhores de engenho em tempo de moagem, tem o lastro todo solto e nada que lateralmente ampare a quéda dos animaes. Urge, pois, seu immediato concerto, tanto mais quanto por sobre ellas passam os innumeros comboios que diariamente vem do centro da provincia.

« Ha uns seis mezes foi um homem mordido de uma cascavel, e salvou-se pela applicação prompta e commoda, que, da pedra de que já lhe fallei, fez-lhe o incansavel Sr. Athelano. Pelo mesmo tempo, mais ou menos uma mulher indo banhar-se á noite foi igualmente mordida; tive occasião de vel-a, e foi ella miraculosamente salva por effeito da mesma applicação; e esta semana foi salvo um menino mordido por uma outra cobra cuja qualidade ignoro.

« Reputo a acção desta pedra superior a quanto contra-veneno se conhece, e capaz de salvar do proprio virus rabico os mordidos do cão hydrophobico. Na incisão feita pelo dente do animal colloca-se a pedra, e se a incisão tem desapparecido, escoria-se a pelle e ahi se a deita, ella adhere ao corpo até extrahir todo o veneno inoculado; quando então cahe por si, o paciente considera-se salvo. São numerosos os casos em que ella tem sido experimentada, casos já desesperados, e os resultados tem sido sempre felizes. E' talvez melhor ao menos de muito mais facil applicação e promptos effeitos do que o permanganato de potassio, descoberto pelo eminente medico brasileiro, e serve desde a ferroada de lacrao até a inoculação do virus rabico, como nesta comarca temos exemplo, em applicação á dois moleques mordidos por um cão.

« Chamam impropriamente pedra a essa substancia, mas não o é: é um carvão a que se reduz as pontas do veado por um processo muito simples e que muitas pessoas conhecem; e eu prometto publical-o se conseguir sabel-o para que approveite principalmente aos homens do campo, sempre mais expostos.

« No dia 18 do corrente falleceu em consequencia de soffrimentos que sobrevieram a um parto, aliás facil, D. Maria Carolina de Araujo Barros, esposa do Sr. Perminio Cavalcante de Albuquerque.

« Essa senhora, que era filha do Dr. Francisco de Araujo Barros, morreu ainda bem moça, deixando na orphandade tres filhinhos, sendo o mais moço de 18 dias.

« A população de Pedra Tapada, já vai felizmente, vivendo desassombrada. »

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua do Imperador n. 22, dos sólos de diversos predios nesta cidade.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, no armazem do Annes, de caixas com manteiga, maizena, phosphoros e chá preto: ás 11 horas, no armazem do Annes, de vinho Bordeaux em barris e garrafas.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua do Imperador n. 22, de fazendas avariadas.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 53, de moveis, louça, vidros, obras de prata e de electro-plate.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas e meia, na rua do Bom Jesus n. 31, da armação para taverna, e de generos.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de obras de ouro, prata e de brilhantes.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, na rua Duque de Caxias n. 37, da casa terrea n. 111 da rua do Marquez do Herval.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 1 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de calçados e fazendas avariadas.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, na rua Duque de Caxias n. 37, de um palacete na Capunga, servindo de base a offerta de . . . 4:250$000.

— Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua do Imperador n. 22, da casa terrea n. 17 da rua de Vidal de Negreiros.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, na rua Duque de Coxias n. 37, de diversos predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, do sobrado n. 4 da rua do Caldeireiro.

— Quarta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua do Imperador n. 22, de diversos predios na freguezia de S. José.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas e meia, na matriz de Santo Antonio, pela alma de José Gonçalves da Silva Brito.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na capella do Asylo de Mendicidade, pela alma do Dr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira; ás 7 horas e meia, na igreja da Santa Cruz, pela alma de Antonio Joaquim de Figueiredo; ás 7 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Lourenço Luiz das Neves; ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma do Dr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira; ás 8 horas, na capella de Apipucos, pela alma de João Hermenegildo Xavier de Salles; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Lourenço Luiz das Neves.

— *Sabbado*: ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do professor João Hermenegildo Xavier de Salles; ás 7 horas, na igreja de S. Pedro Martyr de Olinda, pela alma de D. Maria Carolina de Araujo Barros e Mello.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Memling	da Europa	hoje
Tamar	da Europa	hoje
Espirito Santo	do sul	a 27
Aconcagua	do Pacifico	a 29
Tagus	do sul	a 29
Author	da Europa	a 2 de setbr.
Pará	do norte	a 3
Niger	da Europa	a 4
Ville de Marseille	da Europa	a 6
Ceará	do sul	a 7
Mondego	da Europa	a 11
Magellan	da Europa	a 11
Trent	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
Britannia	do Pacifico	a 24

Loteria da provincia — Sabbado, 27 do corrente se extrahirá a loteria 151.ª, em beneficio da matriz do Poço da Panella, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 23 do corrente:

Entraram 21, tiveram alta 24, falleceram 3. Existiam no dia antecedente 681 enfermos.

Existem 675, sendo: nacionaes: soldados 18, do sexo masculino 318, do sexo feminino 239; estrangeiros 77, estrangeiras 8; escravos 4, escravas 6, presos 5.

Passageiros — Sahidos para os portos do sul no vapor *Bahia*:

Dr. Joaquim Olympio de Paiva, Felippe Emilio Meira da Costa e sua senhora, Manoel Correia de Araujo, Dr. Matheus Nogueira Brandão, Francisco Balbino de Freitas, D. Maria Isabella de Leão Carneiro, 2 filhos e um criado, Alipio Augusto Ferreira, Francisco de Carvalho Brito Gurjão, Ildefonso Colares, João de Souza Dias, Manoel Rodrigues Machado, Manoel Joaquim Rodrigues Valente, Fenelon Firmo, João Francisco de Oliveira, Rosa Maria da Conceição, Manoel Nestor Cavalcante, Amaro da Silva Souza, Juan Demetrio Calafates, José Moreira Junior, Joaquim Santelmo Chastinet Bahia, Manoel Bento, José Martins de Lima, Antonio Dantas Correia, João Francisco da Silva, Joaquim Theodoro de Avellar, João Antonio Garcia, 2 imperiaes marinheiros, 4 praças de policia e 1 praça do exercito.

Mercado de S. José. — Entraram, no dia 24 do corrente para esse estabelecimento 34 bois, pesando 3.465 kilogrammas, sendo:

Nomes	Bois	Kilog
Companhia de carnes verdes	17½	3.331
Bellarmino Alves Aroxa	5	586
Sydronio	5	644
Albuquerque	1	176
Armindo Pessôa	1	140
Arrobada a João Marques	1	134
» a Theodomiro	1	126
» a Iago	1	144
» a Maduro	1½	187

Foram vendidos á preço de 640, 600, 560, 520, 480, 440, e 400, rs. o kilogramma.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 23 do corrente:

Existiam presos 476, entraram 3, sahiram 12, existem 467, a saber: nacionaes 421, mulheres 19, estrangeiros 12, escravos 15. — Total 467.

Arraçoados 430, sendo: — Bons 399, doentes 31.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

João Nunes da Silva, Francisco Gomes de Farias, José Francisco da Cunha.

Teve baixa:

Alexandre Emygdio de Medeiros.

Cemiterio publico — Obituario do dia 23 do corrente.

Glicerio José de Albuquerque, branco, Pernambuco, 30 annos, solteiro, S. José; esmagamento da perna e antra.

Victoria Joaquina de Paula, branca, Pernambuco, 74 annos, viuva, Santo Antonio; hematura.

Antonio José Ricardo de Farias, branco, Portugal, 30 annos, solteiro, Santo Antonio; anazarca.

Rachel Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 30 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Manoel José Cavalcante, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, hospital Pedro II; anemia.

Maria Rosa do Nascimento, preta, Pernambuco, 16 annos, solteira, hospital Pedro II; variolas.

Alexandrina Joanna da Silva, branca, Pernambuco, 40 annos, casado, Santo Antonio; tysica pulmonar.

Policarpa Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa-Vista; dyarrhéa.

Belarmina Apolonia Martir, parda, 25 annos, solteira, Santo Antonio; variolas confluentes.

Raymundo, branco, Pernambuco, 7 mezes, Boa Vista; convulsões.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Miguel Themudo dá consultas e recebe chamados das 11 horas ás 2 da tarde, á rua Larga do Rosario n. 31, primeiro andar, ou á outra qualquer hora á rua do Imperador n. 49, 2.° andar.

Medico e parteiro

O Dr. Daniel de Almeida, chefe de clinica de partos e molestias de mulheres da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, demorando-se algum tempo nesta cidade resolveu abrir consultorio á rua do Duque de Caxias n. 39, onde dará consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Residencia á rua de Paysandú n. 18. Chama-se a qualquer hora.

O Dr. Matheus Vaz póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, na Rua do Hospicio n. 37; ou em seu consultorio á Rua do Imperador n. 73, 1.° andar, de meio dia ás 3 horas da tarde.

Advogados

Bacharel Antonio Annes, praça de Pedro II n. 77.

Bachareis Manoel Nicolão, H. Milet e Altino de Araujo, praça de Pedro II n. 2.

Sophronio Portella continúa a advogar em Jaboatão.

O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nos juizes do civel, commercio, orphãos, de capellas e reziduos, e dos feitos da fazenda; e, tambem nos juizes do crime, tanto nesta como em outras comarcas, e póde ser procurado em seu domicilio na rua dos Guararapes n. 62 ou na casa das audiencias.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Cambôa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Homeopathica

Augusto Caors, depositario dos productos homeopathicos da casa de Catelan Irmãos. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas mates e dinamisadas. Chá e chocolate homeopathico, etc.: 22 rua do Bom-Jesus, antiga rua da Cruz. Pernambuco, defronte do chafariz.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito.

Loteria do Rio

Na Casa da Fortuna a rua 1.° de Março n. 23 acham-se a venda os bilhetes da loteria 99.ª

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Os novos apparelhos applicados á fabricação do assucar

I

Todos os que aqui se acham presentes estão compenetrados que não ha salvação para a lavoura da canna sem immediata generalisação dos processos aperfeiçoados do fabrico do assucar nas actuaes grandes explorações e de construcção de engenhos centraes nas pequenas.

MILET (discurso pronunciado na sessão de 16 de outubro de 1878, no Congresso Agricola do Norte).

Debaixo da epigraphe *Agricultura*, e sob a responsabilidade anonyma de certo *Palladius*, publicou o *Jornal do Recife* do dia 19 do corrente, um alentado artigo, verdadeiro phenomeno pela excentricidade desconnexa das idéas que sustenta e inexactidões que propala.

Seria trabalho enfadonho, e sem proveito, apontar, uma a uma, todas as extravagantes proposições e contradicções flagrantissimas de *Palladius*, que, segundo confessa — e é força acredita-l'o — não defronta com o illustre homonymo romano em competencia agronomica. E' verdade que o seu tratado de *Re rustica*, em tres longas columnas do referido *Jornal*, fareja os mais graves e complicados assumptos de economia rural e social: não lhe ficaram esquecidas as complexas e difficeis questões da liberdade dos escravos, da substituição do trabalho, da colonisação, etc, etc.

Mas taes e tantas cousas disse o nosso *Palladius* a proposito de tudo isso, que somos moral e absolutamente constrangidos a respeitar em muitos pontos a estranha architectura de suas concepções. Nem mesmo lhe dedicariamos estas linhas, se o escriptor nos não parecesse a certos respeitos *ingenuo* de mais, se a candura de animo que manifesta não degenerasse, á espaços, em chicana pobre de recursos.

Vamos explicar-nos.

Palladius abalançou-se a condemnar as machinas com que a sciencia vai centuplicando as forças do homem na eterna luta que sustentamos contra as fatalidades naturaes.

O progresso industrial é para elle uma *febre*, uma doença, *uma fascinação de que a sociedade actual será desgraçada victima*. Isto equivale a repetir a maxima paradoxal de Rousseau: « O homem que pensa é um animal depravado. »

Diz-se agricultor, e aconselha aos collegas que se mantenham nos acanhados limites traçados pelo Revd. Labat, que Deus haja, á fabricação do assucar da canna.

A rotina será, segundo pensa, a salvação da nossa agricultura na transformação temerosa porque deverá dentro em breve passar.

Os novos apparelhos de cosinhar a vacuo e a turbinação, quer o impagavel *Palladius* que sejam aperfeiçoamentos annunciados em *prospectos de cores vivas e brilhantes*, e nada mais que isto.

Na introducção desses apparelhos em nossa lavoura, vê apenas — quem tal podia prever! — a ruina dos agricultores do paiz em exclusivo proveito dos fabricantes de machinas nos paizes estrangeiros e nos que taes machinas importam mediante commissão.

Debalde lhe dizem as estatisticas que as modernas applicações do vapor á fabricação do assucar de beterraba, augmentaram prodigiosamente a producção desse genero na Europa.

Debalde suggere elle proprio o exemplo das Antilhas, esquecendo-se de muitos outros por igual contrarios a sua singularissima these.

Debalde, abalisados agricultores desta mesma provincia asseveram, desinteressadamente, que a substituição dos velhos pelos novos machinismos augmentou a producção de seus respectivos engenhos de 30 a 50 por cento, segundo as circumstancias occorrentes.

Palladius não acredita em cousa alguma dessas. A luz bate-lhe os olhos e elle cerra-os: fecha-se hermeticamente na sua descrença, dá razões de cabo de esquadra, e grita aos quatro ventos da terra que os novos apparelhos são a peste que nos invade!

Ora, é precisamente neste ponto que achamos demasiada a ingenuidade de *Palladius*. A tal ponto que ficamos pensando que o seu artigo, longe de ter por fim aconselhar e prevenir os Srs. agricultores contra a propagação dos modernos machinismos, era pelo contrario destinado a prevenir juizes em patrocinio de causas immoraes.

Estaremos enganados? Antes quereriamos que assim fosse, em honra do proprio *Palladius*, certo de que os erros do juizo são desculpaveis, mas que o não podem ser do mesmo modo os desvios do coração.

Voltaremos.

Aos poderes do Estado e ao paiz

Victima de um attentado inaudito, deus designios me trazem ao tribunal da opinião publica para fallar pela imprensa aos poderes do Estado e ao meu paiz.

E' o primeiro d'esses incentivos mostrar-lhes a quanto se acham expostos no alto sertão da provincia da Parahyba os funccionarios publicos, que querem cumprir os deveres de seus cargos.

O segundo objectivo é render publica homenagem de profundo reconhecimento a um magistrado, que sabe honrar a classe d'elles, ainda mesmo quando se acha, como agora, ameaçado das mais graves affrontas e dos mais audaciosos attentados.

Vive-se no alto sertão sob o regimen do terror. E o assassinato do juiz de direito Dr. Vicente Ribeiro de Oliveira não devia ser o ultimo attentado commettido contra honestos servidores do Estado, que pretendem firmar por lá o imperio da moralidade e da lei.

Quero poupar ao publico o incommodo de ler extensas considerações, que cada leitor poderá fazer, tendo diante dos olhos peças officiaes, que passo a transcrever, e dizem tudo.

Considerações que fiz contra uma prisão tão illegal quanto insultuosa, intimada sem motivo ao meu sachristão, dentro de minha casa, foram causa de me ser dada igual voz de prisão, que era o intento planejado, para obrigarem-me pelo terror a abandonar o exercicio de minhas funcções e ser assim substituido por quem seja capaz de entregar o sagrado ministerio á discrição dos potentados.

Começando a transcripção pela petição, que motivou a ordem de prisão contra o sachristão de minha igreja matriz, vejam os leitores a que estão reduzidas no alto sertão as garantias que a Constituição offerece á liberdade e a pessoa do cidadão brasileiro:

« Illm. Sr. delegado de policia de Pombal — Rufino Antonio Falcão Cesar, cidadão brasileiro, necessita á bem de seus direitos e da moralidade publica e para fins legaes, que V. S., com assistencia do supplicante, pergunte a Anacleto de tal, morador em casa do vigario d'esta freguezia, padre João Soares de Albuquerque, sobre uma viagem que pelas 9 horas da noite de hontem (3) o mesmo Anacleto *fez ou pretendeu fazer* d'esta cidade ao lugar Alagôa d'este termo, permittindo ao supplicante requerer as perguntas que tiverem relação ao caso e que forem attinentes ao descobrimento da verdade. Nestes termos pede a V. S. que se digne marcar dia e hora certa para ter lugar o auto de perguntas requerido o que feito seja entregue ao supplicante, ficando traslado no cartorio. — E. R. M.

Pombal, 4 de julho de 1881. — Rufino Antonio Falcão Cesar. »

O delegado Evaldo Leite Ferreira proferio o seguinte despacho:

« A. como requer, e designo o dia de hoje, á 1 hora da tarde, na casa da Camara Municipal, para o comparecimento de Anacleto de tal, morador nesta cidade, que deve ser notificado e citado o requerente. Pombal, 4 de julho de 1881. — Leite Ferreira. »

Não comparecendo o notificado, proferio o mesmo delegado *ex-officio* o seguinte despacho:

« De novo procedam-se as notificações precisas para o cumprimento do despacho de fls. e designo o dia 11 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, na casa da Camara Municipal, para o fim no mesmo indicado. Cidade de Pombal, 6 de julho de 1881. — Leite Ferreira. »

Sentença de habeas corpus a favor do Revm. vigario da freguezia de Pombal, padre João Soares de Albuquerque.

Examinados estes autos, vê-se que o Revm. vigario desta freguezia de N. S. do Bom Successo de Pombal, padre João Soares de Albuquerque, á 9 do corrente mez requereu e obteve uma ordem de *habeas corpus* preventiva a seu favor, de conformidade com o art. 340 do Cod. do Proc. Crim. e art. 18 § 1.° da Ref. Jud. de 1871, porque tendo recebido *voz de prisão* á ordem do delegado de policia d'este termo, pelo escrivão Gonçalo Trigueiro da Costa, receiou que este e o promotor da comarca, seus desaffectos, fossem depois effectuar a prisão e conduzil-o a cadeia publica d'esta cidade, o que se realisaria senão lhe fosse concedida a ordem de *habeas-corpus*, porquanto o promotor da comarca momentos depois do acto do escrivão, chegou á casa da residencia do paciente e a este declarou que, como *promotor publico da comarca dava-lhe voz de prisão, fazendo effectiva a voz de prisão que havia dado o escrivão Gonçalo de ordem do delegado*, e depois o mesmo delegado, acompanhado por quatro praças, chegou á casa do paciente dizendo-lhe que vinha sustentar a prisão effectuada, e para o que havia mandado chamar o escrivão Arnaud, como tudo vê-se a fls. 2, 6, 15, 17 e 19; que motivou este procedimento procurar aquelle escrivão notificar o despacho a fls. 17 a Anacleto Correia da Silva, sachristão da igreja matriz d'esta freguezia e que mora com o paciente, entendendo-se o escrivão com este e não com aquelle, dizendo tambem que ia prender a um e depois a ambos.

Allega ainda o paciente que sua prisão era um acto de despeito e anteriormente concertado em casa do Dr. promotor publico da comarca e Dr. juiz municipal por conselhos moraes que lhes dera, bem como ao escrivão Gonçalo, que procurou Anacleto Correia para subtrahir os proclamas de seu casamento, que estava impedido constando-lhe que o Dr. Francisco de Paula Silva Primo aconselhara quando esteve á poucos dias n'esta cidade — que não convinha a estada do paciente aqui e arrastassem para cadeia, como lê-se a fls. 6 v. 7 e 7 v.

Ouvido o delegado de policia vê-se pela correspondencia de fls. 9 á 19 que elle tem se esquivado de prestar todos os esclarecimentos sobre o assumpto e não explica francamente, como cumpria-lhe, seu procedimento e do promotor publico da comarca, sendo que sua ida a casa do paciente acompanhado por 4 praças e a chamado do escrivão Arnaud demonstram que foi effectuar a prisão e lavrar um termo de flagrante delicto, notando-se que em seu officio á fls. 10 declara que *não deu se voz de prisão a sua ordem* em quanto o escrivão certifica a fls. 17 v. que deu a *voz de prisão* a ordem d'essa autoridade, a quem immediatamente deu conhecimento do que havia praticado, e se contradiz á fls. 14 *confessando* que teve conhecimento da *voz de prisão a sua ordem* pelo que foi a casa do paciente acompanhado por 4 praças providenciar; notando se ainda divergencia entre o que elle informa e as declarações do paciente, asseverando aquelle que não vira este antes da intimação da ordem de *habeas corpus*, em quanto o paciente declara que elle lhe dissera ir sustentar a voz de prisão dada anteriormente pelo escrivão Gonçalo e o promotor foi tornar effectiva.

O requerimento de Rufino Antonio Falcão Cesar a fls. 16 que motivou os despachos da delegacia a fls. 16 e 18 é contra direito e os mesmos despachos; porquanto o requerente não podia iniciar uma devassa sobre a viagem que Anacleto Correia fez ou pretendeu fazer a *Alagoa* á 3 do corrente mez, desde que não commetteu este um crime e elle não denunciou criminalmente, embora procurasse fundar seu pedido na *moralidade publica* sem declarar em que fora esta offendida e peior ainda que lhe fosse permittido fazer as perguntas que *tivessem relação ao caso e attinentes ao descobrimento da verdade* sobre aquella viagem feita ou pretendida fazer, visto como pelo art. 179 § 1° da Constituição Politica do Imperio se nenhum cidadão pode ser obrigado a fazer alguma cousa senão em virtude da lei, Anacleto não podia ser obrigado a ir declarar na delegacia sem que houvesse commettido um crime, senão voluntariamente, o motivo de sua viagem feita ou pretendida fazer a Alagoa e só para satisfazer a curiosidade ou má vontade do requerente, a quem não cabe o direito de abrir devassas ou de fazer sindicancias a seu beneficio com auxilio da policia, cujo delegado esqueceu o art. 180 do codigo criminal que cumpria-lhe guardar como uma das melhores garantias a liberdade individual.

Certo da illegalidade da notificação porque o requerimento é contra direito, Anacleto Correia recusou se comparecer perante a delegacia e d'ahi a instancia para que elle alli comparecesse e o que motivou o procedimento contra o paciente pelo escrivão e a *voz de prisão* que este deu aquelle e depois foi tornar effectiva o promotor da comarca e sustentar o delegado de policia, o que evidencia se quer pelas declarações do paciente e presenças dessas autoridades e 4 praças em casa d'este apoz a *voz de prisão* e a chamado do escrivão Arnaud, quer pelas declarações verbaes do mesmo promotor a este juizo depois de intimada a ordem de *habeas-corpus*, pelo convite por elle feito ao escrivão Virgolino e requerimento ao delegado o que consta da certidão do escrivão a fls. 19 v. e 20. (1)

Desde que o escrivão Gonçalo Trigueiro não pôde fazer effectiva a *voz de prisão*, effectuando a prisão, e retirou-se da casa do paciente cessou o flagrante delicto que somente tem lugar *em quanto se está commettendo o crime ou em quanto se foge perseguido pelo clamor publico* (art. 131 do cod. do proc. crim) e a *voz de prisão não equivale a prisão em flagrante delicto* como julgou o Supremo Tribunal de Justiça em aviso de 11 de fevereiro de 1871 e se deduz do citado art. 131 do cod. do proc. crim. e aviso de 30 de agosto de 1875.

O art. 12 § 3.° da Ref. Jud. preceitua que sendo o crime dos que trata o art. 12 § 7.° do cod. do proc. crim. (v. as arts. 236 § 2.° e 238 do cod. crim. e certidão a fls. 17 v.) lavrado o auto, apenas se intima o réo para comparecer perante a autoridade judicial a quem será o mesmo auto remettido; entretanto se o auto de flagrante delicto não foi lavrado pelo escrivão Gonçalo, havia cessado o *estado presente* na perpetração do alludido crime, e portanto todo procedimento posterior da autoridade policial e do promotor publico da comarca foi um abuso de autoridade e um constrangimento illegal em que foi collocado o paciente *ex vi* de um despacho em um requerimento attentatorio a liberdade individual de Anacleto Correia da Silva.

Portanto julgo procedente o pedido de *habeas corpus* pelo paciente o Revm. vigario desta freguezia de N. S. do Bom Successo de Pombal, padre João Soares de Albuquerque, para não ser preso continuando em liberdade pelo alludido motivo, ficando de nenhum effeito a *voz de prisão*, que em nome do delegado lhe dera o escrivão Gonçalo Trigueiro da Costa, depois o Dr. Joaquim Rodrigues Villares, promotor publico da comarca, e, finalmente o delegado de policia Evaldo Leite Ferreira, visto o art. 353 §§ 1.° e 4.° do cod. do proc. crim., não devendo ser cumprido dito despacho ou mesmo delegado no requerimento de Rufino Antonio Falcão Cesar, attento ser contra direito e um constrangimento illegal.

Verificando que o escrivão Gonçalo Trigueiro, o Dr. promotor publico da comarca e o delegado de policia deste termo commetteram abuso de autoridade e violação das leis, pelo que incorreram em responsabilidade criminal e usando do direito que me concede o § 3.° do art. 18 da citada Ref. Jud. o escrivão extrahirá tres copias desta sentença e em seguida a cada uma dellas copia da petição e despacho á fls. 2 ordem de *habeas corpus* e intimação a fls. 3, auto de perguntas de fls. 5 a 7, dos officios a fls. 10 e fls. 14 e documentos a fls. 16, 17 e 18, portaria e certidão a fls. 19 v. e 20 que fará conclusos a este juizo.

De conformidade com o art. 69 § 7.° da lei de 3 de dezembro de 1841 e § 8.° dos arts. 438 e 439 § 1.° do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 recorro deste meu despacho para o superior Tribunal da Relação do Recife, a quem sejam remettidos os presentes autos.

Pague a municipalidade as custas. Cidade do Pombal, 2[illegible] de julho de 1881.

Benjamim F. de Oliveira Mello.

(1) E' o proprio Dr. promotor da comarca quem confessa o que acima fica deduzido, dirigindo ao Dr. juiz de direito da comarca o seguinte requerimento que foi deferido:

« Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Pombal. — O promotor publico da comarca á bem da justiça precisa haver por certidão o theor do processo incluso a sentença da ordem de *habeas corpus* concedida por V. S. ao padre vigario João Soares de Albuquerque na occasião em que se procurava fazer effectiva a voz de prisão dada ao mesmo padre vigario pelo escrivão Gonçalo Trigueiro da Costa quando maltratado e desrespeitado por aquelle no exercicio de suas funcções; pelo que requer a V. S. se digne mandar passar a certidão necessaria. Nestes termos pede deferimento. E. R. M. Cidade de Pombal, 25 de julho de 1881. — Joaquim Rodrigues Villares. »

Recife, 24 de agosto de 1881.

O vigario, *João Soares de Albuquerque.*

Justiça de Jaboatão

Inventario do engenho Gurjaú

Clama ne cesses.

II

As opiniões de *Valasco* e *Guerreiro* de modo algum suffragam a doutrina de que um juiz em processo de inventario possa conhecer de questões de alta indagação — como sustentamos que era a das bemfeitorias do engenho Gurjaú de Cima.

E é sempre bom referir que aquelles civilistas glosavam a L. *si quod contendis* 45 ff. *fam. ercircund.* a qual se exprime desta maneira: *Si id quod contendis ex hereditate mihi tecum commune esse, ex alia causa ego proprium esse dico, in familia ercircunde judicium non venit.*

« Aquillo, porque tu contendes, que pertence á nossa herança commum, e eu digo que me pertence por outro titulo, não vem ao juizo da partilha. »

A cujo texto Valasco oppõe este commentario:

« Si por uma summaria informação, a que o juiz deve proceder, e pela confissão dos co-herdeiros, consta que alguns dos bens descriptos no inventario são alheios, deverá o mesmo juiz fazel-os excluir da partilha; não os adjudicando comtudo áquelle, que affirma serem seus, por não pertencer isso ao juizo divisorio. Si porém não constar evidentemente se os bens são alheios ou pertencentes á herança, e houver discordia a este respeito entre os co-herdeiros, então deve destinguir-se; porque ou as ditos bens estavam em poder do defunto ao tempo da sua morte, ou não, no primeiro caso devem descrever-se e partilhar-se, pela regra — *qualem te invenio, talem te judico*; no segundo caso devem excluir-se da partilha, reservando-se tanto em uma como em outra decisão o direito a quem o tiver. » — Excerpto transcripto por Pereira de Carvalho, nota 106, onde diz que *Guerreiro* discorre do mesmo modo.

De primeiro, convém notar a autoridade de *Valasco* e *Guerreiro*, jurisconsultos que escreveram no seculo 16, antes da codificação Philippina, deve ceder á de outros não menos notaveis que escreveram depois.

A reforma da jurisprudencia pelas Ordds. não podia deixar de ter affectado a pratica judicial em ponto tão importante como é o juizo divisorio, e isto se póde inferir comparando as Ordds. do liv. 4.° tit. 88 e liv. 4.° tit. 96.

Comtudo, porém, que diz *Valasco*, senão que se devem excluir da partilha os bens incertos, no caso de duvida quanto ao dominio e de discordia dos coherdeiros, a menos que se demonstre que elles estavam na posse do inventariado? *Lobão* — *Acc Summ* — exemplifica os casos que no processo do inventario se devem decidir, sem se reservarem para as acções ordinarias, e diz § 334, que não admitte as informações summarias que admittiram *Valasco* e *Guerreiro*, visto que dependeriam de contestação e provas, e dahi nascia um processo de dilatada duração.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Entretanto, mesmo do que ensina *Valasco* nenhum argumento se póde tirar em justificação do acto que temos profligado; por isso que o dito praxista tem como principio determinado da exclusão dos bens na partilha, em caso de incerteza de dominio e discordia dos herdeiros, a posse do defunto.

Ora, as bemfeitorias do engenho Gurjaú de Cima nem eram bens liquidos e certos, quanto a sua mesma existencia, nem estavam na posse exclusiva do inventariado, porque faziam parte do predio commum.

Logo, não se póde negar que ahi tratava-se de caso diverso do figurado por *Valasco*, de uma verdadeira questão de propriedade, que não cabia na alçada do juizo divisorio; questão de difficil apreciação qual a das bemfeitorias, dependentes de exame regular, e de julgamento succedente á investigação ordinaria.

E se o juiz se fundava em *Valasco*, porque quando se lhe mostrou que o inventariado, fizera em 1879 partilha dos bens de sua mulher e não descrevera as bemfeitorias, não seguio elle a regra do praxista — *qualem te invenio talem te judico?*

Pois a opinião de *Valasco* devia ser seguida em parte e em parte não?

Servia para corar a decisão da questão que affectava o direito de propriedade do inventariante, e porque não para se seguir o alludido preceito — *«assim com te acho te deixo»* —uma vez que se apresentava prova provada de que o inventariado mesmo não se julgava senhor e possuidor das bemfeitorias?

Boa jurisprudencia esta, que se ampara com a opinião dos praxistas, mas somente na parte que lhe convém, e com as *Miscellaneas Juridicas*, e vai passando estes preciosos contrabandos de *touriste*, citando escriptores que absolutamente não lhe prestam apoio.

Quando não ha aliás ahi formulario do fôro em que se não leia—que a praxe dos inventarios só concede ao juiz julgar de questões incidentes, sendo consistentes em direito claro e definido e não em partes.

Outrosim, que é privativa do inventariante ou cabeça de casal a descripção dos bens, não sendo licito a coherdeiro algum arrogar-se essa funcção, á pretexto de fiscalisar os direitos da herança; pois o inventariante, em virtude do cargo e do juramento que presta, incorre em penas que lhe podem ser demandadas pelos herdeiros.

Que não pode haver partilha, tal é o exclusivo direito do inventariante, quando este declara sob juramento que não ha o que descrever—caso em que o juiz não tem *jus congendi* para o obrigar ao acto da descripção, e só aos herdeiros cabe intentar contra elle a competente acção.

Mas forçoso é dizer que a nada disto se attendeu no inventario a que nos temos referido. Em tanta maneira que não sabemos quando teremos de acabar no trabalho de dessecal-o. (*)

Recife, 23 de agosto.

Justus.

Escada

Sob a epigraphe acima, appareceu em scena no *Diario* n. 190, um ridiculo desconhecido, sem duvida futrica, como é bem conhecido e já cognominaram n'o na triste faina da torpe e vil bajulação—triste missão que parece reservada á certos nescios de aldeia.

N'essa publicação, a par de uma linguagem grosseira e de idiota, e que fôra ingloria imitar, o porco *sabichão* procurara justificar a inconherencia do juiz de direito d'aquella cidade, o mesmo ex-juiz municipal de Nazareth, que julgara incompativel a Hilario o exercicio de escrivão do jury cumulativamente com o de escrivão de paz, nomeado *ad hoc*—ao passo que, Rodovalho escrivão de paz, póde hoje ser cumulativamente escrivão effectivo do jury; o que tinha sido commentado pela imprensa.

O facto da confirmação da Relação, comquanto mereça todo o acatamento, nem por isso póde servir actualmente de argumento Achilles em seu favor, pois que ainda não está definitivamente julgada.

Com relação ao convite que faz o *quidam* para a discussão, resta-nos lamentar a sua coragem; pois devia medir a distancia...... e em tempo o publico conhecel-o-ha.

Quem se apresenta de frente encoberta, fallando linguagem atrevida e suppõe-se *gente*, não merece resposta séria; e com quem caminha *aos saltos*, não se deve discutir.

Se, porém, em vez de seu infeliz mentor, se apresentar o mesmo ex-juiz municipal de Nazareth, no terreno proprio da boa educação, nenhuma duvida teremos em levantar a luva, e de monstrar o que affirmamos, porquanto esse assalariado especulador de despachos á troco de vil e torpa bajulação não damos resposta, porque não esta na altura de merecermos importancia de que se enfatua e suppõe, e não aproveita nem mesmo á quem não o conheça, pois nós o conhecemos pelo bater das orelhas.

O perna grossa.

N. B.—No artigo anterior, onde se lê *meus autos*, deve ler se—*uns autos*.

Supplica

Em desoito Asylos existem mil meninas orphãs.

Em dous hospitaes muitos doentes de ambos os sexos.

Todos estes estabelecimentos em quatro provincias do norte.

Para que não desappareça tanto beneficio o irmão Ignacio vos pede uma esmola pelo amor de Deus.

A esmola attrahe sobre nós a graça, que augmenta os nossos bens espirituaes e temporaes, apaga em nós o peccado e abre-nos as portas do Céo.

Os donativos devem ser remettidos aos escriptorios do *Diario de Pernambuco*, *Jornal do Recife*, Braga Gomes & C. rua Marquez de Olinda n. 50, na Boa-Vista ao Rvm. vigario Angusto, em Olinda ao Rvm. guardião do convento de S. Francisco.

Ainda ao correspondente do Rio Grande do Norte para o «Tempo»

Resta-me ainda mostrar, o que faço agora, quaes os elementos, que, na phrase do dito correspondente, fazem preferir o venerando Sr. Tarquinio á outros rio-grandenses de iguaes merecimentos e de maiores serviços ao partido conservador. Segundo elle, a sua candidatura por alli é uma das mais sympathicas, das mais aceitas na provincia, e já se sabe, no partido conservador. Em verdade, parece que o tal correspondente se dirige á nescios; zomba do bom senso publico, e não suppõe, que escreve para ser lido tambem, por quem conhece os homens e as cousas do rio-Grande do Norte. Contentar-me-hia em responder-lhe apenas com um *risum teneatis* se não fôra o proprio venerando Sr. Tarquinio quem se incumbira de desmentil-o. E de feito, se é certo que o venerando Sr. Tarquinio solicitou de um vulto politico nesta provincia uma carta de recommendação para uma influencia conservadora do Rio-Grande do Norte, não é o Sr. venerando Tarquinio o primeiro a confessar que os tão *apregoados* elementos não passam de verdadeiras rabularias?

Pois o facto de procurar S. S. padrinhos fóra do Rio-Grande do Norte, não está concludentemente provando que não dispõe elle alli dos elementos, que inculca e seu officioso correspondente proclama? Se o venerando Sr. Tarquinio conta com tão decantados elementos alli, agora, que o nosso partido está debaixo, que o nosso governo lhe não póde prestar protecção official, me parece que melhor occasião se lhe não podia offerecer para mostrar a pujança de seus elementos e sympathia.

Tambem não lhe parece assim, venerando Sr. Tarquinio?!

Qual! O venerando Sr. Tarquinio o que conta ainda alli, acreditem os respeitaveis leitores, é com os restos, que lhe ficaram dos favores officiaes.

Para ver-se quanto o venerando Sr. Tarquinio tem sido *felisardo*, basta saber-se, que, não obstante sua sympathica pessoa, e os *muitos elementos*, para poder ser reeleito em 1876 foi indispensavel que um ministro protector e amigo removesse o presidente do Amazonas para o Rio-Grande do Norte na época eleitoral, o qual muito á geito se proclamava aos quatro ventos afilhado de S. S. Ainda me recordo da reverencia com que o delegado de Sua Magestade Imperial lhe supplicava a sua santa benção, e o degegá com que a recebia o venerando, abençoando-o!

Ah! Sr. venerando, outros filhos da provincia, que aliás sempre foram alguma cousa pelo seu partido, nunca tiveram afilhados na Presidencia do Rio Grande. Sempre tiveram em sua provincia verdadeiras dedicações; e só as perderam, só se estragaram, no seu religioso pensar, depois que por sua beatitude se fez S. S. eleger em 1872. Ajustaremos ainda estas contas; hei de mostrar, como se estragaram esses rio-grandenses, aos quaes S. S. se refere. Do pouco que vai dito póde bem aquilatar-se dos elementos do Sr. Tarquinio. Não convindo cançar a attenção, reservo-me explicar ao publico em outro artigo o como o venerando Tarquinio de liberal que era, foi eleito em 1872 pelo partido conservador e sob a apresentação e protecção do presidente de então, e depois de haver feito—fallações—em reuniões liberaes.

. . . .

(*) No artigo anterior, em vez de *Bohemero*, leia-se *Valasco*.

Numeros dos bilhetes da grande loteria do Rio de Janeiro, pertencentes á sociedade Páo d'Alhense diligenciada pelo padre Antonio Domingues de Vasconcellos Aragão.

INTEIROS

040425, 442318, 348675, 348676, 294337
193347, 348704, 249681, 342399, 393346
148696, 244815, 094510, 094505, 342400
193548, 249580, 244812, 294338, 094516
142818, 148693, 045173, 446515, 249520
249519, 045010, 045012, 148520, 149519
249521, 148517, 348511.

MEIOS

187448, 087465, 487209, 294582, 187445
385966, 260553, 187449, 286712, 286711
187450, 294578, 185723, 185724, 187447
385965, 260552, 287458, 294577, 087456
294561, 187448, 094584, 087467, 393578
380630, 260539, 387783, 187444, 185726

QUARTOS

058805, 257103, 056669, 358317, 358313
358309, 358310, 058805, 057481, 458553
458640, 157183, 255953, 255974, 055437
055417, 055416, 055410, 157055, 158638
558639, 257286, 157061, 157064, 157071
257266, 255931, 255952, 255954, 055414
255966, 055401, 257267, 255988, 255981
357134, 357128, 055407, 057296, 057295
157078, 157077, 255979, 255977, 357113

Estrada de Ferro de Timbauba

Constando que a commissão de engenheiros, nomeada por S. Exc o Sr. presidente da provincia para dar parecer sobre as propostas apresentadas, já o fizera, pede-se muito respeitosamente a S. Exc. que se digne de mandar publicar não só o parecer como as mencionadas propostas, afim de que se possa apreciar o trabalho da commissão.

Um imparcial.

Manoel Antonio Viegas

Ermelinda Senhorinha Viegas, Manoel Antonio Viegas Junior, José Candido Viegas, Joaquim Leocadio Viegas, Luiz Manoel Viegas e Isabel Senhorinha Viegas, viuva e filhos de Manoel Antonio Viegas, cujos restos mortaes se acham depositados na capella do Cemiterio, onde teem de ser feitos os ultimos suffragios hoje ás 9 horas da manhã, convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem a esse acto, pelo que desde já se confessam agradecidos. Carros á rua do Imperador.

Recife, 25 de agosto de 1881.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, as pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitos vezes tem supplicado, visto que continua ainda na maior miseria.

A L
a C chegar

ALMANACK LITTERARIO E CHARADISTICO

A novidade mais palpitante em almanacks.

Rio-Grande do Norte

Muito tem incommodado ao Sr. *quatro estrellas*, que tão garbosamente se exhibio nas columnas deste *Diario*, a correspondencia de 31 de julho procedente do Natal, e aqui publicada no *Tempo* de 6 do corrente.

O Sr. quatro estrellas, tão parecido com um tal Sr. *Epaminondas* do *Diario* de 18, acalme-se, sente-se na cadeira da reflexão, e depois conhecerá que o qualificativo de *venerando*, motivo de tanto espalhafato, foi muito bem empregado ao distincto rio-grandense, Dr. Tarquinio de Souza. S. Exc. tem consciencia do que é, e de quanto vale. Não póde ser culpado do infortunio, que tem estragado a certos *monarchios decahidos*.

O Sr. Dr. Tarquinio não é *ave de arribação*, como a principio se disse; não, S. Exc. tem uma estirpe honrosa naquella provincia, pois que descende dos Souzas e dos Melles, tão illustres e preclaros como os Gabrieis e tantos outros.

Se em 1872 foi eleito deputado tambem o foi em 1876, e entrou em lista triplece senatorial por unanimidade do partido conservador, a que sempre pertenceu, desde que fez sua entrada triumphante no mundo politico do paiz.

Esta verdade o Sr. *quatro estrellas* não poderá nunca contestar com vantagem para o brilho e fulgor de sua grandeza.

Parece que toda essa *bulha*, que agora se levanta, desprende-se do *amor proprio* offendido só e unicamente porque o Sr. Dr. Tarquinio foi qualificado de venerando!

Se assim é — acabe-se com essa pequena questão: sejam todos *venerandos* e *veneraveis* até mesmo o Sr. quatro estrellas.

O casco da fazenda.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Mello Gomes
RUA LARGA DO ROSARIO N. 26

Póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

Consultas das 9 ás 11 da manhã e das 3 ás 4 da tarde.

Chamados por escripto.

Especialidades: molestias venereas e syphiliticas, do systema nervoso, dos bronchios e dos pulmões.

Tem apparelhos electricos para choques

AVISO
Companhia de Seguros Liverpool & London Globe.

Do 1º de setembro em diante os premios de Seguros effectuados n'ésta companhia serão reduzidos como segue:

	Especificados Premio por anno	*Não especificados* Por anno
Armazens e lojas, com garantia contra o deposito se algodão e generos ou fazendas mais arriscados	1/4 %	1 1/2 %
Armazens de algodão mas não permittindo o uso de prensa á vapor	5/8 %	3/4 %
Armazens de Alfandega		1/2 %
Trapiches		1/2 %
Apolices fluctuantes excluindo armazens de algodão		3/4 %
Idem incluindo armazens de algodão		1 %

Para mais informações trata-se com os agentes
Saunders Brothers & C.
N. 11—Largo do Corpo Santo—N. 11
Recife, 3 de agosto de 1881.

Attenção

Certidão do theor de uma petição, despacho, termo de protesto e certidão de intimações como abaixo se declara.

José Franklin de Alencar Lima, official da Imperial Ordem da Rosa, condecorado com as medalhas de Merito Militar e a Geral pela campanha do Paraguay, major honorario do exercito e primeiro escrivão do commercio desta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Certifico ser o theor da petição, despacho, protesto e certidões de intimação pedida por certidão da forma seguinte:

PETIÇÃO—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do Commercio.—Francisco José da Silva Guimarães, sendo credor de Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, da quantia de 10:000$000, além dos juros vencidos constantes de tres lettras, succede que tendo os supplicados alienado e hypotecado o que possuem, e isto com manifesto prejuizo dos seus legitimos credores e do supplicante, a quem não tem satisfeito o mencionado debito, e constando agora ao supplicante que os supplicados têm justo e contratado vender ao Barão de Jundiá por 10.000$000 uma hypotheca que possuem no engenho Araçagy, no valor de 12:000$000 pouco mais ou menos, e isto com o fim unico de prejudicar o supplicante. E como o supplicante já tenha sua acção em juizo para cobrança do mencionado debito, vem por tudo isto protestar contra a transacção da mencionada hypotheca, cuja nullidade em tempo o supplicante fará valer, e requer que tomado por termo o seu protesto seja o mesmo protesto intimado aos supplicados o Barão de Jundiá, sendo publicado pelos jornaes dito protesto para sciencia de todos. Pede a V. Exc. deferimento na forma requerida, correndo este pelo cartorio ao arresto. E. R. M. Recife, 24 de agosto de 1881. —*João Caetano de Abreu.*

Estava sellada na forma da lei.

DESPACHO—Distribuida, como pede, faça-se o protesto pelo mesmo cartorio em que corre o arresto. Recife, 24 de agosto de 1881.—*Montenegro.*

DISTRIBUIÇÃO — A José Franklin. — Oliveira.

PROTESTO — Termo de protesto. —Aos 24 de agosto de 1881, nesta cidade do Recife, em meu cartorio veio o supplicante, representado por seu procurador o solicitador João Caetano de Abreu, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas que reduzia a termo de protesto o conteúdo de sua petição retro que fica fazendo parte do presente termo. E de como assim o disse lavro este termo, no qual depois de lido assignou com as testemunhas. Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, escrevi. — João Caetano de Abreu.—Lydio Alerano Bandeira de Mello.—Caetano Pereira de Brito.

CERTIDÃO—Certifico que em virtude desta petição e termo de protesto supra intimei nesta cidade do Recife ao supplicado Barão de Jundiá em sua propria pessoa por todo o conteúdo do mesmo e ficou entendido. Recife, 24 de agosto de 1881. Em fé de verdade.—Albino de Jesus Bandeira, official do juizo.

CERTIDÃO.—Certifico que igualmente citei por esta petição e termo de protesto retro ao supplicado Francisco Joaquim Ribeiro de Brito successor da firma commercial de Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores em sua propria pessoa do que ficou entendido. Recife, 24 de agosto de 1881. Em fé de verdade.—Albino de Jesus Bandeira, official do juizo.

Certifico que dei ao mesmo Barão intimado pelo protesto a respectiva contra fé pedida pelo mesmo. E para constar passo o presente. Era supra. O official do juizo, Albino de Jesus Bandeira.

Estava sellada na forma da lei.

E mais se não continha em dita petição e despacho, protesto e certidões aqui fielmente copiados dos proprios originaes, aos quaes me reporto, e por mim escrivão subscripto e assignado nesta cidade do Recife aos 24 de agosto de 1881.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Instituto Inglez de Pernambuco

N. 24—ESTRADA DE JOAO DE BARROS—N. 24

DIRECTORES

W. T. Robinson A. M., Wray Beattie M. D. Ph. D.

Este collegio para instrucção primaria e secundaria tem obtido grande e satisfactorio resultado, pelo que se tem tornado uma bem estabelecida instituição em Pernambuco, capaz de cumprir o fim a que se tem proposto.

Agora mesmo para augmentar o numero do corpo docente, acabam de chegar da America o Dr. Wray Beattie, medico de longa experiencia no exercicio de sua profissão como no ensino de sciencias, linguas e tambem o professor G. W. Martin e sua senhora, os quaes teem tambem logrado a vantagem de uma longa experiencia no magisterio.

Alem destes, dous professores de reconhecida aptidão para o ensino das linguas portugueza e franceza fazem tambem parte do corpo docente.

Com o novo reforço de professores, alem dos cinco que contava o *Instituto*, assim como pela boa acquisição de nova mobilia, livros, etc., chegados ultimamente, acha se o collegio melhor preparado para cumprir o fim a que se propõe, qual é o da instrucção moral, intellectual e physica dos alumnos.

O collegio é situado em uma localidade propria para a boa hygiene e bem preparado para a commodidade dos collegiaes.

Todos os ramos de estudo primario e secundario são ensinados no *Instituto* pelo mais moderno e melhor methodo do estudo adoptado nos Estados-Unidos.

Recebem-se alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 24 DE AGOSTO DE 1881

Cotações officiaes

A's tres horas da tarde

Cambio sobre Londres. 90 d/v. 22 3/4 d. por 1$000, papel particular.

NA HORA DA BOLSA

Offereceram	Comprar
360 acções da Companhia Pernambucana de navegação costeira á vapor, do valor de 200$	á 60$000

M. J. da Motta, Presidente.
F. J. de Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 23	651:904$412
Idem do dia 24	39:371$912
	691:276$324

Importação

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos da norte em 23 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 258 saccas a Luiz Antonio Siqueira, 250 a H. Nuesch & C., 126 a Antonio de Oliveira Maia, 132 a Souza Nogueira & C., 136 a Manoel de Sá Leitão, 100 a José da Silva Loyo, 64 a Agostinho Santos & C., 28 a Bellarmino G. de Albuquerque, 27 á ordem. Ancoras de ferro 2 a José Candido de Moraes.

Barricas 61 volumes a Costa & C.

Courinhos 7 volumes a Albino José da Cruz & Irmão, 2 a Souza Nogueira & C., 2 a Manoel de Sá Leitão.

Correntes de ferro 2 a José Candido de Moraes.

Peixe 3 gatajaos á ordem. Pennas 1 caixa a Manoel de Sá Leitão.

Queijos 8 caixas á ordem, 1 a Alheiro, Oliveira & C., 1 a Albuquerque & Filho, 1 a A. Baudoux.

Sulipas 400 a Companhia Ferro-Carril.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 23 DE AGOSTO DE 1881

Portos do exterior

— Na escuna portugueza *Clementina*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 92 saccas com 6 853 1/2 kilos de algodão e 190 couros salgados com 2,376 kilos.

— Na barca portugueza *Andaluza*, carregaram;

Para o Porto, P. Carneiro & C. 75 couros salgados com 900 kilos.

Portos do interior

— No cuter nacional *Santo Antonio*, carregou:

Para Macahyba, J. Lemos 20 barricas com 320 litros de genebra e 6 ditas com 144 ditos de cerveja.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 23	32:099$873
Idem do dia 24	3:549$705
	35:649$578

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 23	122:764$879
Idem do dia 24	4:946$750
	127:711$629

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 23	43:979$631
Idem do dia 24	4:042$760
	48:022$391

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe Insurrance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11 — Corpo Santo — 11

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes:
A companhia Alliança, na Bahia
» » Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermo Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Cantinha, Aracaty
João Antonio da Fonseca Vasconcellos, Porto
Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverança

SEGURO CONTRA FOGO
A COMPANHIA IMPERIAL
Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.
Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.
—II—
Capital 10,000:000$000
Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
BROWNS & C.
31 Rua do Marquez d'Olinda 31

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 24

Portos do sul—Vapor francez [illegible] de 1,008 toneladas, [illegible] carga varios generos.

Rio de Janeiro—Vapor inglez *Maritan*, de 819 toneladas, commandantes J. Jones, carga varios generos.

Baltimore—Lúgar noruegnense *Fagna*, de 311 toneladas, capitão Kundsen, em lastro.

Terra Nova—Barca ingleza *Olinda*, de 251 toneladas, capitão S. Prowse, em lastro.

EDITAES

Edital n. 4.—De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que, no dia 1 de setembro proximo vindouro irá á praça, perante a junta da Fazenda Provincial o serviço da illuminação de Goyanna por 10 annos e pelo systema *gaz globo*, sob as seguintes bases da lei n. 1,370 de 8 de abril de 1879:

1.º O contratante será obrigado a fornecer á sua custa e a conservar durante o tempo do contrato 60 lampeões sem outra remuneração, que não seja a de 300 réis diarios, no maximo, por cada lampeão.

2.º A dar começo a illuminação por este systema, dentro do prazo de 8 mezes, a contar da data do contrato.

3.º Que terminado o contrato e não convindo á provincia renoval-o, só neste caso terá o contratante direito a pedir uma indemnisação pelo material empregado, que se conservar em bom estado, não podendo dita indemnisação exceder de 45$000 por cada lampeão.

4.º O contratante se sujeitará ás demais condições que a presidencia da provincia julgar convenientes para boa execução do serviço e garantia do contrato.

Secretaria do Thesouro Provincial, em 20 de agosto de 1881.—Na ausencia do secretario, o official *Lindolpho Campello.*

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 23 de agosto de 1881.—Secção 4.ª—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia convido o Sr. Dr. José de Barros de Andrade Lima á vir receber nesta Secretaria o seu diploma, concedido pela Faculdade de Medecina da Bahia, comparecendo pessoalmente para assignal-o, conforme recommenda o aviso n. 343 de 28 de setembro de 1857.—O secretario, *José Austregesilo Rodrigues Lima.*

Edital n. 15

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 27 do corrente mez, serão arrematadas á porta desta repartição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 4

Camões — N. 4,643 — Uma caixa vinda de Hamburgo no navio allemão *Henrik*, descarregada em 19 de outubro de 1880, consignada a A. E. da Silva Camões, contendo 240 kilogrammas, peso liquido nos envoltorios de papel, de azul ultramar, no valor official de ... 240$000.

Armazem de Bagagem

Tres pacotes, vindos de New-York no vapor americano *City of Rio de Janeiro*, entrado em 2 de abril de 1881, contendo 20 kilogrammas de envelopes impressos, abandonados aos direitos por Wilson Sons & C., Limited, no valor official de 133$333.

Alfandega de Pernambuco, 24 de agosto de 1881.—O inspector interino *Cesar Orlandini.*

Camara Municipal

O procurador da Camara Municipal da cidade do Recife faz publico que existe em seu poder para promover com toda a urgencia a cobrança, uma lista dos Srs. juizes de facto que foram multados por falta de comparecimento na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª sessão do jury desta capital no anno de 1880 e 3ª sessão do corrente anno; portanto, pelo presente convida a todos que se acham comprehendidos na relação abaixo transcripta, para que venham no prazo de 30 dias, que ficam marcados, recolher a importancia das referidas multas; para que não tenhão o dissabor de cobral-as judicialmente.

	1ª sessão de 1880	
1	Candido Alberto Sodré da Motta Junior	440$000
2	Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha	440$000
3	Augusto Martins Ribeiro	440$000
4	Joaquim Sabino da Rocha Santos	440$000
5	Manoel Antonio Alves Mascarenhas	440$000
6	Manoel Olavo do Rego Barros	440$000
7	Francisco de Araujo Caldas Lins	440$000
8	Epaminondas Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos	360$000
	2ª sessão de 1880	
9	Salustiano Francisco Martins	480$000
10	Francisco Joaquim Pereira da Costa	480$000
11	Joaquim Antonio Ribeiro	480$000
12	Domingos de Souza Leão Rego Barros	480$000
13	Julio Alves Gama	480$000
14	João Chrisostomo de Luna	460$000
15	Domingos José Ferreira	4[illegible]0$000
16	José Izidoro da Silva Bastos	460$000
17	Antonio Albanasio de Araujo	420$000
18	Ignacio Barbosa de Freitas	420$000
19	João Baptista da Ressurreição	420$000
20	Sebastião Antonio de Albuquerque	420$000
	3ª sessão de 1880	
21	José Pedro de Castro	460$000
22	José Leonardo Grego	460$000
23	Francisco José de Medeiros	460$000
24	Francelino Pereira de Souza	460$000
25	José Anreliano de Oliveira	240$000
26	Felix Vicente Ferreira	220$000
27	Joaquim Antunes de Oliveira	200$000
28	Jeronymo Ignacio dos Santos	200$000
29	José Ferreira Baltar	190$000
30	Francisco Lindolfino da Silva	190$000
31	Manoel Bernardes de Oliveira	180$000
32	José Francisco Colares	180$000
33	José Jeronymo Rebello	150$000
	4ª sessão de 1880	
34	José Gonçalves da Silva Bastos	360$000
35	Manoel Tertuliano de Moraes Carvalho	360$000
36	José Machado Dias	340$000
37	José Antonio Gonçalves da Silva	340$000
38	Antonio Francisco Rigueira Duarte	340$000
39	Ildefonso Vieira da Cunha	340$000
40	Guilherme João dos Santos	320$000
41	Alfredo da Silva Guimarães	320$000
42	Manoel Augusto da Cunha	380$000
	3ª sessão de 1881	
43	Salustiano José de Oliveira	420$000
44	Germano Rodrigues Inojosa	420$000
45	Joaquim Peres Rodovalho	420$000
46	Francisco Duarte Rodrigues	[illegible]
47	Francisco Jeronymo de Freitas	[illegible]
48	Manoel Joaquim do Rego Barros	[illegible]
49	João Ferreira dos Santos Junior	200$000
50	Caetano Marques	190$000
51	João Francisco de Moura	160$000
52	Francisco Pereira do Lago	150$000

Procuradoria da Camara Municipal do Recife, 24 de agosto de 1881.

O procurador,
Francisco de Paula e Silva.

O Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, juiz substituto ao juizo de direito especial do commercio nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 25 do corrente mez, findos os dias da lei e praças do estylo, e depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por quem mais der, os bens seguintes:

Uma casa terrea, mei'agua, de n. 37, sita na Travessa do Veiga, de taboa, coberta de telha, com porta e janella de frente, com 1 sala e 1 quartinho, medindo de frente 5 metros e 45 cent. e de fundos 3 metros e 85 cent., avaliada por 50$000. Uma dita na mesma travessa, sob n. 2, com porta e janella de frente, com 1 sala e 1 quartinho, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros, e de fundos 3 metros e 85 centimetros, avaliada por 50$000. Uma outra, na mesma travessa, sob n. 4, com porta e janella de frente, contendo 1 sala e 1 quartinho, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros, e de fundos 3 metros e 85 centimetros, avaliada por 50$000. Uma dita na mesma travessa com o n. 6, com porta e janella de frente, tendo 1 sala e 1 quartinho, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros, e de fundos 3 metros e 85 centimetros, avaliada por 50$000. Uma outra na mesma travessa sob n. 8, com porta e janella de frente, [illegible] medindo de frente 4 metros [illegible] e de fundos 3 metros e 85 centimetros, avaliada por 50$000. Uma outra na mesma travessa, sob n. 10, com porta e janella de frente, contendo 1 sala e 1 quartinho, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros, e de fundos 3 metros e 85 centimetros, avaliada por 50$000, sendo todas ellas edificadas em terreno proprio, e vão á praça para pagamento da execução que por este juizo move Feliberto de Medeiros Barbosa contra Fructuoso José da Silva Oliveira e sua mulher; e caso não appareça lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo da adjudicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 4 de agosto de 1881.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Braz Florentino Henriques de Souza.

Edital n. 14.—Pela inspectoria da Alfandega se faz publico, para o conhecimento dos interessados, que por portaria da Thesouraria de Fazenda, sob n. 157 de 10 do corrente, foram escolhidos os negociantes e profissionaes constantes da relação que se segue, para servirem de arbitros nas questões á que se referem os arts. 559 § 2.º e 570 § 5.º do regulamento de 19 de setembro de 1860.

Alfandega de Pernambuco, 23 de agosto de 1881.

O inspector interino,
Cesar Orlandini.

Couros

Marcos d'Almeida Lima, travessa do Corpo Santo n. 4.
Francisco José dos Passos Guimarães, Barão da Victoria n. 57.
Luiz Clementino Carneiro de Lyra, rua do Barão da Victoria n. 23.

Carros

Adolpho Naumann, rua da Florentina ns. 14 e 16.
Charles Luri, rua do Coronel Lamenha ns. 17 e 19.
Balthazar Gonçalves Machado, rua do Visconde de Itaparica n. 18.
José da Silva Nunes, rua Duque de Caxias n. 15.

Drogas e productos chimicos

Dr. Carlos Bittencourt, rua do Barão da Victoria n. 51.
Hypolite Rouqueirol, rua do Bom Jesus n. 22.
Francisco Manoel da Silva, rua Marquez de Olinda n. 23.
Joaquim Ignacio Ribeiro, Praça do Conde d'Eu n. 22.

Fazendas e modas

Luiz Antonio Siqueira, rua Marquez de Olinda n. 50.
Augusto Bernet, rua do Bom Jesus.
F. Wollof, Idem.
Oscar Fathaisen, Idem.
L. Land, Idem
D. P. Wild, idem.
Henrique Burle, rua Marquez de Olinda n. 27.
Eduardo Mettler, idem n. 50.
Joaquim Olynto Bastos, rua do Bom Jesus n. 54.
Theodoro Christiansen, idem n. 12.
Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.
Francisco Gurgel do Amaral, idem n. 20.
João da Silva Lemos Guimarães, idem n. 5.
Manoel José Machado, rua do Imperador n. 53.
A. Jorge Browns, rua Marquez de Olinda ns. 29 e 31.
Manoel da Cunha Lobo, idem n. 33.
João Cardoso Ayres, idem n. 35
Arthur A. d'Almeida, rua Primeiro de Março n. 20
Augusto F. dos Santos Porto, rua Duque de Caxias n. 63.
F. Huber, rua Marquez de Olinda n. 36.

Ferragens

Antonio D. C. Vianna, rua Marquez de Olinda n. 54.
Manoel Joaquim da C. Carvalho, idem n. 57.
William Halliday, idem n. 19.
José Joaquim Moreira, idem.
Antonio Rodrigues de Souza, rua Duque de Caxias n. 78.
Thomaz Ferreira da Cunha, rua Marquez de Olinda n. 44.
José dos Santos Oliveira, rua Duque de Caxias n. 44.
Antonio da Fonseca e Silva, idem n. 72.

Instrumentos de musica

Henrique Vogley, rua da Imperatriz n. 9.
Antonio José de Azevedo, rua do Barão da Victoria n. 9.
Victor Prealle rua do Imperador n. 53.
Carlos C. T. rua da Imperatriz n. 21.
Emilio Roberto, rua do Barão da Victoria n. 17.

Instrumentos de optica e cirurgica

Francisco Manoel da Silva, rua Marquez de Olinda n. 23.
Augusto Fernandes do Rego, rua do Cabugá n. 2
Manoel da Silva Faria, rua Marquez de Olinda n. 41.
Barão de Santa Cruz, rua do Rosario n. 34.

Joias e objectos de ouro e prata

Joseph Krause, rua Primeiro de Março n. 6.
Augusto Fernandes do Rego, rua do Cabugá n. 2.
Adolpho Burle, rua do Imperador n. 32.
Miguel Wolph, rua do Cabugá n. 4.
Victor Grandin, rua do Marquez de Olinda n. 26
José Joaquim Gonçalves Barros, rua larga do Rosario n. 24.

Louça, crystaes e casquinhas

Antonio Gonçalves Torres, rua do Marquez de Olinda n. 53 A.
Bernardino Duarte Campos, rua Primeiro de Março n. 16.
Joaquim Duarte Campos, idem n. 16.
Manoel Joaquim Pereira, idem n. 15.
Francisco de Paula Gomes, rua larga do Rosario n. 26
José Maria G. J. Guimarães, rua da Imperatriz n. 13.

Machinas

Allan Patterson, rua Barão do Triumpho n. 42.
Manoel dos Santos Villaça, idem n. 54.
Alberto Gwey, idem ns. 43 a 53.
Francisco José Cardozo, idem ns. 100 a 164.

Moveis

Guilherme Speller, rua da Imperatriz n. 25.
Theodoro Benzer dos Santos, rua estreita do Rosario n. 37.
A. F. Moreau, rua da Imperatriz n. 24.
João Lauvét, rua da Princeza Isabel n. 28.

Objectos de marinha

Antonio B Vaz de Carvalho, rua do Marquez de Olinda n. 19.
Samuel Vaz de Carvalho, idem n. 19.
José de Oliveira Bastos, idem n 17.
Custodio da Silva Guimarães, idem n. 40.
José T. Leite Bastos, rua do Bom Jesus n. 18.
Lourenço A. Salazar Junior, rua do Marquez de Olinda n. 42.
Antonio D. C. Vianna, idem n. 54.

Papel, livros e objectos de escriptorio

José Nogueira de Souza, rua Primeiro de Março n. 2.
João Walfrido de Medeiros, rua do Barão da Victoria n. 7.
José Barbosa de Mello, rua do Marquez de Olinda n. 27.
Manoel Cardozo Ayres, rua do Bom Jesus n. 32.
F. H. Carles, idem n. 36 A.

Vinhos, molhados e generos de estiva

José de Souza Bastos, travessa da Madre de Deus n. 3 A.
João José Rodrigues Mendes, caes da Alfandega n. 1.
Adolpho Pereira Carneiro, rua do Commercio n. 6.
Antonio A. de Souza Aguiar, rua do Amorim n. 49.
Jorge Tasso, idem n. 37.
Francisco Guedes de Araujo, idem n. 45.
Antonio José Gomes, travessa da Madre de Deus n. 14.
Manoel Fernandes da Costa, rua do Amorim ns. 29 e 43.
Manoel José da Silva Guimarães, rua do Commercio n.
Corbeniano d'Aquino Fonceca, rua do Barão do Triumpho n. 1.
Augusto Labille, rua do Commercio n.
João A. da Veiga Seixas, caes da Alfandega n. 3.
Thomaz Times, idem n.
João Ferreira Baltar, praça do Corpo Santo n.
José da Silva Loyo, rua da Companhia Pernambucana n. 1 A.
Francisco R. Pinto Guimarães, rua do Barão do Triumpho n. 8.
José João de Amorim Junior, rua do Bom Jesus n. 3.
Henry Forster, rua do Commercio n. 8.
Felippe Needam, praça do Corpo Santo n. 11.
Manoel da Silva Maia, rua do Commercio n. 40.

Thesouraria de Fazenda da provincia de Pernambuco, em 10 de agosto de 1881.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Juizo da provedoria

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria Manoel da Silva Rego, vai á praça para ser arrematada por venda a quem mais der, no dia 26, pelas 11 horas da manhã, uma casa terrea, sita na rua das Pernambucanas n. 19, freguezia de N. S. da Graça, com duas salas, tres quartos e um gabinete, terraço, cozinha externa com um quarto junto á mesma, cacimba e banheiro, quintal murado com diversos arvoredos fructiferos, portão de ferro ao lado, com tres janellas de frente e uma porta lateral, de pedra e cal, avaliada por 1:800$000; cuja casa, pertencendo ao espolio de Ignacio Gomes de Sant'Anna, que acha-se por este juizo inventariando, vai á praça a requerimento do respectivo inventariante, para acudir com o producto da mesma ás despezas do dito inventario, legados e sello devidos á Fazenda.

Recife, 22 de agosto de 1881.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Edital n. 463.—De ordem do Inspector geral da instrucção Publica se declara que, tendo de ser preenchida por accesso a cadeira primaria do sexo masculino em Apipucos, de 2ª entrancia, vaga por fallecimento do professor João Hermenegildo Xavier de Salles, deverão os professores de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar a esta repartição as suas petições, por intermedio do delegado litterario, no prazo de 40 dias, a contar de 21 do corrente, data em que vagou a cadeira de que se trata.

ILEGÍVEL

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 23 de agosto de 1881.—O secretario,
J. P. da Silva Guimarães.

— **Edital n. 464.** — Acha-se marcado o praso de 60 dias, a contar de 17 do corrente, afim de Manoel Antonio Leite assumir o exercicio da cadeira primaria da villa de Salgueiro, para a qual foi naquella data nomeado pela presidencia da provincia, o que se declara de ordem do Inspector Geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 20 de agosto de 1881.

O secretario,
J. P. da Silva Guimarães.

DECLARAÇÕES

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm Sr. director interino, faço publico que o conselho economico precisa comprar para a companhia de aprendizes artifices o seguinte:

115 metros de panno azul para calças e fardetas.
106 metros de hollanda de forro.
25 metros de aniagem.
100 lenços pequenos.
5 duzias de talheres, cabo de osso.
50 gravatas de couro de lustro.

Os pretendentes deverão apresentar as suas propostas ás 11 horas da manhã de 25 do corrente, de conformidade com o regulamento em vigor.

Secretaria do Arsenal de Guerra, 22 de agosto de 1881.—O secretario,
Francisco Joaquim de Souza.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Scientifica-se aos senhores socios que tenham propostas de convites a fazer para o proximo soirée do Club, que só serão aceitas até sexta-feira, 26 do corrente.

Recife, 23 de agosto de 1881.

Alexandre de Faria Godinho,
1º secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a Illma. junta administrativa d'esta Santa Casa, serão arrematados, por espaço de um a tres annos, os seguintes predios

Rua do Rosario da Boa-Vista	
Casa terrea n. 58	180$000
Rua do Bispo Sardinha	
Loja do sobrado n. 11	276$000
Vigario Tenorio	
Sobrado n. 25	1:301$000
Pateo do Paraiso	
Loja do sobrado n. 29	240$000
Visconde de Inhaûma	
Casa terrea n. 56	430$000
Marquez de Olinda	
Sobrado de um andar n. 63	2:103$000
Idem de dous andares n. 57	1:838$608
Idem idem n. 59	1:787$536
Idem idem n. 33	1:054$060
Moeda	
Casa terrea n. 21	180$000
Amorim	
Idem n. 45	527$000
Travessa da Madre de Deus	
Idem n. 23	722$000
Cinco Pontas	
Idem n. 94	300$000
Idem n. 70	360$000
Rua de Santa Thereza	
Casa terrea n. 7	216$000
Casa terrea n. 5	216$000
Idem n. 4	168$000
Rua Larga do Rosario	
Loja do predio n. 24 A.	561$380
3.º andar do mesmo predio	207$000
Loja do predio n. 24	1:036$450
Rua do Cabugá	
Loja n. 1	420$000
Idem n. 1 D	619$000
Barão da Victoria	
Casa terrea n. 27	800$000
Conceição	
Idem n. 5	367$000
Encantamento	
1.º andar do sobrado n. 3	151$006
2.º dito e sotão do mesmo	240$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar n. 41	300$000
Lapa	
Idem n. 8	240$000
Burgos	
Idem n. 13	150$000
Pharol	
Casa terrea n. 80	120$000
Senhor Bom Jesus das Creoulas	
Idem n. 8	192$000
Marcilio Dias	
Idem n. 83	486$000
Padre Floriano	
Idem n. 45	168$000
Idem n. 17	180$000
Rua das Calçadas	
Casa terrea n. 30	192$000
Viração	
Idem n. 19	230$000
Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 43	120$000
Visconde de Itaparica	
Sobrado de dous andares e loja n. 24	1:461$000
Becco do Abreu	
1.º andar do sobrado n. 2	84$000
3.º dito	84$000
Rua do Rosario da Boa-Vista	
Casa terrea n. 58	180$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de agosto de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Instituto Litterario Olindense

De ordem do conselho director, convido a todos os socios desta sociedade, para Assembléa Geral, domingo 28 ás 10 da manhã, afim de concluir a sessão que ficou suspensa no domingo 21.

Secretaria do Instituto Litterario Olindense, 24 de agosto de 1881.

O 1º secretario,
Samuel Botelho.

Sociedade Recreativa Juventude

Assembléa geral

De ordem da Presidencia, convido a todos os senhores socios distinctos e effectivos a reunirem-se na séde social, domingo 28 do corrente, ás 4 da tarde, afim de em sessão da assembléa geral ordinaria, ouvirem a leitura do relatorio e elegerem a directoria de 1881 a 1882.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 24 de agosto de 1881.

Pedro Alves,
1º secretario.

Consulado provincial

Alterações para menos encontradas no lançamento da decima da freguezia da Graça, para o exercicio de 1881 a 1882, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

João de Barros n. 6 I. Joaquim Pereira de Souza	180$000
Dita n. 6 J. O mesmo	192$000
Dita n. 6 F. José Jacintho Pavão	240$000
Becco do Espinheiro n. 5. Calisto José de Mello	168$000
João Fernandes Vieira n. 2. Ernesto Demetrio da Costa Amorim	528$000
Dita n. 6. Delfina Maria Felippa	600$000
Nora n. 1. Antonio José de Souza	400$000
Dita n. 11 A. Felippe Benicio	72$000
Dita n. 15. Pedro Rodrigues da Silva	96$000
Dita n. 23. Pedro Alexandrino Machado	180$000
Nunes Machado n. 2 C. Antonio J. da Costa Araujo	108$000
Dita n. 8. Marcelino da Silva Lima	96$000
Coronel Apolonio n. 3. Antonio Maria da Silva	144$000
Dita n. 5. O mesmo	168$000
Barão de Itamaracá n. 18. Joaquim Anselmo de Sant'Anna	156$000
Dita n. 3. Manoel Josino do Carmo	180$000
Dita n. 9. Aureliano Luiz Alves	48$000
Trav. do Campo Alegre n. 5. José Antonio Mendes	96$000

Relação das alterações para menos na decima urbana da freguezia da Boa-Vista, relativamente ao exercicio de 1881 a 1882, pelo lançador José de Pinho Borges.

Gervasio Pires n. 165. Uma casa terrea, arrendada por	213$000
Dita n. 37. Uma casa terrea, arrendada por	213$000
Trav. da mesma n. 16. Um portão que dá entrada para 24 meias aguas, arrendadas por	2:280$000
Atalho n. 5. Uma casa terrea, arrendada por	400$000

Alterações para mais.

Gervasio Pires n. 19 Uma casa terrea, arrendada por	333$000
Dita ns. 55 e 57. Uma casa terrea, arrendada por	600$000
Dita n. 42. Uma casa terrea, arrendada por	333$000
Trav. do Palacio do Bispo n. 26. Uma casa terrea, arrendada por	240$000
Socego n. 20. Uma casa terrea, arrendada por	273$000

Alterações para mais na decima dos predios urbanos da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, no exercicio de 1881 a 1882, pelo lançador Izidoro T. de Mattos Ferreira.

D Maria Cesar n. 18. Um sobrado, arrendado por	603$000
Dita n. 24. Uma casa terrea, arrendada por	180$000
Dita n. 1. Uma casa terrea, arrendada por	333$000
Dita n. 3 e 5. Um sobrado, arrendado por	1:000$000
Dita n. 11. Um sobrado, arrendado por	600$000
Dita n. 15. Um sobrado, arrendado por	720$000
Dita n. 21. Uma casa terrea, arrendada por	336$000
Dita n. 37. Um sobrado, arrendado por	480$000
Dita n. 39. Um sobrado, arrendado por	620$000
Visconde de Itaparica n. 11. Um sobrado, arrendado por	500$000
Dita n. 35. Um sobrado, arrendado por	540$000
Dita n. 61. Um sobrado, arrendado por	640$060
Dita n. 63. Um sobrado, arrendado por	380$000
Pharol n. 36. Uma casa terrea, arrendada por	165$000
Dita n. 46. Uma casa terrea, arrendada por	165$000
Dita n. 86. Uma casa terrea, arrendada por	237$000
Areial n. 6 Uma casa terrea, arrendada por	177$000
Dita n. 14. Uma casa terrea, arrendada por	189$000
Dita n. 34. Uma casa terrea, arrendada por	309$000
Dita n. 13. Uma casa terrea, arrendada por	273$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 22 de agosto de 1881.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPRESA COIMBRA

COMPANHIA DRAMATICA PORTUGUEZA, DIRIGIDA PELO EXIMIO ATTISTA

ANTONIO PEDRO

SABBADO 27

ESTREA DA COMPANHIA

Primeira recita de assignatura

Representar-se o importante drama de A. Ennes em 5 actos e 7 quadros

O SALTIMBANCO

Foi neste drama que o artista **ANTONIO PEDRO** conquistou o nome de ROSSI PORTUUGEZ.

O drama subirá á scena com todo o esplendor Recebem se ainda algumas assignaturas na LIBRO-PAPELAR N. 24 rua Larga do Rosario.

Os Srs. assignantes tenham a bondade de mandarem buscar as suas assignaturas até sexta-feira ás 3 horas da tarde.

Principiará ás 8 horas.

Bonds para todas as linhas.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

Espera-se dos portos do sul, até o dia 29 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Liverpool, pelas escalas do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 27 do corrente, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga atéo dia 26. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n 12.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante A. Gillies

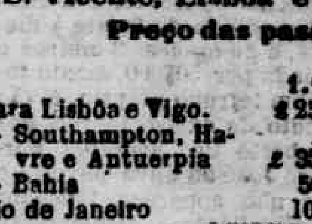

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para o Havre tocando nos portos de

S. Vicente, Lisboa e Southampton

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£25—20	£15	£9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£35—30	£20	£13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Porto por Lisboa

O patacho portuguez *Luzitana*, tendo engajado parte da carga para aquelles portos, recebe a frete o resto que lhe falta, devendo seguir viagem com brevidade. a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete o patacho portuguez *D. Antonia*; a tratar com Baltar, Oliveira & Companhia.

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tratar com Baltar, Oliveira & C.

Para o Porte e Lisboa

Recebe carga a frete a escuna portugueza *Clementina*: a tratar á rua do Commercio n. 40, escriptorio de Maia Pacheco & C.

Para o Pará

Segue em poucos dias a escuna dinamarqueza *Thusnelda*, por já ter prompta a maior parte do seu carregamento; para o resto, trata-se com Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40.

Para o Rio Grande do Sul e Pelotas

Segue com a maior brevidade possivel o patacho allemão *Blitz*, por ter já engajado grande parte do seu carregamento: para o resto trata se com Herm. Lundgren & C., rua do Commercio n. 4.

PARA'

Em poucos dias recebe carga para e porto do Pará o navio allemão *Tritos*; a tratar com os consignatarios Bernet & C., á rua do Bom Jesus n. 50.

Companhia Brazileira de navegação a vapor

Portos do sul
O VAPOR
Espirito Santo

Commandante Aureliano Isaac

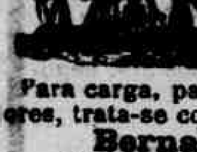

Espera-se dos portos do sul no dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O paquete
Niger

Commandante Jacques

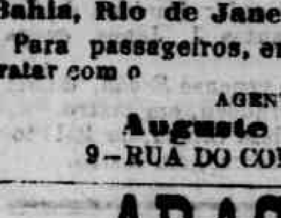

Espera-se dos portos da Europa no dia 4 de setembro seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

ARACATY

Para o porto acima segue o palhabote *Orizia*, e para carga trata-se no trapiche Angelo.

LEILÕES

LEILAO

No armazem da rua do Imperador n. 22
Quinta-feira, 25 do corrente
Ao meio dia

Dos solos seguintes:

Da rua do Calabouço as casas ns. 2, 4, 6 e 8.
Da rua do Imperador as casas ns. 3 e 15.
Da rua das Crioulas as casas ns. 8, 14, 34 e 42.
Da rua Bella as casas ns. 14, 8, 30, 5 e 9.
Da matriz de Santo Antonio a casa n. 10.
Do Recolhimento da Gloria a casa n. 10, 11 e 13.
Da travessa do Hospital a casa n. 3.
Da rua de Santo Amaro a casa n. 4.

O agente Burlamaqui, com autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel e á requerimento do Sr. commendador Candido Alberto Sodré da Motta, inventariante do espolio do finado José Maria Sodré da Motta, fará leilão dos solos em que assentam as casas dos ns. acima declarados.

O leilão será feito com assistencia do mesmo Sr. Dr. juiz do civel.

LEILAO

De 2 barris com vinho Bordeaux e 20 duzias de garrafas de vinho Bordeaux.

Sem reserva de preço

Hoje

Quinta-feira 25 do corrente
A's 11 horas
No armazem do Annes
Por occasião de um outro leilão de generos

TERCEIRO E ULTIMO

Leilão definitivo

Do palacete em solo proprio, sito á travessa do Ventura n. 1, freguezia de Nossa Senhora da Graça (Capunga).

Ao meio dia
NO ARMAZEM DE MOVEIS
A' rua Duque de Caxias n. 37
SABBADO, 27 DO CORRENTE

O agente Silveira, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria fará leilão do palacete acima, pertencente ao espolio do finado Hypolito José Roberto, com assistencia do mesmo Sr. Dr. juiz.

Servirá de base a offerta de 4:250$000.

LEILAO

DE

28 caixas com manteiga em latas.
25 ditas com maizena ingleza.
30 ditas com phosphoros.
10 ditas com chá verde.

Quinta-feira 25 do corrente
A's 10 1/2 horas
Por intervenção do
Agente Pinto

No armazem do Sr. Annes defronte da Alfandega

LEILAO

De moveis

Sendo 1 mobilia de faia, 3 cortinados com lanças, 1 machina de costura, 1 divan, 1 banca de mogno para jogo, 1 cabide de columna, 4 cadeiras de faia, 1 cama franceza de amarello, 1 guarda vestido de angico, 1 rica guarnição para toilete, 1 commoda, 1 santuario, 1 cama para criança, 4 banquinhas, 1 mesa elastica de 6 taboas, 1 guarda louça, aparadores marquezas, cadeiras de junco, ditas de faia, 2 cadeiras de balanço de vime, lavatorio.

Um apparelho de christofle para chá, bandejas, garfos e colheres de metal, facas, 1 porta joias, 1 estojo para unhas, 1 copo de prata, 2 garrafas com agua de colonia e 1 lustro de metal de 3 bicos.

Sexta-feira 26 do corrente
A's 11 horas
No 2º andar do sobrado n. 53 da rua da Imperatriz

O agente Martins fará leilão por ordem de uma familia que se retirou para fora da cidade de todos os moveis acima escriptos.

LEILÃO

De uma armação de amarello envidraçada, balcão, balanças, medidas, carteira e generos existentes na taverna da rua do Bom Jesus n. 31.

Sexta-feira 26 do corrente
A's 11 1/2 horas em ponto

O agente Gusmão, a mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr juiz de direito especial do commercio, a requerimento do curador fiscal da massa fallida de Esteves Correia & C., levará a leilão a taverna acima, pertencente a mesma massa.

Em seguida serão vendidos 20 barris com vinagre e 50 duzias de copos.

Leilão

De fazendas avariadas, desembarcadas dos vapores Orator e Alice.

Sexta-feira 26 do corrente
Ao meio dia
No armazem da rua do Imperador n. 23

O agente Burlamaqui, autorisado pelo Sr. Manoel José Machado, venderá em leilão 2 fardos de algodão marca M. P., 1 caixa de chita com a mesma marca.

Leilão

O agente Silveira, autorisado, fará leilão da casa terrea

A' rua Marquez de Herval n. 111, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra e mais um quarto fóra, quintal murado e cacimba meeira: servindo de base a offerta de 3:200$000.

Sexta-feira 26 do corrente
Ao meio dia
No armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37.

Agente Pestana

LEILAO

De ricos relogios de ouro para homem e senhora, cadeias para relogios, relogio de prata, anneis com brilhantes, rosetas com dito, brincos, cassoletas, voltas, cruzes, pulseiras, anneis de phantasia, adereços, dedaes de ouro, pence-nez, trancelins, botões, pulseiras de coral, e muitas outras obras de gosto; assim como 1 laminador para ourives e 1 grande fieiro para relogios.

Ao correr do martello

Sexta-feira 26 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pestana

Leilão

De tres caixas com cretones
Avariadas

Sabbado, 27 de agosto
A's 10 1/2 horas em ponto
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará á leilão, por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu delegado, e por conta e risco de quem pertencer, de tres caixas marca F. C. & C. ns. 1,671, 1,673 e 1677, avariadas d'agua do mar, e descarregadas de bordo do vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, entrado neste porto em 8 do corrente mez. O leilão será effectuado em lotes e á vontade dos concurrentes, por occasião do leilão de outras fazendas e calçados.

Em continuação

300 peças de madapolões finos com avaria.

— Quem tiver uma casa em Jaboatão para alugar, dirija-se á rua Visconde de Inhaûma n. 60, 2.º andar, antiga rua do Rangel.

LEILAO

de um excellente sobrado de um andar e sotão, sito á rua Dias Cardoso n. 4, antiga do Caldereiro, com boas accommodações, quintal, cacimba, frente de cornija e em muito bom estado de conservação.

Terça-feira, 30 de agosto
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por alvará do Exm. Sr. juiz de direito da comarca de Olinda, a requerimento de D. Leopoldina Sidalina Breckenfeld, inventariante do espolio de seu marido Christovão Guilherme Breckenfeld, fará leilão do sobrado acima referido, em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, podendo desde já ser examinado pelos pretendentes.

LEILAO

De calçados e fazendas

Avariadas

SABBADO 27 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO

Terça-feira 30 do corrente
No armazem da rua do Imperador n. 22
Ao meio dia em ponto
Da casa terrea n. 17 á rua das Cinco Pontas ou largo do Terço.

O agente Burlamaqui autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel venderá a leilão a dita casa pertencente aos herdeiros do finado Antonio José Gomes de Arantes a requerimento do Dr. Manoel Joaquim Silveira.

O leilão será feito com assistencia do mesmo Sr. Dr. juiz.

Os Srs. pretendentes poderão desde logo examinal-a.

LEILAO

DE
Solos e fóros

Visconde de Albuquerque, casas ns. 38, 40, 42, 44 e 46.
Ponte Velha, casas ns. 32, 36, 38, 44, 50, 52, 54, 56, 58, 66, 68 e 102.
Travessa do Veras, casas ns. 8, 12, 14, 16, 20 e 22.
Beco do Quiabo, casa n. 1.
Rua da Gloria, casa n. 33.

O agente Silveira, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, e a requerimento do Sr. Pedro Emilio Roberto, inventariante do espolio do finado Hypolito José Roberto, venderá em leilão uma parte dos solos onde estão edificadas as casas acima declaradas, com assistencia do mesmo juiz

Terça-feira 30 do corrente
No armazem da rua Duque de Caxias n. 37
Ao meio dia

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nesta data compraram ao Sr. João Luiz Rabelo, a sua taverna sita á rua de Luiz do Rego n. 41 E. livre e desembaraçada de todo o activo e passivo e mais impostos, até a presente data. Recife 21 de agosto de 1881.

Joaquim Rodrigues de Amorim.
Antonio Lopes da Silva Campos.

LEILAO

De um palacete e diversos predios e terrenos.

O agente Burlamaqui, por mandado do Illm Sr. Dr. juiz de direito do civel, fará leilão com assistencia deste juizo, dos predios abaixo declarados, pertencentes aos herdeiros da finada D. Maria Joaquina de Abreu e Lima.

No armazem á rua do Imperador n. 22
Dos seguintes predios:

Um palacete á rua Imperial n. 151.
Uma casa terrea na mesma rua n. 13.
Duas ditas ditas na travessa do Lima ns. 6 e 8.
Uma mei'agua na rua do Nascente.
Um caixão de casa na mesma rua n. 9.
Um terreno na primeira entrada da Cabanga.
Um dito na Campina dos Ossos.
Um talho para açougue com todos os seus pertences á rua Marquez do Herval.

Quarta-feira, 31 de agosto
Ao meio dia
Podem desde logo os Srs. pretendentes examinar os ditos predios

AVISOS DIVERSOS

FABRICA ALAGOA

Esta acreditadissima casa chama a attenção do respeitavel publico em geral e dos Srs. negociantes em particular, para os seus cigarros, visto que a aceitação e credito que gozam lhes dão o direito de os considerar os primeiros que se apresentam no mercado.

Os nossos cigarros FLOR DA PRIMAVERA são fabricados com as melhores e mais puras marcas de fumo que se encontram no mercado, e cuja escolha é sempre feita com o maior cuidado, de tal modo que desde a sua apparição até hoje, o credito que teem merecido em nada tem sido alterado.

Igualmente á nova marca
Telegraphicos
é recommendavel, não só pelo credito e procura que teem, como pelo apurado fabrico que os distingue.

O Explorador

Cigarros especiaes, fabricados com o mais acurado capricho, marca inteiramente nova e que dedicamos ao intrepido e illustre explorador portuguez:

SERPA PINTO

Em nossa casa encontrarão os Srs. negociantes sempre um completo sortimento de cigarros de todas as marcas e preços.

A nossa fabrica está organisada de forma á poder fornecer qualquer pedido, seja qual fôr a sua importancia.

Os preços dos nossos cigarros são os seguintes:

Flor da Primavera, milheir	7$000
Telegraphicos, dito	8$000
Explorador, dito	7$000

Desconto de 12 %.

Fabrica Alagoa
DE
ALAGOA & C.
Rua de Domingos José Martins
ANTIGA SENZALLA VELHA
124 1.º andar.

CARIMBOS DE BORRACHA DE LONGSTRETH

Para datar, para uso de bancas, escriptorio, marcar roupa, imprimir envellopes, cartões, rotulos, circulares, endereços, monogrammas, authographos, etc., etc. E' o carimbo melhor, mais simples e mais duravel que se tem conhecido. Agencia em Pernambuco

Rua do Barão da Victoria n.48

— Ausentou-se desde o dia 2 do corrente, da rua da Praia n. 45, a escrava crioula de nome Luiza, de 45 a 50 annos, com os signaes seguintes: estatura e corpo regulares, rosto comprido e com marcas de bexigas, tem falta de dentes, e é um pouco corcunda, julga-se ter ido para um dos engenhos da Escada, onde tem um filho: quem a apprehender, póde entregal-a á rua do Marquez de Olinda n. 24, ou no engenho Carneiro, na freguezia de Serinhãem, que se gratificará.

— Até o fim do corrente mez e por intermedio do agente Pinto, irá á praça para ser vendido o grande sitio e engenho da Sapucaia em Beberibe. Esta importante propriedade, cujos annuncios de sua venda teem passado desapercebidos, é entretanto digna de ser visitada e examinada por todos quantos pretenderem a possuir, e que devem aproveitar esse lapso de tempo para dito fim.

— O engenheiro agrimensor José Soares Pinto Correia, em consequencia de se ter terminado o seu contrato com a empreza da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, offerece ao publico os seus serviços relativos a sua arte.

— Aluga-se a casa n. 23 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos para familia, assim como outra com pequeno sitio na travessa da Hora, onde morou o Mangericão; está tambem para desoccupar-se uma boa casa com sotéa n. 1 D na segunda travessa do Principe; a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— **PRECISA-SE de um homem de meia idade que seja casado, para cuidar do serviço de um sitio perto da cidade.**

Nesta typographia se dirá com quem se devem entender os pretendentes.

— Na rua da Santa Cruz n. 3, aluga-se uma casa nova: na rua do General Seára n. 41; está caiada e pintada.

— Acerca de tres semanas que anda ausente o escravo Francisco, conhecido por Francisco caboclo, pertencente ao Sr. Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque, proprietario do engenho Pantorra da comarca do Cabo; o dito escravo tem os signaes seguintes: pardo acaboclado, secco do corpo e boa estatura, algumas feridas cicatrisando e outras cicatrisadas nas pernas, e para melhor signal, sahio do engenho com uma argola de ferro no pescoço; quem o pegar leve-o no Recife á rua do Commercio n. 38, escriptorio de Jorge Clemente de Paula Cavalcante, que será recompensado.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua do Padre Floriano n. 21.

— Offerece se um rapaz com bastante pratica para criado ou copeiro, dando fiança da conducta; póde ser procurado na taverna do largo dos Coelhos n. 15.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

— Do engenho Pombal, freguezia de Santo Antão, fugio o escravo Antoninho no dia 3 do corrente, o qual tem os signaes seguintes: crioulo não muito preto, altura regular, rosto discarnado, pouca barba e esta rala, idade 40 annos, pouco mais ou menos, esperto no andar, falla grossa, pernas finas, foi do Brejo de Bananeiras, e comprado ao Sr. Felippe Guedes de Brito, morador na fazenda Mequem; roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do referido escravo, que generosamente se paga a quem o apprehender e leval-o ao engenho Pombal. Adverte-se que o escravo esteve de sezões e por isso está desfigurado.

— Aluga se dous quartos na loja á rua do Visconde de Albuquerque n. 44 só a alguma senhora viuva ou solteira honesta; a tratar na mesma loja.

— No segundo andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, se dirá quem dá dinheiro sob hypotheca em predios nesta cidade, a premio razoavel, conforme as quantias, maiores ou menores.

Criado

Precisa-se de um criado para casa de familia; na rua Formosa n. 37.

Sitio

Aluga se um sitio com boa casa e muitas fructeiras, na Baixa Verde n. 28; a tratar na casa 21 de Novembro n. 58.

— Quem precisar de uma costureira para alinhavar e cozer em casa de familia ou de modista, dirija-se á rua Vital de Negreiros n. 89, das 6 horas da manhã ás 7 da noite, que achará com quem tratar.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprazíveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

Ama Precisa-se de uma ama para casa de rapaz solteiro, a tratar na rua do Queimado n. 63.

AMA Precisa-se para cosinhar, comprar e engommar, para uma pessoa: no pateo do Carmo n. 7, 2º andar.

Magdalena

Aluga-se a casa na entrada da travessa dos Remedios, com grandes commodos para familia: a tratar no armazem de sal n. 31.

Ao publico

Manoel Amancio dos Reis, tendo perdido uma letra por occasião da virada do escaler do vapor *Mandahu* no desembarque em Porto de Pedras, na noite de 10 do corrente, além de outros objectos e valores cinco letras no valor de 6:138$300, previne a quem quer que lhe forem offerecidas, de não fazer transacção alguma, visto que já preveni ao aceitante para só fazer pagamento a mim proprio. Gratifica-se a quem as tiver achado e entregar á rua do Vigario n. 4, 2º andar. As letras são todas aceitas pelo Sr. Trajano Cicero de Mendonça Pinto, dos engenhos S. Paulo e S. Domingos, pertencentes ao abaixo assignado, a saber: a primeira, vencida em 27 de dezembro de 1880, sacada pelos Srs. Allan Perterson & C., garantida e paga por mim, da quantia de 1:170$; a segunda de 639$990, vencida em 22 de janeiro; a terceira de 1:000$, tambem vencida em 22 de janeiro; a quarta de 1:656$100, vencida em 22 de fevereiro; e a quinta de 1,672$210, vencida em 22 de março, tudo do corrente anno, e sacadas por mim, sendo que a de 639$990 e a de 1.000$ foram endoçadas e resgatadas por mim em seus vencimentos. Recife, 24 de agosto de 1881.

Manoel Amancio dos Reis.

Attenção !

Cuidado Srs. Pereira & Oliveira, com a caridade de Santa Thereza, vejam que a velha n. 5 não seja enganada.

O Baccarat.

FUGIO

Manoel, cabra, côr macilenta, rosto chupado, barba no queixo inferior, e pouca no rosto, com uma cicatriz no queixo inferior, cabellos carapinhos, estatura e tamanho regulares, pés pequenos e seccos, pernas finas, representa 30 á 30 e tantos annos de idade, é filho do Rio do Peixe ou cidade de Souza, é conhecido de todo sertão da Parahyba ; quem delle der noticia ou o trouxer ao engenho Pimentel da comarca do Cabo, ou na rua Direita á Ferreira de Oliveira & Irmãos, será generosamente recompensado.

Dr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira

Justino José de Souza Campos, manda resar uma missa pela alma de seu presado irmão o Dr. Alfredo Vaz, na capella do Asylo, em Santo Amaro, pelas 8 horas da manhã do dia 26 do corrente, trigesimo do seu passamento.

Antonio Joaquim de Figueiredo

Maria Francisca de Figueiredo, Isabel de Figueiredo Braga e Joanna Laura de Figueiredo Pelinca, Joaquim José de Figueiredo e Vicente Ferreira Nobre Pelinca (ausente), agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que os acompanharam em suas magoas, e conduziram á ultima morada os restos mortaes de seu nunca esquecido filho, irmão e cunhado, Antonio Joaquim de Figueiredo ; de novo rogam ás mesmas pessoas, aos parentes e amigos do fallecido, para assistirem as missas do setimo dia, que mandam celebrar pelo descanso eterno de sua alma, sexta feira, 26 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz; por cujo acto de religião e caridade se confessam eternamente agradecidos.

Professor João Hemenegildo Xavier de Salles

Maria Olindina da Fonseca Salles, Manoel do Nascimento Xavier de Salles Marie Rita X. de Salles e Maria do Nascimento Xavier de Salles, viuva e irmãos do fallecido João Hermenegildo Xavier de Salles, convidam aos amigos e pais dos seus alumnos para assistirem ás missas que mandam celebrar nas capellas de Apipucos e Caxangá no dia 27 do corrente, as 7 1/2 e na matriz de Santo Antonio ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento ; e desde já lhes agradecem essa prova de amisade, religião e caridade. Pedem desculpa ás pessoas a quem não dirigiram participação, por motivo alheio á sua vontade Outrosim, aproveitam a occasião para dirigirem um voto de gratidão á muito digna sociedade Gremio dos Professores Primarios, pelos obsequios prestados ao finado ; igualmente ao Rvdm. Sr. padre Albino Gonçalves Lessa, pela amizade que lhe dispensou até o seu ultimo instante ; finalmente, a todas as demais pessoas que se dignaram acompanhar os seus restos mortaes ao Cemiterio de Santo Amaro.

†

Professor João Hermenegildo Xavier de Salles

Algumas alumnas do professor João Hermenegildo Xavier de Salles mandam celebrar uma missa pelo eterno descanso de seu sempre lembrado mestre, na capella de Apipucos, no dia 27, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento ; para a qual convidam a Exma. familia, parentes e amigos do finado.

Dr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira

José Azevedo de Andrade e sua filha Maria Andrade Vaz de Oliveira mandam resar uma missa pela alma de seu presado genro e esposo, Dr. Alfredo Vaz, na igreja matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã do dia 26 do corrente, trigesimo do seu passamento.

Lourenço Luiz das Neves

Marianna L. das Neves, Benjamin L. das Neves (ausentes), Maria N. de Oliveira, Othon de Oliveira e a Baroneza do Campo-Verde agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de seu presado esposo, pai, sogro e irmão, Lourenço Luiz das Neves, e convidam os seus parentes e amigos e os do finado para assistirem as missas que mandam resar na matriz da Boa-Vista, sabbado, 27 do corrente, ás 8 horas da manhã ; e desde já se confessam reconhecidos por mais este acto de religião e caridade.

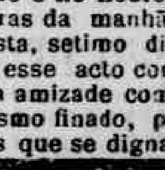

Lourenço Luiz das Neves

D. Anna Lins Accioly do Carmo, sua nora e filhos mandam resar missas por alma do seu presado cunhado e tio Lourenço Luiz das Neves ás 7 1/2 horas da manhã do dia 26 na matriz da Boa-Vista, setimo dia do seu passamento, e para esse acto convidam não só as pessoas de sua amizade como aos parentes e amigos do mesmo finado, pelo que desde já agradecem, aos que se dignarem comparecer.

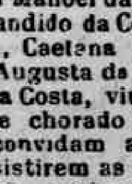

Dr. Alpio José da Costa

D. Isabel Maria de Barros Costa, barão de Mercez, Joaquim Manoel da Costa, Manoel José da Costa, José Candido da Costa, Anna Candida da Costa e Silva, Caetana Carolina da Costa Ramos, Idalina Augusta da Costa (ausente) e Dr. Bento José da Costa, viuva, pai, irmãos e primo do sempre chorado finado Dr. Alpio José da Costa, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma do finado serão celebradas quinta feira, 25 do corrente, ás 8 horas da manhã, nas matrizes da Boa-Vista e na de N. S. do O' de Ipojuca, e nas capellas dos engenhos Mercez e Salgado. Agradecendo cordialmente esse acto de caridade, approveitam a occasião para se confessarem gratos não só aos que concorreram na molestia do finado como tambem aos que se dignaram acompanhal-o á sua ultima morada.

Ao bello sexo

A SEMPREVIVA, situada á rua do Cabugá n. 1 C, recebeu um completo sortimento de fitas Pompadour, queimadas e de diversas qualidades, as quaes recommenda ao bello sexo.

SEMPREVIVA

Este pequeno, mas mimoso estabelecimento, tem um completo sortimento de miudezas, artigos de luxo e phantazia, os quaes se venderão baratissimos, por querer tornar-se conhecida.

Sempreviva
Rua do Cabugá n. 1 C.

Attenção

Fabrica-se caixas de papelão de todos os tamanhos e qualidades ; na rua do Imperador n. 22, terceiro andar.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens :
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

PHARMACIA E DROGARIA FRANCEZA

N. 25--Rua do Barão da Victoria--N. 25

J. C. Levy & C., proprietarios deste importante estabelecimento de drogas, tintas, etc., como successores de P. Maurer, scientificam aos seus numerosos freguezes, que a dita pharmacia acaba de passar por uma grande e notavel reforma não só quanto ao seu laboratorio, mas tambem quanto aos seus empregados ; e de receber da Europa, e dos Estados Unidos um variadissimo sortimento das mais acreditadas drogas, tintas etc. Scientificam mais, que tem á venda os seguintes medicamentos preparados pelo habil, intelligente e pratico pharmatico, José Francisco Bittencourt, empregado da dita pharmacia :

ELIXIR DEPURATIVO, poderoso remedio contra as molestias syphiliticas, cutaneas, rheumaticas, gotosas etc.

VINHO DE CAPEBA, não menos poderoso contra as molestias do figado, chloroses, anemias etc.

XAROPE DE JARAMARACARU', especifico contra as bronchites, etc.

AGUA ANTI-PERIODICA, contra as febres intermittentes e paludosas.

PEITORAL DE RABO DE TATU', efficaz medicamento contra bronchites, tosse couvulsa et .

ELIXIR EMENAGOGO, poderoso medicamento contra as irregularidades da menstrução etc.

E muitos outros preparados novo's

GRANDE E NOVA
LOJA DE JOIAS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6

Esquina da rua do Imperador

DE

JOSEPH KRAUSE & C.

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS FINAS E OBRA DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINAS, CORAL, etc , etc., do mais modico preço ato o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes

Preços resumidos e fixos

Compra-se ouro e prata velho

COGNAC TRES ESTRELLAS
MULLER FRÈRES

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu minimo preço e superior qualidade, que obteve por isso *os primeiros premios na grande exposição universal de Paris* é hoje o mais procurado não só por sua SUPERIOR QUALIDADE E PREÇO BAIXO como porque cada garrafa de litre comporta assim garrafa e meia de liquido, e o torna por isso muito barato para os SHIP-CHANDLERS, HOTEIS, RESTAURANTS E VENDAS A VAREJO.

Unicos agentes dos cognac Muller Fréres

MAIA PACHECO & C.

40—RUA DO COMMERCIO—40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração.

Cautella com as falsificações

O unico verdadeiro cognac Muller Fréres é aqui importado pelos agentes MAIA PACHECO & C.—Rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocader em Paris. As capsulas, rolhas e garrafas, são todas authenticadas com a firma—MULLER FRERES.

CAUTELLA COM AS FALSIFICAÇÕES

XAROPE DE JARAMACARÚ COMPOSTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

GRANDE DESCOBERTA

Especifico das molestias pulmonares

Approvado pela Junta Central de Hygienne da Corte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem pezitoraes, prejudiciaes a saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencidá a todos os outros de paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias ;

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarro chronico, tosse convulsa phtisica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

VINHO TONICO

DO

Dr Carlos BETTENCOURT

Medico e Pharmaceutico

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascas de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem-lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração de cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o auctor applicou, ao seu novo preparado de forma a collocal-o acima dos outros. Conscio do seu successo o Dr Bettencourt, o recommenda a todos os individuos que soffrem das doenças especificadas em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás creanças debilitadas e escrophulosas ; ás moças pallidas e anemicas; as pessoas lymphaticas ; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial ; quer por excessos venereos, moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa e flores brancas e em todos os encommodos lymphaticos. As mães que desejarem curar seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificados transmittindo á creança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado haté hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

Deposito geral em grosso e a retalho

PHARMACIA GALENO

RUA DO BARÃO DA VICTORIA, N. 51

Oleo de Figado de Bacalhão
PANCREATICO DE DEFRESNE

Pharmaceutico laureado da Escola de Pharmacia de Paris.

Demonstrou o sabio professor Claude Bernard que a substancia que facilita a digestão dos oleos e da gordura é um liquido secretado por uma glandula chamada *Pancreas*. Existe esta glandula no animal assim como no homem. M. Defresne teve a feliz lembrança de tratar o **Oleo de Figado de Bacalhão** pelo succo pancreatico, extrahido de pancreas dos animaes, e foi assim que obteve um **Creme branco, de um gosto agradavel**, que possue todas as propriedades do oleo de figado de bacalhão, e se póde diluir no *chocolate, café* ou *caldo*. Sob esta fórma, os doentes mais delicados não têm repugnancia alguma em tomar o oleo de figado de bacalhão ; chegando este medicamento assim digerido de todo no estomago, não se póde receiar as *flatulencias, convulsões do estomago, vomitos, a diarrhea, inappetencia*, ou *disgosto dos alimentos*, infallivelmente, e a miudo occasionados pelo oleo de figaco de bacalhão ordinario.

O producto de M. Defresne é diariamente receitado pelos mais distinctos medicos de Paris, que o recommendam contra :

O Lymphaticmo,	A Anemia,	As Ulcerações das glandulas do pescoço,
O Rachitismo,	As Molestias do Peito,	
O Emmagrecimento,	A Tisica,	Os Abcessos frios.

Conforme o pedido do corpo medical, a Pancreatina Defresne foi admittida nos hospitaes e hospicios civis de Paris para ser empregada no tratamento das molestias das vias digestivas.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

ASTHMA
CIGARROS INDIOS
De GRIMAULT e Ca, pharmaceuticos em Paris

Basta aspirar a fumaça dos Cigarros indios para fazer desapparecerem completamente os mais violentos ataques de *Asthma, Tosse nervosa, Rouquidão, Extincção da voz, Nevralgia facial, Insomnia*, e tambem combater a *Tisica laryngea*.

CADA ESTOJO LEVA A MARCA DE FABRICA, A FIRMA **GRIMAULT e Cia** E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes, superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas escrofulas ulceras, tumores, tinha lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

No Pernambuco : CAORS; — F. M. da SILVA e Ca.

BRONCHITIS • CONSTIPAÇÕES • CATARRHOS

Esta hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o **CREOSOTE de FAIA do Dr FOURNIER** é de uma grande efficacia no tratamento das **Affeições pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos, etc.** — Pelos trabalhos dos mais autorisados Medicos pode-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affeições *como a quinina contra as febres.*

AS UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS 1878

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr FOURNIER

Vos todos que soffreis do peito, experimental as **Capsulas do Dr Fournier.** — Este Producto é igualmente presentado sobre forma de **Vinho creosotado e Oleo creosotado.**

DEPOSITO GERAL EM PARIS, 5, RUA CHAUVEAU-LAGARDE

Em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e Ca, e nas principaes Pharmacias.**

FERRO BRAVAIS

Adoptado nos Hospitaes. (FERRO DIALISADO BRAVAIS) Receitado pelos Medicos.
No tratamento da ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE, PROSTRAÇÃO, PERDAS BRANCAS, etc.

O Ferro Bravais *ferro liquido em gottas concentradas* é o melhor de todos os tonicos e o reconstituinte por excellencia ; distingue-se o ferro Bravais, pela superioridade da sua preparação devida aos apparelhos mais aperfeiçoados em que é feita ; sem odor, nem gosto, o ferro Bravais, não occasiona prisão de ventre, diarrhea, cançaço do estomago, nem escandecencia, e alem d'isto *nunca enegrece os dentes.*

E' tambem, o mais economico dos ferruginosos ; pois, um vidro, dura um mez.

Depositos principaes em Paris : 13, rua Lafayette e Avenue de l'Opéra, 30

Desconfiar muito das imitações perigosas e exigir a marca de fabrica em frente

A quem fizer pedido, franqueado, manda-se uma interessante brochura a respeito da *Anemia e seu Tratamento.*

Depositarios em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & Ca.

VINHO DE PAPON
ANTI-DISPEPSICO E RECONSTITUINTE

de IGNACIA AMARGA e FERRO

APPETITE EXCELLENTE—DIGESTÃO-BÔA—VENTRE [illegible] DESEMBARAÇADO

O VINH. de PAPON é a unica preparação ferruginosa que produz estes [illegible] as digestivas.

E' um poderoso tonico, e energico estimulante das vias digestivas [illegible] rior á todos os medicamentos receitados, até hoje, contra a **Anemia, Empobrecimento do Sangue, Dispepsia, Dôres do Estomago, Oppilação, Fluxo alvo,** [illegible]

DEPOSITO GERAL EM CAZA DO Dor **MENU**, RUA R[illegible] N. 25, EM **PARIS**

Em Pernambuco : FRANCISCO M. DA SILVA y Ca.

DEFLUXOS, BRONCHITIS

Irritação do Peito e da Garganta

Contra estas doenças o **XAROPE** e a **PASTA Peitoral** de **NAFÉ** de DELANGRENIER, de **PARIS**, obram **efficaz e certamente**; o que é reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. Estes **Peitoraes** não conteem nem opio, nem os saes de opio, como a *Morphina. Codeina*, e podem ser dadas, sem receio, ás crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche*.

Depositos em todas as Pharmacias.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO

Pepsina Boudault

Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS

Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856

Medalhas nas Exposições internacionaes de

PARIS	LYON	VIENA	PHILADELPHIA	PARIS
1867	1872	1873	1876	1878

Empregada com o maior excito contra
DISPEPSIAS,
GASTRITES. — GASTRALGIAS,
FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS,
DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS,
DYSENTERIAS
e outras desordens da Digestão.

SOB AS FORMAS DE
ELIXIR..... de Pepsina BOUDAULT
VINHO...... de Pepsina BOUDAULT
PILULAS... de Pepsina BOUDAULT
POS......... de Pepsina BOUDAULT

PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA
e em todas principaes pharmacias.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
DEPOSITADO
Fundas. Meias para varizes.
MILLERET. LE COMBET successor Paris 49 r. J.-J.-Rousseau.

XAROPE
DEPURATIVO
DO Dr GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris
Medico-Mór do Hospital S. Louis

CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS
RHEUMATISMOS
DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS
IMPIGENS, ESCROFULAS
ULCERAS, VICIOS DO SANGUE

e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) **recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento.**

Resulta das experimentações feitas nos Hospitaes de Paris, Londres, etc., que o dito Xarope, aprovado pela Academia de Medicina de Paris, é o melhor, o mais energico e o mais economico de todos os depurativos conhecidos.

Convem a todas as idades e a todos os temperamentos de ambos os sexos.

Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o *envoltorio lacrado* o sello impresso **com** *tinta azul* do Governo francez e **as firmas dos** dois inventores.

Gibert — Boutigny

Paris, Phie BOUTIGNY, DESLAURIERS Successor
2, RUA POISSONNIÈRE E RUA DE CLÉRY, 31
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias do Universo.

XAROPE DEPURATIVO
DE LE GOUX
BROMO-SULPHO-IODURADO

EFFICACIA CERTA no tratamento das **Doenças da Pelle, Affeições syphiliticas** e todas as doenças causadas por um **Vicio do sangue.**

Para maiores esclarecimentos e Modo de empregar, ler a Noticia que acompanha cada frasco.

PARIS, 20, place des Vosges, e nas principaes Pharmacias.
Depositarios em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & C.

FEBRES
INTERMITTENTES
as
GRAGEAS DURIEZ
Evitam mais as recaidas doque o Quinino.
Uma indicação para o modo de tomal-as acompanha cada vidro
PARIS. 20, PLACE des VOSGES
EM PERNAMBUCO :
FRANco M. da SILVA & Ca.

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica l-os aqui. Adaptadas à todas as idades e à todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com teda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qoze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a **Dyspepsia** ou **Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite**, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as **Doenças do Figado** e suas diversas symptomas **Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colico Bilioso**, e **Febres Biliosas**, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a **Dysenteria** ou **Diarrhea**, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para **Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas**, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disreguladas, de sorte que a molestia disappareça.

Para a **Hydropesia** e **Inchações Hydropicas**, é preciso toma-l-as frequentemente e em porções assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como **Digestivo** para o **jantar** ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago à obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

AMA

Continua a precisar-se de uma ama para algum ensaboado e serviço domestico: no Manguinho n. 2.

Ainda continua a precisar-se de um criado para sitio, e outro de menor idade para serviço de casa : no Manguinho n. 2.

Lourenço Luiz das Neves

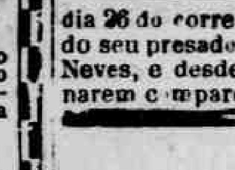

D. Anna Lins Accioly do Carmo, sua nora e filhos convidam as pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam resar na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã de dia 26 do corrente, setimo dia do fallecimento do seu presado cunhado e tio, Lourenço Luiz Neves, e desde já agradecem aos que se dignarem comparecer.

Professor João Hermenegildo Xavier de Salles

O presidente do conselho director do Gremio dos Professores Primarios, em demonstração de pesar pelo infausto passamento do prestimoso consocio e membro effectivo do mesmo conselho, João Hermenegildo Xavier de Salles, professor publico de Apipucos, deliberou que o mesmo conselho tomasse luto por oito dias, a contar desta data, e que se conservasse fechada a respectiva bibliotheca por tres dias.

O conselho manda celebrar uma missa pelo eterno descanso daquelle prestimoso companheiro, na igreja matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de sabbado, 27 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, para a qual convida a Exma familia, parentes e amigos do finado, e a todos os consocios e collegas do magisterio.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 22 de agosto de 1881.

O 1o secretario,
Augusto Wanderley.

CASA FELIZ

Praça da Independencia
ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 150a a sorte de 100$, em um bilhete inteiro n. 1465, e mais outra de 100$ em dous quartos n. 178, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 151a, a beneficio da matriz do Poço da Panella, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 27 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

ILEGÍVEL

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & C.ª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Attenção

Pede se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra, ex-lojista e presentemente guarda-livros, appareça á rua do Coronel Suassuna numero 17.

45$000

Aluga-se o 1º andar n. 32 á rua estreita do Rosario, tem agua e gaz encanados; a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar.

CURSO

De portuguez e arithmetica

13—RUA DA CADEIA NOVA—13

Lydio de Albuquerque continúa a leccionar portuguez e arithmetica aos estudantes que se quizerem preparar para exames na Faculdade de Direito, concursos ou quaesquer outros fins.

Explica com a maior clareza e interessa-se o mais possivel pelo adiantamento dos alumnos.

Dá aula das 7 ás 9 horas da manhã e das 4 ás 6 da tarde, á rua da Cadeia Nova n. 13, sobrado, onde pode ser procurado ás mesmas horas.

13—Rua da Cadeia Nova—13

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & C.ia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

CASA DE OURO
4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um quarto de n. 197 com a sorte de 800$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7.ª parte da loteria a beneficio da matriz do Paço da Panella, (151ª), que se extrabirá sabbado 27 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Por 35$000

Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado á rua Direita n. 8, com bastantes commodos e limpo; a tratar no pavimento terreo do mesmo.

ALUGA-SE BARATO

Palacio do Bispo n. 18, terrea.
Becco da Bomba n. 8, 1º andar.
Porto da Madeira, rua da Aguasinba n. 7 (Beberibe), bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para serviço interno de casa de familia; na rua Formosa n. 37.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 3847 com a sorte de 4:000$, 4 quartos n. 931 com a sorte de 200$, 1 inteiro n. 1487 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (150.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 7.ª parte das loterias á beneficio da Matriz do Poço da Panella (151.ª), que se extrahirá sabbado 27 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em quantidade maior de 100$

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Precisa-se fallar com o Sr. Dr. João Maria Seve, a negocio de seu interesse, na Capunga, rua do Ventura n. 13.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MA EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGE

***Alambiques do Alberto* são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS
TEM GRANDE NUMERO A VENDER
FUNDIÇA O DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52—PASSANDO O CHAFARIZ

BANYULS-TRILLES
VINHO DE QUINA

Tonico, apperitivo, fortificante, febrifugo, superior ao QUINIUM LABARRAQUE ou qualquer outro

VINHO DE QUINADO

Apperitivo dos mais pod[illegible]osos, bebida agradavel, empregando-se pura ou misturada.

O vinho de quina [illegible]s Trilles, unico laureado na exposição universal de 1878, pela mais alta recompensa a [illegible]ha de ouro, deve ser re[illegible]do em todos os casos de enfraquecimento, e nas convalescenças. E' indispensavel [illegible] fater a leucorrhea, a anemia, etc. etc.

Este vinho é muito conhecido nas Indias [illegible] onde elle é muito procurado pelos serviços que elle rende, não sómente aos indigenas como tambem aos proprios europeus. Introduzido desde algum tempo no norte do Brasil: Pará, Maranhão, Ceará, suas qualidades mas como fortificante e apperitivo já foram apreciadas n'aquelles lugares.

Recommendando este tonico por excellencia á attenção do illustre corpo medico d'esta provincia têmos a convicção de prestar um serviço.

Agencia em Pernambuco dos Srs.
BARTHOLOMEU & C.

Saude e vigor para todos
DOENÇAS
DO
ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina, e recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica,** na **Hydropesia,** etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

CASA DE BANHOS COM DUCHAS
N. 26—Pateo do Carmo—N. 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contem 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece toda as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, colocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes: os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porem firmam os banhos frios, o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas—já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) tem achado a cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação as pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos.—Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos para os Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado, poderem assim recommendal-o, a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noute e nos dias santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos preços		Por assignatura	
1 Banho morno, frio ou chuva	500	30 Banhos mornos ou frios	12$000
1 Dito em banheiro forrado com lençol	600	15 Idem idem idem	6$000
1 Dito de farello ou aromatico	1$000	30 Banhos de farello ou aromatico	24$000
1 Dito medicinal, será 2º a receita do medico	$	15 Idem idem idem	12$000
1 Dito de choque ou ducha movei	1$000	30 Banhos de choque ou ducha movel	24$000
1 Dito na ducha circular	2$000	15 Idem idem idem	12$000
		15 Banhos na ducha circular	25$000

AO AMANTES DOS CACHIMBO

No deposito da grande fabrica de cigarros á vapor, á rua estreita do Rosario n. 36, acha-se á venda o verdadeiro fumo intitulado NOVO CAPORAL, superior a todos que tem apparecido até hoje, quer d'aqui, quer do estrangeiro, não obstante já ser conhecido com o mesmo titulo acima.

Os Srs. fumantes e apreciadores do immortal cachimbo, devem comprar um pacote do dito fumo, para ver se é o que este annuncio diz.

Com toda acerteza os Srs. fumantes encontrarão, visto já serem muitos a comprar com preferencia [illegible]

Rua Estreita do Rosario n. 36

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Cara assú, da comarca de Barreiros, no dia 22 de dezembro do anno passado, os escravos Claudino e Caetano:

O 1º tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, com pouca barba, côr preta, com um defeito em um dos braços, de modo que o conserva sempre mais levantado do que o outro, é carreiro e tem de 28 á 30 annos de idade, foi comprado a um francez de nome Bernardo, que o houve do senhor do engenho Melancia, em Bom Jardim.

O 2º tem de 17 para 18 annos, é mulato, de cabellos carapinhos, secco, e sempre que falla conserva ar de riso; é de Pesqueira, mas presume se que esteja em Bom-Jardim, em companhia do primeiro: quem os apprehender e leval-os ao referido engenho, será generosamente recompensado.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

FUGIO

José, preto, de 20 á 25 annos, magro ou secco do corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouquinho apalhetados, com falta de metade dos dentes na frente e uma pequena cicatriz na face esquerda; nasceu na Macahyba, do Rio Grande do Norte, em poder do finado João Martins, passando a um seu filho que o vendeu, passou annos na Serra de Martins, e conhece outros sertões mesmo desta provincia e da Parahyba: quem delle der noticia ou conduzil o ao engenho Pimentel, na comarca do Cabo, ou á rua do Queimado á Demetrio Bastos, será generosamente recompensado.

Escravo fugido

300$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho do anno p. passado, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, e bellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem falta de uma unha no dedo grande de um dos pés, os quaes são bem feitos, tem os peitos cruzados de cabellos, e uma pequena mancha no pescoço mais escura do que a côr delle. Pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Um bom sitio para alugar-se

Aluga-se um dos melhores sitios da Torre, com grande casa de residencia, tendo 7 quartos, 3 salas, grande cozinha, caiada e pintada de novo, grande abundancia de arvores fructiferas, havendo cento e tantos pés de excellentes laranjas, sessenta e tantos pés de coqueiros, sapotiseiros, jaqueiras, mangueiras, golabeiras, açafroeiras, romeiras, fructa-pão, excellente agua potavel e encanada para a serventia da casa, com quartos para escravos, cocheira para cavallos e vaccas, gallinheiro, baixa para capim, e jardim ao lado; os pretendentes podem dirigir-se á rua 1º de Março n. 17, ou á rua do Imperador n. 16, 1º andar, que acharão com quem tratar. Tambem se vende o referido sitio.

Professora

Uma senhora perfeitamente habilitada a leccionar primeiras lettras, portuguez, francez, bordados e flores de todas as qualidades, propõe-se a ensinar essas materias em casas particulares, aqui ou fóra da cidade; quem precisar, dirija-se á rua da Imperatriz n. 21, loja de Carlos Claudio Tresse.

Aos senhores agricultores da canna

Muito se tem escripto sobre a molestia da canna nesta e n'outras provincias, porém os homens da sciencia nada teem obtido para fazer desapparecer este mal. Apenas dizem que elle existe, attribuindo-o á causas diversas.

Não me julgando sabio, com tudo me animo a dizer, que com o pequeno estudo que tenho feito sobre esta materia, me responsabiliso a acabar no espaço de dous á tres annos, com semelhante mal nos cannaviaes affectados. Assim como que dispenso as sementes vindas de fóra, ou de clima diverso, e por conseguinte mais sujeitas ao mal. Basta que temos para se tirar bom resultado.

Não sendo estrangeiro, difficilmente serei acreditado por meus patricios.

No entanto, os que quizerem experimentar, encarreguem a uma pessoa habilitada para tratar comigo, afim de ser compensado o meu trabalho, que não será pequeno, tendo de percorrer diversos engenhos na occasião opportuna para as plantações (que já está passando) sendo tambem agricultor, não terei pequenos prejuizos com estas ausencias prolongadas.

Engenho Páo Sangue, 18 de agosto de 1881.
T. Marques da Silva Junior.

Casa e sitio

Aluga-se a casa e sitio na estrada da Torre [passando o sitio das mangueiras] pertencente aos herdeiros de Diogo José da Costa; a tratar na praça da Independencia ns. 18 e 20, ou na rua do Marquez de Olinda n. 15.

Escravo

Compra-se um escravo que seja de meia idade e de bons costumes; a tratar na rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 40, primeiro andar.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito no o, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

GRANDE UTILIDADE
Aço de espelho

Rua do Imperador n. 39

Bota-se aço novo em espelhos estragados, garantindo-se a perfeição e a duração do trabalho por ser do mesmo e mais aperfeiçoado systema das melhores fabricas da França e da Allemanha. Com pequena despeza tem-se como novo um espelho que por seu mão estado esta inutilisado.

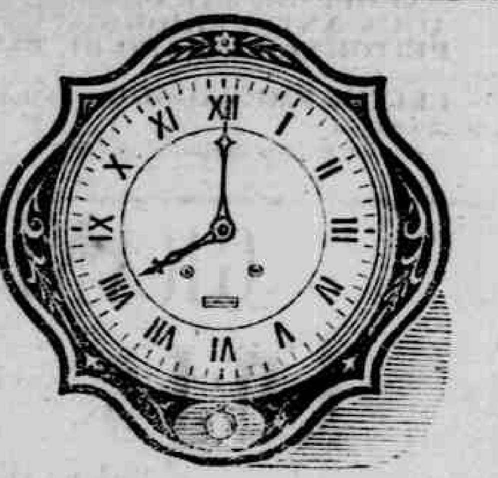

ALBINO BAPTISTA DA ROCHA

Participa aos seus amigos e freguezes que continúa na sua antiga profissão de relojoeiro e dourador: Faz todo e qualquer concerto concernente a sua arte; assim como concerta caixas de musica, em sua officina particular loja a rua do Duque de Caxias n. 32.

PASTILHAS

de mastruço e angelim com chocolate

Deposito botica
Franceza e drogaria
A. Caors

22 - Rua da Cruz — 22

Attenção

A' rua do Corredor do Bispo n. 20, pregueia-se com perfeição e á machina á razão de 40 rs. o metro, vindo abainhado, e 60 rs. não abainhado.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, que tenha pratica de taverna e queira ir para engenho: a tratar no Corredor do Bispo n. 12, das 7 ás 8 e meia da manhã, e das 7 ás 9 da noite.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro em Olinda n. 2, com todas as commodidades para familia; a tratar na loja do Cysne, rua da Imperatriz n. 64.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos; na rua Direita de Afogados n. 66 A padaria.

Caixeiros

Precisa-se de 2 com pratica de molhados de 14 a 16 annos: a tratar á rua Direita n. 57.

AVISO

São chamados ao estabelecimento da rua da Aurora n. 81, a negocio que não ignoram, os senhores:

Arestides Honorio Bezerra de Menezes.
Manoel Bruno dos Santos Gonveia.
Antonio Luiz Martins.

Escravo fugido

Fugio no dia 11 do corrente, do engenho Cassuá, do termo da Escada, o escravo Semeão, com idade de 42 annos, preto, magro, alto, falto de dentes, um tanto calvo, pernas longas e zambêta, tem um dos pés um pouco inchado e com principio de arestim. Sahio com calça e jaqueta de algodão riscado e chapéo de massa preto. Costuma nestas fugidas passar em Rio Formoso, Gamelleira e seguir para Porto Calvo, donde já tem vindo: quem o prender, leve-o áquelle engenho que será bem recompensado.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 10 á 14 annos de idade, que tenha pratica de molhados; na rua Direita de Afogados n. 56, taverna.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela ACADEMIA de MEDICINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

O Calangro vende

Papel de impressão formato do *Jornal do Recife.*

36 rua da Madre Deus 36

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos de idade; no deposito da rua de S. José numero 56.

COMPRAS
Nova agencia de moveis

Na rua dos Quarteis n. 10 compra se e vende-se trastes novos e usados, assim como aluga se e concerta-se.

Attenção

Compra-se papelões velhos; na rua do Imperador n. 22, 3º andar.

VENDAS

— Vende-se um preto de meia idade, por barato preço: na rua da Palma n. 55.

— Vende-se popelinas de seda de côr com toque de mofo a 500 rs. o covado; na rua Duque de Caxias n. 53.

Sellins inglezes

Do afamado Middlemore e outros, teem sempre Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1; bem como arreios, ferragens finas de metal, silver-plate, coxins de linho, colxões e travesseiros, preços sem competencia.

— Leques de sêda sombreados, o que ha de mais novidade e elegancia, vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— VENDE-SE a taverna da rua do Nogueira n. 4; a tratar na mesma.

Canoas

Vende-se ou aluga-se quatro canoas de lotação de 4 á 10 toneladas; a ver e tratar na rua Imperial n. 324.

Com avaria !!

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Madapolão com 24 jardas a 3$200 a peça.
Algodão com ditas a 3$200 a peça.
Suspensorios elasticos a 300 réis um.
Peças de cambraia Victoria a 3$500.

Rua Duque de Caxias n. 59

Carneiro da Cunha & C.

TERRENO

Vende-se um excellente terreno com frente para a rua do Brum e os fundos para as casas ns. 10 e 12 da rua dos Guararapes, com 56 á 58 palmos de frente e 120 ditos de fundo, tem meiação no oitão, que parte com os herdeiros do fallecido João Lefre, e a frente está na altura de 22 palmos, com vãos para duas portas e duas janellas, e um grande portão no centro, o lugar não póde ser melhor por já estar a rua calçada e ficar no correr dos bonds e junto a grande fabrica de sabão, e muito perto da grande estrada de Limoeiro: a tratar na Boa-Vista, rua da Santa Cruz n. 3.

Vende-se em Olinda

As pessoas que precisarem tomar banhos nesta cidade, tem uma excellente occasião de se munirem da seguinte mobilia que lá existe, e póde ser vista na rua 27 de Janeiro n. 13, e consta de 1 sofá, 26 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, 12 ditas de guarnição, 2 consolos e 1 jardineira, de amarello, e mais 12 cadeiras de junco, tudo quasi novo; trata-se na rua do Imperador n. 38.

A's senhoras modistas

A Nova Esperança acaba de receber um bonito sortimento de plissés de seda e de linho, e tambem um rico sortimento de franjas pretas de seda.

Vende-se ou aluga-se

a casa terrea sita á rua da Palma n. 60; a tratar na rua da União n. 5.

E' bem preta

Nova remessa de tinta preta denominada Pernambucana, acaba de receber o Bazar Victoria, e vende a 600 rs. a garrafa, na rua Nova n. 2.

Homeopathia pura

Tinturas homeopathicas
DE
JAMES EPPS & C.
De Londres

São essas tinturas da maior pureza, quér no alcool, quér nas substancias empregadas, e portanto de completa confiança.

DEPOSITO
Bartholomeo & C., rua larga do Rosario n. 34.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisad s
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Taverna

Vende-se a taverna da travessa do Principe n. 7, propria para um principiante; a tratar na mesma. O motivo da venda se dirá ao comprador.

— Vende-se superior tapete para forro de salas, a 3$ o metro; na rua Duque de Caxias numero 53.

— Vende se a casa terrea da rua das Trincheiras n. 21, a tratar na rua do Paysandú n. 23, taverna.

Azeite de carrapato

Vende-se na rua da Guia n. 62, de 80 a 100 canadas.

Portugal

Vende-se uma propriedade na freguezia de Santo Izidorio, arcos de canna vezes, a tratar na rua do Rangel n. 67.

ILEGÍVEL

NOTICIA PROVEITOSA

Reunir o util ao agradavel; eis o que todos aplaudem, e com razão... pois bem a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, tem executado este apreciavel programma: visto como acaba de receber directamente da Europa por intermedio dos Srs habeis correspondentes, o que de mais novo e elegante existe no mundo das modas: e tanto assim é, que quando se vê um bonito vestido, enfeitado a capricho, ou algum aroma esquisito e agradavel sentir-se escapar do branco lenço de fina cambraia, finalmente quando se vê qualquer artigo de inteira novidade e phantasia não se pergunta onde tem comprado, todos o affirmam e tacitamente só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e o preço! já se sabe modico: é o abatimento, por excellencia apreciado do sexo amavel, a quem, o seu proprietario afana-se em bem servir já tratando com aquelle respeito a que tem jus, e já servindo com aquelle agrado de que é merecedor: eis portanto reunio o util ao agradavel e para prova do expendido a Nova Esperança convida a todos em geral, e em particular as Exmas. amantes do bom tom a virem apreciar os artigos de sua repartição no que está completamente sortida.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

... sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

— Bicos de algodão de cores, peças, a 400 e 500 rs.

Para baptisado:
Vestuarios de cambraia, enfeitados.
Sapatinho de setim e de pellica.
Chapéos de seda enfeitados.
Meias de seda branca
Fitas brancas de gorgurão e de setim, e franjas douradas.
Plumas para chapéo, flores em ramos para enfeites de vestidos e de chapéos: vende-se no Bazar Victoria n. 2, á rua do Barão da Victoria.

AO 61

RUA DUQUE DE CAXIAS

Grande pechincha

ESPARTILHOS FINOS para senhora e meninas a 3$500!...
BABADOS E ENTREMEIOS bordados a 200, 6.., 1$000 e 1$500 a peça
FUSTÃO BRANCO superior a 400 e 500 rs. o covado
MADAPOLÃO FINO enfestado a 3$500 a peça.
CHITAS FINAS E PERCALES a 200, 240 e 280 rs. o covado!..
COLXAS DE FUSTÃO de cores a 2$000 e 2$800 uma.
CROXETS PARA SOFA' a 2$500 e para cadeiras a 1$000.

Dá-se amostras com penhor

Genebras e vinagres

Moreira do Cabo & C. teem sempre em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8, grandes quantidades destes generos e a preços resumidos.

Formecida Capanema

Em lata de 1, 2 e 4 litros
Vendem Valente Irmãos & C.

Armazem de molhados
Rua estreita do Rosario n. 1.

Exposição Universal

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, recebeu grande sortimento de espartilhos para senhoras e meninas, o que se póde desejar de melhor e mais commodo; assim como grande sortimento de ruches e plissés de seda e cambraia, modellos lindos.

Na Exposição Universal o respeitavel publico e com especialidade o belle sexo encontrarão completo sortimento de miudezas, perfumarias, grande variedade de objectos para presentes, theatros e casamentos, chapéos, sapatinhos e vestuarios para baptisados, fitas de gorgorão, setim e velludo lisas e matisadas, bicos de algodão, seda e linhos brancos e de cores bordados em cambraia tapada e transparente, botões de madreperola, seda e de outras qualidades para vestidos, collarinhos, gravatas, e meias de muitas qualidades para homens, senhoras e meninos; quadros e albuns para retratos, espelhos, quadros e jarros para salas e quartos; bonecos e brinquedos para criança; leques de madreperola, de marfim, de osso e madeira com seda preta e de cores; flores de cores e de larangeira para vestidos de noivas; lãs, sedas e missangas e talagarças para bordados; preparos para fabrico de flores, e outros muitos artigos que se torna massante mencional-os, o que se vende barato.

Na Exposição Universal tambem se encontra um completo sortimento de instrumentos para musica do afamado fabricante Gautrot, Ainé & C; papel e methodos para musica e grande variedade de operas para piano e canto; assim como lanternas e chicotes para carro.

Exposição Universal
17 — Rua do Barão da Victoria — 17
Emilio Roberts.

Chitas avariadas

A 200 réis

Os barateiros da Boa-Vista vendem chitas muito finas de cores fixas, para vestidos, a 200 réis o covado, ditas para coberta, fazenda de muito bom gosto, a 200 réis o dito; isto por haver grande porção e querer-se vender depressa: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C.. praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Cal nova de Lisboa

chegada pelo vapor *Sully*; vendem Lourenço Ribeiro & C., á rua de Pedro Affonso numeros 61 e 63.

O CALANGRO RESOLVE

GRANDE REDUCÇÃO
DE
PREÇOS

Qualidade garantida sem competencia
CHARUTOS
Fumo, papel e varios artigos
36—RUA DA MADRE DE DEUS—36

Tinta preta de impressão

Em latas de 25 libras; vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11.

ACIDO SALCILICIO

Especialidade do Dr. Von Heyden de Dresden

Por estudos recentes sabe-se que este sal é um medicamento importantissimo contra as febres malignas: e como preservativo tem sido universalmente adoptado pelos fabricantes de alimentos em conserva—mas e que especialmente, o recommenda para esta provincia é a *sua utilidade no fabrico do assucar*—utilidade provada pelo immenso consumo que delle se faz nas Antilhas.

Para maiores explicações
Na Pharmacia Franceza
J. C. Levy & C.
RUA NOVA N. 25, UNICO DEPOSITO

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimas a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

SELLINS INGLEZES

Jockey

Na loja de selleiro da rua do Barão da Victoria n. 29

Se vendem por commodo preço estes esbeltos e interessantes sellins, assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais abalisados fabricantes de Londres, rebenques encastoados de prata e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte—a vista faz fé

COUSA CHIC

a 3$000 a peça

O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada

a 200 rs. o covado
E' PECHINCHA

Mais popelines

Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.
Duque de Caxias n. 43

Cimento portland

Barricas de 130 kilos cada uma por 8$; nos armazens de Silva, Paiva & C., á rua da Madre de Deus n. 26.

E' sempre assim

As Exmas senhoras devem procurar vêr o lindo sortimento de leques de côres e pretos, gosto inteiramente novo, para senhoras e meninas; assim como um bonito sortimento de bolsas de pellucia de seda de todas as côres, sim só na Nova Esperança, n. 63, rua Duque de Caxias.

Para baptisados

Completo sortimento de chapins e sapatos de fino setim, fustão e merinó, o que ha de melhor, e tambem enxovaes. Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

E' economico para as familias

Grandes latas com finissima banha para cabellos, e tambem sabonetes em grandes barras com aromaticos cheiros; é barato! Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Fazendas baratissimas

Para vestidos

A' loja dos barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40

VENDEM-SE

Linhos lisos para vestidos tendo de todas as cores e cores fixas covado a 160
Barejes transparentes fazenda, de gosto covado a 200
Chitas miudinhas e grandes tanto claras como escuras, covado a 200
Baptistes de cores com padrões muito delicados e cores fixas, covado a 200
Ditas lisas de uma só cor tendo de todas as cores e fixas, covado a 240
Ditas pretas para luto com palminhas brancas, covado a 240
Cretones encorpados e claros para vestidos cores novas, covado 240
Chitas claras e escuras sendo muito boa fazenda, covado a 240
Cretones francezes fazenda muito encorpada para vestidos e chambres, sendo padrões escuros, covado a 280
Lãsinhas bonitas para vestidos com gostos a Pompadours, covado a 280
Ditas melpomenes fazenda de muito gosto, covado a 320
Fustões de cores matisados com largura de chita franceza, covado a 280
Cretones finos para roupa de crianças, tendo padrões claros e escuros sendo dos mais modernos que tem vindo ao mercado a 320, 360 e 400

Para luto

Cassas pretas com salpicos brancos, covado a 240
Organdy preto liso e com listas e palminhas, covado a 320
Lãsinhas pretas, lisas de todas as qualidades de 400 até 700
Merinós pretos com 6 palmos de largura para vestidos a 1$800 e 2$000

De todas estas fazendas dão-se amostras com penhor na esquina do becco dos Ferreiros n. 40, de

Alheiro & Silva

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto
Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

Papel de impressão

Formatos do *Diario de Pernambuco* e do *Jornal do Recife*; vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11.

AVARIADO ???

Rua do Queimado n. 43

Algodãosinho a 2$500 e 3$500 a peça.
Chitas a 180 e 200 rs. o covado.
Linhos lisos a 120 rs. o covado.
Lenços brancos abainhados a 1$200 a duzia.
Toalhas felpudas a 4$000 a duzia.
Madapolão Irlandez a 3$000 a peça.

Só o 43
Da rua do Queimado

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor

São de primeira qualidade, e vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, tanto a retalho como em porção; á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, salão de cabelleireiro.

Grandes Pechinchas!

Só os barateiros unicos!...
59—RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59

Bramante de algodão, quatro larguras, a 1$000 o metro!
Atoalhado bordado, duas larguras, a 1$400 o dito!
Setinetas, lindas cores, a 360 rs. o covado! é barato.
Cretones Pompadour finos, a 300 rs. o dito! Ditos para coberta, que lindas cores! a 240 rs. o dito!
Alpacas lindissimas, lavradas, a 360 rs. o dito!
Ditas lisas finas, a 440 rs. o dito!
Casemiras pretas, diagonal, a 2$000 o covado! que pechincha!
Ditas de cores para costumes, a 1$800 o dito.
Panno azul inalteravel, a 4$000 o dito, é de 6$000!
Cortes de casemiras lindas, a 2$200 e 3$800!
Duzias de lenços em caixinhas de velludo, a 3$500! é proprio para presente.
Ditas de toalhas felpudas, a 4$500; é ver para crêr!
Ditas de seroulas de bramante, bordadas, a 16$000.
Ditas de camisas brancas finas a 30$000!
Grande deposito de fazendas de todas as qualidades, algodões, madapolões, chitas, brins, inclusive branco n. 6, a 1$500 a vara! Sómente o 59 da rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar, loja
DE
Carneiro da Cunha & C.

Engenho

Vende-se na rua da Imperatriz n. 35, segundo andar, uma parte no engenho Sitio do Meio, na comarca do Rio Formoso, e outra do engenho Pirangy, em Agua-Preta.

De lã e de algodão

Meias brancas e de cores para senhoras, homens e meninos, carapuças para homem e para senhora, e camisas de meia para homem vende o Bazar Victoria (rua Nova) n. 2.

Lagedo de Lisboa

Vende-se na rua do Marquez do Herval, [outr'ora Concordia] refinação do Moreira.

Farinha de mandioca

de Goyanna, em porção e a retalho; vende-se por preços modicos, no armazem de Fiuza & Filho no Forte do Mattos.

Para fabrico de flores e bordados

Completo sortimento de elegantes desenhos de tapessaria, lã., sedas frouxas, torçaes, frocos, missangas, soutache, papel de seda, de côres, pistele, calix com aranha e sem ella, sombra, verduras, folhas verdes e avelludadas para rosas, musgo, jasmim e arame coberto; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

MUDOU-SE O TEMPO

J. F. Campos & C.

Receberam toalhas de labyrintho para baptisado, e fronhas, como tambem saias bordadas de 4$ á 10$, camisas bordadas tambem para senhora: rua 1º de Março n. 21.

0—59 vende!

Peças de madapolão com 12 jardas, finissimo, a 3$!
Ditas de esguião para saias a 3$!
Duzia de lenços com barra a 1$200!
Cambraias Victoria, fina, com 12 jardas, a 3$500!
Chitas de cores bonitas a 200 réis!

E outros muitos artigos

Sortimento completo de casemiras para roupas.
59—Rua Duque de Caxias—59
Por baixo do Bilhar

Grande loteria da côrte

1,350:000$000

Nogueira Lima & C., estabelecidos á Praça da Independencia, n. 22, tem á venda os seus felizes bilhetes da grande loteria para 3 de outubro; os annunciantes tem sempre bilhetes das pequenas loterias de vinte contos, de cujas sortes não soffrem desconto algum; os seus bilhetes tem a sua assignatura e do Illm. Sr. commendador Rodrigues de Souza.

Madapolão com toque de avaria a 4$ e 4$500

Vendem-se peças de madapolão camiseiro, com 24 jardas, a 4$ e 4$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Algodãozinho com toque de avaria a 3$000

Vendem-se peças de algodãozinho, fazenda muito encorpada, com 20 jardas, pelo barato preço de 3$ é pechincha; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas com leve toque de avaria a 200 e 240

Vendem-se finissimas chitas claras e escuras, com desenhos petit-pis, a 240 rs. o covado, e ditas padrões claros e miudos, a 200 rs. o covado, é pechincha; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Algodão de listra americano a 240

Vende-se superior algodão de listra americano, proprio para roupa de serviço, sendo fazenda muito encorpada, que se vende limpa a 500 rs., e liquida-se a 240 rs. o covado, por ter um leve toque de avaria; isto na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Fabrica Luz Stearica

Fonseca Irmãos & C. teem exposto a venda no armazem da rua da Madre de Deus n. 12, os productos de sua fabrica aos preços seguintes:
Vellas em pacote de 1/2 libra [illegible]
Idem idem idem de 1 libra [illegible]
Vellas para castiçal de mola (o pacote) [illegible]
Idem para carro (o pacote) [illegible]

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

150.ª

DOS PREMIOS DA **5.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 472, A BENEFICIO DA IGREJA DO AMPARO DE OLINDA, EXTRAHIDA EM 24 DE AGOSTO DE 1881.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	257	4$	510	4$	776	4$	1006	4$	1275	4$	1504	4$	1732	4$	1946	4$	2176	4$	2451	4$	2724	4$	2937	4$	3180	4$	3354	4$	3552	4$	3774	4$
8	—	58	—	11	—	77	—	10	—	77	—	8	—	35	—	60	—	82	—	52	—	25	16$	42	—	86	—	56	—	60	—	83	—
20	—	60	—	15	—	82	—	18	—	80	—	19	—	40	—	70	—	85	—	57	—	26	4$	45	—	88	—	58	—	61	—	90	—
21	—	61	—	16	—	85	—	23	—	84	—	21	—	42	—	71	—	88	—	60	—	31	—	46	—	93	—	62	—	66	—	95	—
24	—	69	—	23	—	92	—	28	—	86	—	26	—	43	—	76	—	96	8$	64	—	36	—	51	—	95	—	63	—	73	—	98	—
29	—	70	—	28	—	95	—	35	—	91	—	32	—	50	—	79	—	98	4$	67	—	43	—	57	—	97	—	66	—	78	—	3802	—
41	16$	72	—	34	—	99	—	36	—	92	—	49	—	53	—	85	—	99	—	70	—	59	—	58	—	98	—	71	—	86	—	3	—
46	4$	73	—	38	—	805	—	37	—	1302	—	51	8$	56	—	89	—	2200	—	76	—	63	—	59	—	99	—	74	—	97	—	6	—
47	—	79	—	40	—	6	—	38	—	17	—	55	4$	58	—	90	16$	8	—	78	—	66	—	64	—	3203	—	77	16$	3600	—	9	—
48	—	82	—	41	—	8	—	46	8$	21	—	59	—	62	—	97	4$	15	—	85	—	71	—	73	—	4	—	78	4$	1	—	11	—
52	—	85	—	44	—	12	—	51	4$	22	—	60	—	63	—	2005	—	27	—	86	—	74	32$	85	8$	12	—	83	—	2	—	22	—
59	—	97	—	59	—	19	—	52	—	28	—	62	—	64	—	6	—	33	—	89	—	80	4$	89	4$	16	—	85	—	4	—	23	—
70	—	98	—	60	—	32	—	67	—	40	—	63	—	67	—	7	—	43	—	93	—	84	—	90	—	17	—	86	—	8	—	24	—
74	—	99	—	61	—	35	—	69	—	45	—	73	8$	76	—	11	8$	47	—	98	—	85	—	93	—	19	—	89	—	13	—	29	—
80	—	301	—	62	—	36	—	78	—	47	8$	74	4$	80	—	23	4$	49	—	99	—	86	—	3009	—	21	—	92	—	20	—	32	—
83	—	3	—	65	—	40	—	81	—	50	4$	82	—	82	—	24	—	50	—	2503	—	92	—	17	—	22	—	3401	—	22	—	33	—
84	—	7	—	68	—	45	—	84	—	58	—	89	—	84	—	25	—	61	—	7	—	93	—	24	16$	24	—	4	—	29	—	34	—
91	—	8	—	69	—	46	—	89	—	64	—	91	—	86	—	27	—	78	—	9	—	97	—	29	4$	25	—	11	8$	35	—	35	—
94	—	13	—	76	—	48	—	91	—	65	—	93	—	90	16$	30	8$	98	—	10	—	99	—	31	—	28	—	13	4$	53	—	36	—
99	8$	24	—	78	—	53	—	93	—	66	—	1602	—	93	32$	31	4$	2300	—	13	—	2810	—	33	—	34	—	38	—	57	—	41	—
102	4$	27	—	79	—	57	—	97	—	68	—	6	—	94	4$	34	—	3	—	17	—	12	—	38	16$	37	—	39	—	58	—	42	—
7	—	34	—	80	—	60	—	1100	—	69	—	7	—	95	—	42	—	10	—	28	—	13	—	42	8$	40	—	42	—	59	—	44	—
12	—	37	—	86	—	64	8$	4	—	72	—	11	—	98	—	45	—	19	—	31	—	14	—	43	4$	41	8$	47	—	61	—	45	—
15	—	38	—	89	—	65	4$	5	—	75	—	16	—	1800	—	48	—	20	—	39	—	15	—	45	—	42	4$	54	—	62	—	47	4:000$
16	—	53	—	613	—	67	8$	9	—	77	—	18	—	8	—	52	—	22	—	40	—	22	—	54	—	49	—	58	—	73	—	52	4$
18	—	59	—	19	—	71	4$	14	—	78	—	21	—	23	—	54	—	25	—	53	—	25	—	57	—	59	—	59	—	79	—	61	—
20	—	67	—	23	—	77	—	17	—	88	—	29	—	33	—	55	—	28	—	56	—	27	—	64	—	60	—	60	—	81	—	63	—
21	—	68	—	26	—	81	—	23	—	89	—	31	—	38	—	65	—	41	8$	61	—	30	—	67	—	61	—	62	—	87	—	64	—
24	—	71	16$	28	—	85	—	24	—	1400	—	33	—	51	32$	66	—	43	4$	84	—	34	—	70	—	67	—	68	—	91	—	67	—
34	—	72	4$	29	—	90	—	30	8$	1	—	36	—	59	4$	70	—	47	—	88	—	39	—	74	—	74	—	73	—	92	—	72	—
38	—	94	—	31	—	903	—	33	4$	3	—	42	—	60	—	73	—	64	—	92	—	42	—	77	—	75	—	74	—	98	—	74	—
49	—	407	—	36	—	8	—	51	—	5	—	44	—	61	—	75	—	65	—	99	—	46	—	82	—	86	—	81	—	3705	—	77	8$
60	—	11	—	38	—	12	—	60	—	6	—	48	—	65	—	78	—	68	—	2607	—	49	—	84	—	88	—	87	—	11	—	3907	4$
62	—	15	—	50	—	15	—	61	—	16	8$	50	—	71	—	80	—	72	—	19	—	54	—	86	—	89	—	89	—	12	32$	9	—
75	—	21	—	62	—	20	—	63	—	17	4$	51	—	78	—	81	—	75	—	25	—	63	—	3101	—	93	—	93	—	13	4$	13	—
78	100$	26	—	63	—	23	—	71	8$	22	—	52	—	81	—	86	—	77	—	30	—	65	—	3	—	96	—	96	8$	14	—	14	—
92	4$	27	—	65	—	25	—	74	4$	25	—	53	8$	84	8$	91	—	83	—	38	—	81	8$	9	—	98	—	3502	4$	16	—	24	16$
93	16$	29	—	75	—	26	—	78	—	26	—	65	4$	88	4$	93	—	87	—	42	—	82	4$	23	—	99	32$	3	—	18	—	34	4$
97	800$	33	—	78	—	38	—	98	—	38	—	68	—	90	—	97	—	91	16$	51	—	94	—	25	—	3300	4$	4	—	20	—	36	—
204	4$	41	—	83	—	41	—	1204	—	39	—	71	—	94	32$	99	—	93	4$	53	—	97	—	28	—	2	—	8	—	21	—	38	—
6	—	44	—	98	—	44	—	6	—	41	—	72	—	1902	4$	2102	—	94	—	54	—	2902	—	33	—	10	—	9	—	22	—	41	—
9	—	56	—	700	—	46	—	10	—	51	—	76	—	5	8$	17	—	96	—	61	—	6	8$	39	—	16	—	11	—	31	—	44	—
20	—	62	—	13	—	48	—	14	—	59	—	79	—	7	4$	30	—	2401	—	63	—	7	4$	41	—	20	—	13	—	36	—	48	—
26	—	67	—	20	—	51	2000$	16	—	62	—	86	—	10	—	32	16$	11	—	65	—	11	—	56	—	23	—	17	—	40	—	49	—
28	—	70	—	21	8$	58	4$	20	—	63	—	91	—	12	—	34	4$	13	—	75	—	16	—	57	—	27	—	20	—	47	—	57	—
29	—	74	—	26	4$	64	—	23	—	65	100$	95	—	14	—	37	—	17	—	97	8$	17	—	60	—	28	—	24	—	49	—	77	—
30	—	77	—	32	—	65	—	30	—	78	4$	1701	—	18	8$	41	—	20	—	2702	4$	20	—	61	—	30	—	25	—	52	—	80	—
34	—	78	—	34	—	74	—	33	—	87	100$	3	—	24	4$	47	—	22	—	4	—	21	16$	65	—	35	—	26	—	60	—	85	—
37	—	94	—	52	—	90	—	38	—	89	4$	5	—	26	—	49	—	37	—	9	—	22	4$	67	—	42	—	38	—	63	—	91	—
41	—	99	—	55	—	95	—	41	—	93	—	7	—	29	—	50	—	38	—	10	—	23	—	70	—	45	—	42	—	66	—	97	—
50	—	504	32$	63	—	1000	—	45	—	97	—	11	—	30	—	61	—	40	—	15	—	24	—	72	—	47	—	45	—	68	—	99	—
52	—	6	4$	68	—	2	—	48	—	1500	—	22	—	35	—	68	—	44	—	17	—	31	100$	74	—	57	—	48	8$	71	—	4000	—
56	—	7	—	72	—	3	—	67	—	3	—	31	—	42	—	72	—	45	—	21	—	35	4$	78	—	62	—	51	4$	73	—		

ILEGÍVEL

LITTERATURA

L. SAMUEL

NOTAS POETICAS

Threnos e Canções

(1877—80)

A' B. MONTEIRO

XIX

Passou !...

Sabes que é uma dôr
— verme atroz que almas devora?
E o pranto mau que se chora
quando se perde um amôr?

Pois dá o justo valor
á face que se descora,
ao coração quando esflora
da esperança a verde flor.

Ja soffri assim um dia,
— amei, como amar devia
um poeta da illusão;

era tudo —poesia...
estiolou-se a paixão
ao murchar do coração!

XX

Despreoccupada

Brincar como as creanças
atraz das esperanças
esverdeadas, mansas,
que vêm, e que se vão

—eis qual o teu prazer,
em que sempre has de ter
motivos p'ra esquecer
á quem te lembra em vão.

Tu vives, bem o sei,
seguindo a doce lei
que rege o coração;

—que a ti manda—folgares
á mim impõe—pesares...
Folga, não soffras, não!

XXI

Alvoradas

Acorda! não vês, Theresa,
como surge o sol do mar?...
Desperta com a naturesa
que acaba de despertar!...

Compõe as tranças sedosas!
Abre o teu seio fremente
ao mole frescor das rosas
que apontam perto á corrente!

Chega á janella, que é dia...
melhor que olhar do sol
o teu olhar dil-o-hia:

bóia n'elle a luz á frol...
e eu vejo —amôr e poesia!
em teu riso um arrebol.

XXII

Si falta...

Quando estou assim distante
de quem desejo estar perto
sinto o quer que é de mal,
tudo p'ra mim é deserto...

Banha-me logo o semblante
uma tristesa mortal...
Só não choro, porque, emfim
sou stoico, especial...

tenho até dentro de mim
uma alma que reponsa
quando um mal a sobresalta;

mas, si estou distante assim
falta-me sempre uma cousa...
—tudo falta, si ella falta.

XXIII

Travessa

A trança côr da noute
revolutou traquinas
e foi, como as ondinas
dar-lhe no labio o açoute.

A [illegible]... o medo
se [illegible]-lhe dos olhos;
das palpebras nos folhos
segreda-se um... segredo.

A tez, irman da neve
deslumbra a phantasia
em devaneio leve.

E a bocca, assim pequena,
alegre como o dia
sorri d'amor... Que scena!

XXIV

Antinomia

Branca, ella se chama,
e a côr da face irmana
ao nome que me engana
o coração que a ama.

E'—branca... nunca a flamma
impura, torpe, insana
rojou-a—flor humana—
em chafurdaes de lama.

Porém,—*Branca*, no nome
ninguem por —branca— a tome
na alma, que se illude.

— Tem negro o coração,
de negra ingratidão
—essa negrura rude!

XXV

Recuerdos

Uma vez, inda me lembro
que ha datas nunca esquecidas
foi um dia de setembro
á hora em que morre o sol;

nossas vistas embebidas
no matutino arrebol
sentiam-se embevecidas
de doce e morna ebriez.

Dize me, flôr do poeta,
te recordas d'essa vez?
A terra era pura calma...

Do ideal prazer na meta
banhou-se no azul noss'alma
n'um sonho, de amor... talvez.

XXVI

Prova

Córa, primeiro, si queres
que eu creia no teu amor.
Porque o recato, o pudor
é a eloquencia em favor

do coração das mulheres...
porque lembra-lhe os deveres...
Córa, primeiro, p'ra veres
como eu creio no rubor.

Esconde a tua belleza
no manto da pudicicia,
n'um véo casto, sem malicia.

Quero assim ter a certeza
que é real, da natureza,
que a paixão não é ficticia.

XXVII

Sensivel

A' quanto a idéa me eleva
—a minha illudida idéa—
nas malhas bastas da têa,
nos furnos negros da treva!
De quanto ella se ceva
das esperanças na veia,
na cupidez em que anceia,
no icarismo que a leva
—Tumultua-me o desejo
d'entre o rapido lampejo
de um olhar e de um sorrir.
O que faz-me inda existir
é este constante agir
do coração, se te vejo.

XXVIII

Ausente

Longe de tua vista
está perto o coração...
que o amor faz união
até si o espaço dista.

E o tempo que contrista
n'uma separação
faz mais firme a paixão,
p'ra que ella mais resista.

Porque augmenta a ardencia,
do amôr, quando é verdade
— ciume, contrariedade, —

— eu a distancia, a ausencia.
Mais se depura a essencia
do amor, com a saudade.

XXIX

Tentadora

Um seio aberto ao perfume
da viração que estremece
quando a cabeça se esquece
da paixão no vivo lume;

o pulullar dessa graça
onde a volupia titilla,
— dous pomos que são a taça
que doce veneno estilla;

Arquejando como a onda,
— bago argenteo de Golconda,
que enleia, que attrahe o olhar:

— da paixão formoso algar,
é um pego que não se sonda,
isto me arrrasta a te amar!

XXX

C...

Era noite do noivado
da mana mais nova d'ella.
Chamava-se... Oh! tinha ella
um nome muito engraçado...

Mas o nome da donzella
que eu queria, e tinha ao lado
(como simples convidado...)
tinha uma graça mais bella:

era... não digo... (Que lindo!)
— Irmã da noiva, eu a via
me olhando e sorrindo alli...

como que estava *pedindo*
n'um desejo, um phrenesi:
— quando chega o *nosso* dia?!...

— —

Os artistas improvisados

(CNONSTANTINO PEREIRA—RECIFE—1881.)

A' Oliveira Junior

Felizmente a mocidade já vaia comprehendendo qual a sua missão neste peregrinar asperrimo e inconstante que se chama —vida; felizmente ella já vai conhecendo qual seja o seu verdadeiro posto de honra, expellindo de si calma e ainda que lentamente esse marasmo que como um halito corruptivo se tem infiltrado em seu corpo assenhoreando-se de suas forças vitaes, atirando-a assim á uma ociosidade criminosa e repugnante, quando a sciencia e o progresso em um brado unisono reclamam pela sua actividade á vanguarda dessa pujante e energica cruzada dos novos batalhadores do seculo, dos constructores incansaveis dessa *revolução mental que se opera no mundo moderno*, acompanhando-o nessa marcha de transição scientifica, que como um atalaia de luz, atira os moços ás lutas victoriosas das letras.

Assim é que nós temos visto no correr deste anno alguns moços protestando, cada um por si, com as suas lucubrações, reagindo contra esse torpor que domina a quasi que totalidade da nossa mocidade do Recife, vindo cada um mais ou menos com o grão de recursos de que dispõe trazer a grande evolução scientifica que ora se agita o seu producto intellectual, mais ou menos accommodado ás leis que se vão operando no desenvolvimento dos conhecimentos uteis e adiantados.

E' assim que appareceu ha alguns mezes aquelle pequeno e mimoso poeméto—*Alagôas*,—de Cirydião Durval, uns versos cheios de inspiração e correctos de estylo; é assim que Porto Carreiro deu-nos a ler os seus primeiros tentamens poeticos, uns versos bons, e tendendo a nova poesia realista; é assim que Martins Junior, o sympathico e quiçá, um dos primeiros poetas da nova geração, (embora contra si se tenha por ahi alteado uma vozeria inconsciente), o avantajado autor daquelles sadios versos intitulados—*Estilhaços*—atirou ultimamente aos prélios da publicidade o seu novo livro de versos—*Visões de hoje*—e logo após publicando em 64 alexandrinos rijos e austeros um protesto solemne a essa presumida *conversão do Littré*; Antonio Rubim, (de quem já tive occasião de fallar), publicando os seus ensaios de poesia lyrica—*Sensitivas*—; Samuel Martins, o moço de 18 annos, uma creança promettedora, deu-nos os seus primeiros preludios intitulados—*Phototypias*—é assim que Ribeiro Gonçalves, o poeta lyrico dos—*Vislumbres*—acaba de publicar em versos fundidos na nova comprehenção da arte, completos, n'um estylo fluente, energico e harmonioso, o seu poema—*Emancipação*—um brado arrogante e vigoroso contra a nossa escravidão, essa pustula que tanto tem concorrido para o desluzimento do Brasil no mappa das nações civilisadas; é assim finalmente que Constantino Pereira acaba de offerecer á litteratura dramatica a sua comedia—*Os Artistas improvisados*—um mimo scenico, senão completo, ao menos bem avantajado em tão difficil genero de litteratura.

Tu e aquelles que me conhecem de perto, intimamente, sabem de minha predilecção pela litteratura dramatica, predilecção que, oxalá correspondesse ao pouco; ou melhor, nenhum conhecimento de habilitação que tenho pela arte de Talma: e é por esta mesma predilecção que, logo que li a pequena e engraçada comedia do moço piauhyense, suggerio-me de logo a idéa de apresentar-te o novo estreante, estreante feliz que se nos apresenta com uns tons bem pronunciados em seu primeiro ensaio, de uma propensão demonstrada para a litteratura dramatica.

Segundo Guimarães Junior, a *comedia em voga, a verdadeira comedia, é a de Molière: o comico entrelaçado com a finura do estylo de sala e das evoluções da sociedade fina.*

Não concordamos muito com o distincto litterato, pensamos melhor como o illustrado escriptor Franklin Tavora, em que, *só a vida em todas as suas diversas phases, encarada debaixo de todos os seus pontos de vista, peripecias e alternativas*: eis o drama.

Assim pensou Constantino Pereira, assim escreveu debaixo do ponto de vista de que o drama *não é senão a descarnada expressão da realidade mundana.*

A comedia do joven academico e desenvolvida entre seis personagens e detalhada em um pequeno e unico acto, donde é facil deprehender que em tão acanhado espaço não nos podia Constantino Pereira dar um trabalho perfeito e concluido, e seriamos rigorosos em semelhante exigencia, notando os *senões* de que se possa resentir uma peça como *Os artistas improvisados*, e nem nós procurariamos averiguar esses *senões*, uma vez que nos conhecemos quasi neophytos em tão difficil quanto proveitoso e utilissimo genero de litteratura; portanto, em resumida analyse delineemos a producção do joven 4º annista.

O enredo—*Os artistas improvisados*—é simples, sediço mesmo, mas verosimil; o seu estylo correto, sem os exageros adulterosos, quer da arte, quer da acção.

Os caracteres bem desenvolvidos e as scenas bem distribuidas e combinadas, cheias de *verve* e de effeito scenico.

No velho *Simplicio*, dá-nos Constantino Pereira a viva photographia do nosso matuto boçal e rustico, mas que tem a presumpção de ser *capitão*.

A scena quinta, entretida por *Simplicio* e *Alvaro* é um *qui-pro-quo* corrido com a mais habil naturalidade.

Alvaro, o artista improvisado em pintor, faz-se tambem dentista, e auxiliado pela *innocencia* do velho capitão *Simplicio*, saca-lhe fóra um dente postiço em lugar do verdadeiro, daquelle pelo qual o nosso *capitão* estava *desadorado*, cuja operação levou o velho á pregar olhos e emquanto este roncava n'um somno deleixado, *Alvaro*, deixando-o fielmente retratado em burro, paga-se de todo o seu trabalho *artistico*, e mettido na roupa de *Simplicio*, (que a tinha trocado por um *chambre*, por lhe ter convencido *Alvaro* de que *os retratos modernos são tirados como a pessoa vive em casa*, etc., etc.,) põe-se em fuga e vai reunir-se aos seus tres collegas que improvisados em artistas dramaticos iam dar um espectaculo, cujo fim era tão sómente angariar uma certa quantia que lhes désse para as passagens, pois que tendo todos elles vindo para matricularem-se nas academias de direito e medicina, haviam de passagem saltado na cidade da Fortaleza, (onde se passa a acção da comedia), e ahi uma vez em terra e entretidos com as saúdes e discursos do *Lima*, haviam perdido o vapor que os conduzia aos seus destinos.

O desapontamento de *Simplicio*, que é acordado pelo seu *compadre Gregorio*, (que tinha ido fazer algumas compras emquanto esse se retratava) ao depois de saber do occorrido e ver-se photographado em burro, é de causar hilaridade.

O desfecho está bem planejado e inspirado.

Os tres collegas de *Alvaro* vêm em sua procura para os auxiliar no desempenho do pretendido improvisado espectaculo; ahi dá-se, sem prevenção do espectador, o encontro inesperado de *José da Silva* com o pai,—o *compadre Gregorio*, que já suppunha o filho na Academia de Pernambuco: esta scena é de bastante effeito.

Conhecido todo o enredo, o velho *Simplicio* em vez de zangar-se com *Alvaro*, que *é um capêla em figura de gente*, quer agradecer-lhe o ter-lhe minorado a dôr do dente.

Toda esta scena é bem natural e está em perfeita combinação. Apenas notamos na comedia de Constantino Pereira, (o que não é um defeito palpitante), é que deverá ter feito desapparecer a idéa de ser effectuado o espectaculo improvisado, já que os matutos Simplicio e Gregorio se dispunham a pagar as passagens, o que havia motivado os moços estudantes em artistas improvisados.

Terminando diremos que a engraçada comediazinha de Constantino Pereira, lida, excita-nos o riso, representada arrancará a gargalhada franca das platéas, produzida pelos *qui-pro-quos* e effeitos de desempenho.

Na producção do moço academico, vemos uma tentativa bem pronunciada para a escola dramatica.

Hoje são raros os que procuram explorar tão util ramo de litteratura.

Continue, pois, Constantino Pereira, mas sem attender ao *vozear que lhe subir dos lados: seja o vozear incenso ou lama.*

O primeiro passo já está dado, e com vantagem chegará a ser mais tarde um bom emprehendedor, correcto e concluido.

Recife, 20 de agosto de 1881.

RIBEIRO DA SILVA.

— —

A MARGEM DO OCEANO

IDÉA INTIMA

Ao distincto academico de direito, Hermino Augusto Moreira Lemos

Abre-me os braços, oceano, eu quero
Sobre teu seio me lançar com furia!
Buscar a vida, ou encontrar a morte.
Morrer,—ou viver livre!

Quero, embalado por teus salsos ventes,
Como esse lothus de indianas crenças,
Sobre os abysmos, repulsando a terra,
Saudar a aurora livre!

Ir, como a palma que as marés impellem
A's ermas praias de ignotas terras,
Longe da patria, n'um paiz distante.
Viver triste, mas livre!

Embora junto do Irroquer selvagem,
Pedir embora ao Samoyeda abrigo,
Ou nos desertos da crestada zona,
Errante, porém—livre!

E, si dos homens repellido eu for,
Irei habitar da serrania os cumes;
E onde o condor 'hi vai depôr seu ninho,
Ahi, eu serei livre!

Livre, como elle esvoaçando os ares,
Meus tristes dias passarei contente;
E sobre um throno se erguerá d'estrellas
Meu pensamento livre!

Depois, cansado, quando o algente inverno
Dos annos—vier me congelar os membros,
Aó pé, talvez. do Chimborazo ardente,
Irei, ahi, morrer livre!

E, quando a aurora de immortaes albores
Vier dourar da serrania os cumes,
Tambem de raios coroará primeiro
Minha tumba livre!

GUSTAVO ADLOPHO.

TRANFORMAÇÃO

Outr'ora ella dizia
n'um serio de ternura:
« Só tu nesta alma pura
fizeste amor nascer! »

— Meu Deus, quanta ventura!—
assim lhe respondia,
e como que sentia
o peito estremecer.

Agora ella repete
a quem de mim lhe falla
que até... *diabo* eu sou!

E eu que em odial-a
minh'alma não reflecte,
despreso—me ensinou.

Nazareth, 14 de agosto de 1881.

J. DUARTE FILHO.

— —

QUATRO IRMÃS

(IMITAÇÃO)

Uma—é a esposa fiel. Seus dotes raros
São da moral a synthese sonora,
Vive dos risos—se o filhinho canta,
Vive dos prantos—se o filhinho chora.

Outra—é o paraizo de um poeta
Que a inspiração bebeu nos seus olhares,
E na doce ventura do consorcio,
Ao som de beijos, esqueceu pezares...

Outra—é a virgem receiosa e timida,
Um conjunnto de graças e primores,
O ideal que Murillo imaginara;
Faz entrever o céo, mata de amores!

Mas a ultima, emfim,—é da minh'alma
A radiante e peregrina estrella!
— E' a sublime encarnação do bello!
— Basta, ó musa!—Não tentes descrevel-a!

Recife, agosto de 81.

PEDRO JACQUES.

SONETO

A' minha irmã Anna Adelaide Duarte Porto

Já desperto, o torpor que me arrastava
me não invade, irmã, o coração;
a magua só me resta, o odio não!
que não pode odiar quem tanto amava.

Se o passado minh'alma sepultava
n'aquelle doce abysmo da illusão;
já uma vez servio a ingratidão,
para um bem me fazer se um mal penava.

Desfez-se o mago encanto! o sacrificio,
a constancia, a pureza, o fanatismo,
sumiram-se atravéz de um genio féro...

Foi um rasgo infeliz de *idealismo*;
não me vingo da ingrata, sim, não quero!
O castigo do vicio é o proprio vicio!

Nazareth, 18 de agosto de 1881.

J. DUARTE FILHO.

VARIEDADE

Wolowski, sa vie et ses travaux

(Conclusão)

As apreciações moraes e litterarias são justas e imparciaes, sem o menor vislumbre de paixão.

A obra merece ser lida e estudada, principalmente por aquelles que cultivam as sciencias economicas.

FOLHETIM

A BRAZILEIRA

POR

A. MATHEY

(Continuação do n. 191)

XIX

Sem mascara

— O meu noivo ainda não pedio a minha mão, é verdade isso.

— Pois muito bem; devia fazel-o, e, assim procedendo, trabalhava para o seu interesse. Não é muito vantajoso para elle o ficar-se na sombra, ninguem sabe os motivos que o determinam a essa esquivança.

Lucia perturbou-se.

Maugiron tocara no ponto vulneravel da questão.

— Se meu pai não sabe d'este meu affecto, sabe-o meu irmão, e approva-o.

— Ah! o meu feliz rival ainda por cima de todas as vantagens, tem a de ser amigo de seu irmão!

Lucia hesitou um instante.

Não queria designar Roberto, nem queria parecer que o escondia.

— E' o amigo de meu irmão! disse resolutamente.

Maugiron meneou a cabeça em silencio, como quem quer atinar ou adivinhar; depois julgando ter adivinhado:

— Muito bem! O amigo de seu irmão tem por seu lado essa felicidade. Todavia, não é o senhor Luciano que dispõe da mão de V. Exc., e, por mais precioso que seja o seu apoio, não posso resolver-me a desesperar ainda.

— D'esse modo, depois do que eu lhe disse, persiste ainda?

Maugiron levantou-se.

— O sentimento que V. Exc. despertou não se apaga tão facilmente e tão depressa. Depois, não devo retirar o meu pedido, quando o senhor de Sergy me recebeu com tamanha bondade.

Comprimentou Lucia, e voltou para os grupos do salão.

Achou meio de se approximar de Balda.

— Bravo, disse-lhe esta em voz baixa. Então já tem entrevistas! Vai muito adiantado!

— Mais do que pensa. Ao principio ella ia-me desnorteando com a sua ingenuidade; mas, depois, creio que me sahi menos mal.

— O que é que ella queria?

— A pobre creança não me veio dizer que amava um outro homem!

— E disse-lhe quem era?

— Não disse; mas tenho direito de ser penetrante, e de o saber; e é sempre uma falta—tento no gamão, como em politica—o descobrir-se o rei.

XX

Entram na acção os confidentes

Lucia, no dia seguinte, pela manhã, mandou dizer ao irmão que lhe queria fallar; e contou-lhe toda a converva que tivera com Maugiron e a declaração que lhe fizera sem consultar ninguem. Narrou igualmente tudo á sua pequena confidente Angelina.

Luciano ficou assustado com a temeridade da irmã; e não desgostou, quando a irmã lhe pedio que fosse dizer a Roberto o que se havia passado.

Roberto achou que Lucia tinha sido audaz e resoluta; que tinha procedido, segundo o costume, com acerto; e que, quando se tinha pelo seu lado as verdadeiras forças, a honra, a justiça, o amor sincero e puro, não se devia ter receio de se servir d'essas forças contra as do odio, da intriga e da mentira.

— Tens razão, disse Luciano, e és consequente com o teu genio e temperamento. Vejo todavia dous perigos n'essa confissão que Lucia fez.

— Quaes são?

— Primeiro, Maugiron póde denunciar-te a meu pai, e fazer com que te neguem entrada no palacio de Sergy.

— Ora, deves lembrar-te que teregosijavas de não te haver declarado ainda, para poderes entrar em casa de meu pai, e continuar a ver Lucia.

— E' exacto, disse Roberto, mas Maugiron e a senhora de Sergy, que eu julgo perfeitamente de accordo com elle, não tem interesse algum em patentear a minha situação e em pôr em evidencia uma rivalidade, que em summa não seria tão insignificante como isso.

De mais a mais, logo que Maugiron ainda não foi officialmente aceito pelo senhor de Sergy, as cousas não estão tão adiantadas que elle se exponha, impedindo Lucia de me ver, e leval-a a algum extremo. Fica tu em casa, e protege tua irmã; és livre, és senhor da tua fortuna, podes amanhã ter uma casa tua, em que Lucia se refugie, Maugiron podera, difficilmente, continuar a querer casar-se depois de um acto desses. Por conseguinte, o primeiro perigo que temias não existe. Qual é o outro?

— Oh! não quero d'esta feita servir-me da palavra perigo, é uma possibilidade, apenas uma possibilidade.

— Qual?

— E' um duello entre ti e Maugiron.

— Tens razão, disse Roberto, rindo, e não é uma possibilidade, é uma probabilidade.

— E tu ris te!

— E' uma eventualidade, quasi certa, que eu devo encarar, e que encaro sem jactancia, mas sem medo.

— Conheço a tua valentia. Mas esse abominavel Maugiron dizem que é mestre, e que não erra um tiro.

— Mais a gente o que deve fazer é não se bater com elle á pistola.

— Elle arranja as cousas sempre de modo a ser provocado.

— Um homem honrado tem sempre difficuldades em não tratar como um miseravel aquelle que o é effectivamente. Mas tenho muita prudencia, e depois estou prevenido.

— Emfim é possivel que elle te não provoque.

— Enganas-te por motivos que ignoras, e por outros que conheces; creio que elle provocar-me-ha.

— E tu bater-te-has á espada? Olha que elle é de primeira força á espada.

— E eu não tenho tido tempo para aprender a esgrima, não é assim?

— Maugiron sabe-o.

— E' o mesmo. Tenho o braço ligeiro, o pulso solido, o olhar firme e a consciencia do meu direito no coração. E com isto, Luciano, quando a gente se bate á espada, póde defender perfeitamente a sua vida. Admitte que eu seja ferido, não morrerei talvez: dado caso que eu seja morto, creio que vale a pena arriscar-me pelo motivo que me leva ao campo.

— Ah! és a intrepidez em pessoa! disse Luciano, apertando a mão de Roberto, és capaz de nos desembaraçar d'aquella vibora!

Neste momento o criado de Roberto entrou, trazendo um bilhete, cuja resposta era urgente.

Roberto desdobrou o bilhete, leu-o, e dirigindo-se ao criado:

— Diga á senhora Marousset que estarei em sua casa ás onze horas.

— A senhora Marousset! observou Luciano. Conhecel-a? E's seu medico?

— Sou, na ausencia do meu amigo o doutor Durantel.

— Sabes o que se diz d'ella e de Maugiron?

— Sei-o, mas não por ella. Como, porém, e Roberto levantou-se, parece que ella teve uma crise aguda, e como tenho muitas visitas a fazer d'aqui até ás onze horas, preciso dizer-te adeus. Agora outra cousa: quando estiveres com Lucia, dize-lhe que a approvo, e que lhe agradeço o ter sido tão minuciosa.

Quando Octavia foi visitar a senhora Durantel, interrogara-a longamente o doutor Durantel a respeito de Roberto.

O doutor Durantel contou a vida, as lutas e os trabalhos de Roberto. Elogiou-o grandemente: o homem era tão excellente como o medico; o seu desinteresse igualava a sua sciencia; era merecedor da fama e dos triumphos que obtinha.

Octavia entrara em casa, satisfeita e cheia de confiança e de esperança.

Roberto, quando chegou a casa da sua cliente foi por ella tratado como um amigo.

Achou-a realmente muito abatida. Ella não era todavia de natureza doentia e fraca, mas a sua alma tinha energia embotada, e alma a enfraquecida, enfraquecia o corpo.

Durantel tratara-a por meio de calmantes. Roberto prescreveu-lhe fortificantes.

— Não são os seus nervos que era preciso tratar, dizia, fazendo a receita.

— E diz bem, doutor! respondeu ella pensativa.

— Era evidente para Roberto, que a sua cliente tivera na vespera um desaguisado mais ou menos violento com Maugiron, e que a sua doença não tinha outra causa.

Roberto proseguio:

— Um certo tempo no campo far-me hia muito bem. Pensou no que eu e Durantel lhe dissemos no outro dia á respeito de ir passar algum tempo fóra de Paris?

— Não pensemos n'isso, interrompeu ella vivamente. Não posso deixar Paris.

— Não póde? Mas não é livre e independente?

— Livre! Sim, sou! Posso deixar Paris, a França! Pedem-me até para o fazer! E quanto mais longe for, melhor. N'isso andam de completo accordo com os medicos!

Roberto comprehendeu. Maugiron apparecia raras vezes em casa da senhora Marousset, e, incommodado pela sua presença, tratava de a affastar para longe: fora sem duvida esta a causa da altercação que tinha havido entre elles.

— Quando eu dizia que não *posso* deixar Paris, tornou Octavia, não empreguei uma palavra justa; não *quero* sahir de Paris, eis a verdade, doutor. Já estou bastante sósinha!

— Sósinha?

— Sim, sósinha, e é isso que me faz padecer, é isso que me mata.

— Afinal, tem ainda amigos!

— Conhecidos apenas. Pois acredita que a gente possa ter tantos amigos? Eu não os tenho. Perdi-os. Talvez por falta minha. Tinha um, e bem antigo que era, e bem dedicado. Conhece-o de certo, pelo menos de nome. Tem as suas opiniões. E' o advogado Pedro Aubrem.

— De certo. E' um homem de talento e um bello caracter.

— Era um antigo amigo de meu marido. Consagrava-me muita amizade, e diga-se aqui entre nós, accrescentou ella sorrindo, era mais do que amizade o affecto que me dispensava. E se eu o descobri, é que as mulheres em geral são mais perspicazes n'esses pontos. Elle nunca se declarou todavia. Depois da morte de meu marido, durante o anno da minha ausencia, escreveu-me sempre cartas muito affectuosas. Quando voltei, foi a primeira pessoa que me veio ver. Mas o que quer que lhe diga? Intimidava-me. Não é positivamente um homem velho: tem quarenta e cinco annos, mas é tão grave, e tão sério! A sua amizade fazia-me feliz, o seu amor enchia-me porém de susto. Eu bem percebia que a minha frieza o esfriava. Primeiro veio raras vezes... Depois deixou de vir de todo... vai em alguns mezes que nunca mais voltou aqui.

— E' pena. Era esse homem que a podia aconselhar e consola-a.

— Pensei-o muitas vezes. Tinha um outro amigo—e esse não me inquietava—era o seu amigo Durantel. Mas esse nunca me quiz ouvir senão como medico.

E meneou a cabeça com um modo triste.

— Eu creio que sei o motivo d'isso, mas elle não pensava bem. Já vê, doutor, como são poucos os verdadeiros amigos que tenho. Porque emfim conheço-o ha tão pouco tempo, que não me atrevo a dar-lhe o nome de amigo.

— Não deve dar esse titulo senão a quem o merecer, depois de longas provas. O que póde acreditar, porém, é que tenho por si uma real e profunda sympathia, e que além d'isso me preso de ser um homem honrado, em quem se póde fiar.

— N'esse caso, exclamou a viuva com uma vivacidade encantadora, quer que eu me fie em si? Quer que eu confie?

— Quero, minha senhora! respondeu Roberto n'um tom de sinceridade e de resolução. E devo dizer-lhe uma cousa que eu ja disse a Durantel, e é que V. Exc. pode servir-me tanto e mais talvez que eu a sirvo, e que, contra a sua vontade, temos um interesse commum, que nos dá uma causa commum a defender.

(Continua)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 30